### **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# TVR N.º 221, DE 2022 (Do Poder Executivo) MSC 734/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.321, de 02 de maio de 2018, que autoriza a Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

#### MENSAGEM Nº 734

#### Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1. Portaria nº 35, de 6 de fevereiro de 2014 Associação Rádio Cultura de Goiás, no município de Itumbiara GO;
- 2. Portaria nº 468, de 6 de novembro de 2014 Associação Comunitária de Comunicação Feliz deserto, no município de Feliz Deserto AL;
- 3. Portaria nº 6.209, de 13 de novembro de 2015 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, no município de Jacobina BA;
- 4. Portaria nº 2.321, de 2 de maio de 2018 Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, no município de Jaguaribe CE;
- 5. Portaria nº 7.411, de 16 de janeiro de 2018 Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, no município de Andaraí BA.
- 6. Portaria nº 1.094, de 16 de outubro de 2020 Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II, no município de Serraria PB;
- 7. Portaria nº 1.766, de 17 de fevereiro de 2021 Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida de Chapadinha, no município de Chapadinha MA; e
- 8. Portaria nº 2.769, de 1º de junho de 2021 Associação Rádio Comunitária Kativa FM, no município de Balsas MA.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2018 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 16 Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

#### PORTARIA Nº 2.321-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e 19 do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 53900.011959/2016-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - CE, com sede à Rua Joaquím Távora, nº 48, Bairro Feiticeiro, na localidade de JAGUARIBE/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

#### Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.011959/2016-69, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, inscrita no CNPJ sob n° 08.826.784/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26396/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01375/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
- 4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2321, de 02 de Maio de 2018, publicada no DOU de 07/05/2018.
- 5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



OFÍCIO Nº 754/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 27 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luciano Bivar Primeiro Secretário Câmara dos Deputados - Edifício Principal 70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 35 e 468, de 2014; 6.209, de 2015; 2.321 e 7.411, de 2018; 1.094, de 2020; e 1.766 e 2.769, de 2021.

Atenciosamente,

#### **LUIZ EDUARDO RAMOS**

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, em 27/12/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3839076 e o código CRC 1AF93390 no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 53000.021334/2013-14

SUPER nº 3839076

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447 CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

#### Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.011959/2016-69, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, inscrita no CNPJ sob n° 08.826.784/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 26396/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 01375/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
- 4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2321, de 02 de Maio de 2018, publicada no DOU de 07/05/2018.
- 5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2018 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

#### PORTARIA Nº 2.321-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e 19 do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 53900.011959/2016-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - CE, com sede à Rua Joaquim Távora, nº 48, Bairro Feiticeiro, na localidade de JAGUARIBE/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB** 

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32574/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG Casa Civil da Presidência da República Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.011959/2016-69.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

#### LARA LITVIN VILLAS BÔAS Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **4621694** e o código CRC **6E8AFED6**.

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 4621694

### **INFORME PROCESSUAL**

	DADOS DO INFORME
Nº Processo:	53900.011959/2016-69
Interessado:	Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro
Setor:	CGRC_OUT
CNPJ:	08.826.784/0001-13
Serviço:	Renovação - Rádio Comunitária
UF:	CE
Localidade:	JAGUARIBE
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

	TABELA DE TIPOS DE TVR
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 08/05/2018, às 08:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador <a href="2950582">2950582</a> e o código CRC 980B5F24.

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 2950582

53900.011959/2016-69

Excelentissimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade abaixo qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no Diário Oficial da União, edição de 22 de Dezembro de 2.015, Seção 3, pág. 159, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA (RADCOM).

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612, de 1.998, da Portaria do Ministerio das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos, ainda, que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos tem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilicitos indicados no Art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1.990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode contigurar intração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes firmam este Requerimento de Outorga.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 24/02/16 às 15/00 horas

Assinatura: Conclução

QUALIFICAÇÃO DA EN DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO I	TIDADE
RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO	DOS COMUNICADORES DE
NOME DE FANTASIA: LIBERDADE FM	
CNPJ: 08.826.784\0001-13	
ENDEREÇO DA SEDE: RUA BEZERRA DE ME	NEZES
DAIDDO: BIOTRITO DE	N°: 74
BAIRRO: DISTRITO DE FEITICEIRO	CEP: 63.475-000
CIDADE: <b>JAGUARIBE</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: (e-mail): vidracaria	acariri@hotmail.com

LOCALIZAÇÃO PR	ROPOSTA PARA INSTALAÇÃO D	O SISTEMA IRRADIANTE
ENDEREÇO: RUA	JOAQUIM TÁVORA	S SISTEMA INTABIANTE
		N° 48
BAIRRO: DISTRIT		CEP: 63.475-000
CIDADE: JAGUAR		LIE · CE
COORDEN	IADAS GEOGRÁFICAS DO SISTE	MA IRRADIANTE
	(Padrão GPS-GS 84)	- WINTER TO THE
LATITUDE:	(05)° (57)' (13)" N/S	
LONGITUDE:	(38)° (49)' (35)" W	

DIRETORIA - EXECUTIVA

CARGO: <b>DIRETOR-PRESIDENTE:</b> RG: <b>2295653-92</b>	TIT. ELEITO	R: <b>39617110</b> ISSOR: <b>S.S.</b> I	7\44 P\CE
CPF: 707.884.213-87	TOTOTO LIVE	100011. 0.0.1	ICE
ENDEREÇO: RUA BEZERRA DE MEN	EZES		Nº: S\Nº
BAIRRO: <b>DISTRITO DE FEITICEIRO</b>		CEP <b>63.475</b> -	
CIDADE: <b>JAGUARIBE</b>		JF.: CE	700
ASSIN	ATURA:		

CARGO: <b>ADMINISTRATIVA</b>	DIRETORA-	TIT. ELEIT	OR Nº: 4018	66607\01
RG: <b>3061744-96</b>		ÓRGÃO F	MISSOR: S.S	PICE
CPF: <b>754.335.593-00</b>		1 - 1 - 1 - 1		II .ICL
ENDEREÇO: <b>RUA FRAI</b>	NCISCO PINHEI	RO		Nº: 456
BAIRRO: <b>DISTRITO DE</b>	FEITICEIRO		CEP: 63.47	
CIDADE: <b>JAGUARIBE</b>			UF.: CE	, 000
	ASSINA	TURA:		

NOME DO DIRIGENTE: RAQUEL ANTO	NIETA DA SILVA CUNHA
CARGO: <b>DIRETORA DE OPERAÇÕES</b>	TIT. ELEITOR: 046634030779
RG: 2007315360-0	ÓRGÃO EMISSOR: S.S.P.D.S.\CE
CPF: <b>784.909.443-34</b>	The state of the s
ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM AD	IL PEIXOTO N°: 23
BAIRRO: <b>DISTRITO DE FEITICEIRO</b>	CEP: 63.475-000
CIDADE: JAGUARIBE	UF.: CE
	OI <b>OL</b>
ASSINA	
ASSINA Data te de	

# ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO: RUA BEZERRA DE MENEZES	
	Ѱ: 74
BAIRRO: <b>DISTRITO DE FEITICEIRO</b>	CEP: 73.475-000
CIDADE: JAGUARIBE	UF.: CE



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.826.784/0001-13 MATRIZ		COMPROVANT SITUAÇ	TE DE INS	CRIÇÃO STRAL	EDE	17/05/200	
IOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO	S COMUNICADO	ORES DE RADIO PRO	-CULTURA	DE FEITIC	EIRO		
ÍTULO DO ESTABELECI IBERDADE	MENTO (NOME DE FA	NTASIA)				7	
ODIGO E DESCRIÇÃO D	DA ATIVIDADE ECONO ades de associ	OMICA PRINCIPAL ações de defesa de d	direitos soc	ais			
ÓDIGO E DESCRIÇÃO [	DAS ATIVIDADES ECO	NÔMICAS SECUNDÁRIAS					
		~ ~ ~ ~ ~ ~ ~	Enadas à s	14 a à a	-4-		
4.93-6-00 - Ativid	ades de organi ades associativ	zações associativas vas não especificada	ligadas à c s anteriorm	ltura e à a ente	rte		
4.93-6-00 - Ativid 4.99-5-00 - Ativid	ades associativ	as não especificada	ligadas à c s anteriorm	ltura e à a ente	rte		
04.93-6-00 - Ativid 04.99-5-00 - Ativid código e descrição e 899-9 - ASSOCIAC	ades associativ	as não especificada	s anteriorm	Itura e à a ente	COMPLEMEN	ITO	
94.93-6-00 - Ativid 94.99-5-00 - Ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO D 899-9 - ASSOCIAC OGRADOURO	ades associativ	as não especificada	s anteriorm	ente		ITO	
94.93-6-00 - Ativid	ades associativ	ras não especificada	s anteriorm	ente		ITO	UF CE
94.93-6-00 - Ativid 94.99-5-00 - Ativid CÓDIGO E DESCRIÇÃO D 399-9 - ASSOCIAC COGRADOURO R BEZERRA DE M	A NATUREZA JURÍDISAO PRIVADA  ENEZES  BAIRRO/DIS FEITICEI	ras não especificada	s anteriorm	MERO NICÍPIO	COMPLEMEN	ITO	
04.93-6-00 - Ativid 04.99-5-00 - Ativid 05.00 - Ativid 05.00 - ASSOCIAC 06.00 - ASSOCIAC 06	Ades associative DA NATUREZA JURÍDICA O PRIVADA  ENEZES  BAIRRO/DIS FEITICEI	ras não especificada	s anteriorm	MERO NICIPIO GUARIBE	COMPLEMEN	ITO	
24.93-6-00 - Ativid 24.99-5-00 - Ativid 25.00IGO E DESCRIÇÃO D 399-9 - ASSOCIAC 20GRADOURO R BEZERRA DE M 20EP 53.475-000 ENDEREÇO ELETRÔNIC	Ades associative DA NATUREZA JURÍDICA O PRIVADA  ENEZES  BAIRRO/DIS FEITICEI	ras não especificada	s anteriorm	MERO NICIPIO GUARIBE	COMPLEMEN		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/02/2016 às 22:32:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

1

-

energy.

T

T. R.

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, Registrado no Cartório de Registro de Pesssoa Jurídica-1.º Oficio de Jaguaribe/Ce, no livro A-001, fls. 213/221, sob n.º 028, em data de 17/05/2007

Após realização de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 19/01/2016, foram propostas as alterações ao Estatuto da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, cuja ata será registrada juntamente com esta Primeira Alteração Estatutária. As alterações se deram em vários artigos, bem assim a inclusão de itens que estavam ausentes no Estatuto anterior, passando o Estatuto a ter a seguinte redação:

#### **ESTATUTO**

### (CONSOLIDADO)

## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta comarca — 1° Ofício, no livro 001, folha 213, sob n° 028, em 17/05/2007, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de JAGUARIBE, Estado do CEARÁ, na RUA BEZERRA DE MENEZES N° 74 - DISTRITO DE FEITICEIRO - CEP: 63.475-000, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2° - A Associação tem por finalidades:

- I Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Distrito de Feiticeiro, Município de Jaguaribe (CE), mediante autorização outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:
- 1.1 Beneficiar a comunidade com vista a:
- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

ADVOGADA

CAB- CE Nº22 347



- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

I II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

# CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Art. 4º - Ficam criadas três categorias de associados, a saber:

- <u>FUNDADORES</u> São considerados fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação;.
- 2. <u>CONTRIBUINTES OU EFETIVOS</u> São todos aqueles que contribuem mensalmente com quantia fixada pela Assembléia Geral;
- 3. <u>HONORÁRIOS</u> Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, e à coletividade.
- Art. 5º Terão direito a voto nas assembléias às duas categorias de associados: honorários, fundadores e contribuintes, estes dois últimos poderão ser votados para todos os órgãos da administração e deliberativo, desde que em dia com sua contribuição.

Claudinalise da Silve Perenti Olivell

1

200

mag .

In 1

1

100

1

10

-

D

12

- § 1º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas.
- § 2º Fica assegurado a todos os associados, pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas.
- § 3º Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da Associação. (Artigo 60 do Código Civil).
- Art. 6° São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação;

b) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;

- c) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- d) Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.

Art. 8° - São deveres dos associados:

- Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- b) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, prestigiando a Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

# CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 9° A organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, é constituída dos seguintes órgãos:
- I ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo;
- II DIRETORIA, órgão executivo;
- III CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno; e
- IV CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da emissora.

Requerimento (0991940) SEI 539

OAB- CE Nº22 84

1,720

OB

T

100

1

## ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 4º deste Estatuto.

Art. 11 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor - Geral da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

Art. 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre (em janeiro e Julho) e, extraordinariamente, por convocação do Diretor – Geral.

Art. 13 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas ou edital afixado na sede da associação e das entidades que compõem o Conselho Comunitária, bem como veiculação diária dentro da programação da emissora comunitária.

§ 1°— As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar.

§ 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e/ou alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito ínsito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil.

Art. 14 — A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal acontecerá trinta dias antes do términodo mandato da atual, podendo concorrer os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º – As chapas concorrentes deverão ser registradas em livro de atas

até 08 (oito) dias antes do pleito pelo Conselho Fiscal.

§ 2º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação.

§ 3° O quórum mínimo será o estabelecido pelo § 1° do Artigo 13.

Art. 15 - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Eleger o Diretor - Geral e os demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, nos termos dos Artigos 16 e 23;

b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;

c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessária, depois do parecer do Conselho Fiscal;

ir Juria Jardele da Jilin ADVOGADA CAB- CE Nº22 847

HC. TO

CO

27

100

- d) Conferir título de associado honorário da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras, bem como a demissão e exclusão de associados;
- e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;
- f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;
- g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 33;
- h) Fixar o valor da contribuição mensal;
- i) Deliberar sobre casos omissos.

### **DIRETORIA**

Art. 16 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, não sendo permitido mais de uma reeleição consecutiva.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.

Art. 17- Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 18 - A Diretoria será constituída de:

I - Diretor - Geral:

II - Diretor (a) Administrativo (a); e

III – Diretor (a) de Operações

Art. 19 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- c) Orientar toda a administração da Associação;
- d) Compor o quadro de pessoal da Associação, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;

ADVOGADA

O B - CE Nº22 847

f) Apresentar à Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de associado honorário da Associação.

Art. 20 - São atribuições do Diretor - Geral:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- c) Em conjunto com os demais membros da Diretoria, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;
- e) Presidir as reuniões da Assembléia Geral:
- f) Organizar seus serviços e departamentos.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – Ocorrendo à vacância do cargo de Diretor - Geral o Diretor – Administrativo assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 21 – Compete ao Diretor – Administrativo:

- a) Substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento;
- c) Publicar todas as atividades da Associação;
- d) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Diretor Geral;
- e) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
- f) Secretariar os trabalhos da Secretaria;
- g) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- h) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- i) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Diretor
- (a) Geral e com o Diretor de Operações os cheques e ordens de pagamento;
- j) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
- Art. 22 São atribuições do Diretor (a) de Operações:

Maria Marciale de Odua ADVOGADA DAB- CE Nº22 847



11

Ji

Ta.

- b) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- c) Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- d) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

### **CONSELHO FISCAL**

- Art. 23 O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros com seus respectivos suplentes.
- § 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- § 2º Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar os relatórios e a escrituração contábeis apresentados pelo
- (a) Diretor Administrativo (a), opinando a respeito;
- c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

# CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 25 – O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria.

- Art. 26 O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.
- Art. 27 As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.

ADVOGADA

OAB-CE Nº22 847

A

11

(8)

6

- Art. 28 A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
- § 1º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.
- § 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reinvidicações, devendo apenas observar o momento adequado de programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.
- § 3º.- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

# CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O Patrimônio e Receita da Associação é constituído:

- a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela emissora.
- b) Pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida;
- c) Pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira;
- d) Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial;
- e) A receita da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

# CAPÍTULO V - EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Art. 30 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.
- Art. 31 Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual



J

On

serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

## CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação, ressalvados os casos em que dos dirigentes são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.

Art. 33 - Ocorrendo dissolução da Associação, segundo decisão da Assembléia Geral, os bens remanescentes de seu patrimônio liquido, será destinado a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes.

Art. 34 - A presente alteração estatutária foi aprovada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de Janeiro de 2016, e entrará em vigor a partir da competente averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca – Cartório do 1º Ofício.

Jaguaribe (CE), 19 de Janeiro de 2.016

josé Eudes de lostro

JOSÉ EUDES DE CASTRO Diretor – Geral

ana Glide Alves de Oliveira

ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIRA Diretora – Administrativa

RAQUEL ANTONIETA DA SILVA CUNHA
Diretora de Operações

Leiler

Registro de Pessoa Juffdica
Registrado 467 Livro A 200
Data 27/01/206 11 055/064

Tanta Ri 63, 83

TRADUNAL OR JUSTICA
PROVIMENTO 697
FROM STATE ST

Oliver

G3

REGISTRAL
Reg. de Títulos, Doc. Ch
de Pessoas Jurídicas
NO AG 398987





Resgistro de Pesson Jurídica Registrado C23 1 COA Data 17 MAIN 2007 01 213 Emis R. 36,35

# ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO

#### **ESTATUTO SOCIAL**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-- Art.1º -CULTURA DE FEITICEIRO, doravante denominada PRÓ-CULTURA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de JAGUARIBE., Estado do Ceará com sede, na Rua Bezerra de Menezes N.º 74 , Distrito de Feiticeiro , municipio de Jaguaribe - Ce.

Parágrafo Único - A PRÓ-CULTURA utilizará como denominação fantasia LIBERDADE e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I beneficiar a comunidade com vistas a :
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Registrado J28 Livro pOJ Emis RS 36,35

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazêlo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

### II - DOS ASSOCIADOS

A SALE

W

R

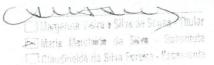
Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos

an



Resgistro de Pe	
Registrade 02%	Livro 001
Data 17 MAIN 2007	FI 215
Emis Rs 36,35	
Jaguariba.	- Ceará

#### III - Honorários

- Art. 7° As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.
- Art. 8° São direitos e deveres dos associados:
- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- Art. 9° São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

- Art.10° São orgãos da A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO:
  - a) Assembléia Geral;
  - b) Diretoria;
  - c) Conselho Comunitário
- Art. 11° A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.
- § 1º A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados colaboradores ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Margardis Vielle e Srive de Srive - Pullar El Marte Morclocke de Silve - Substitute Li Claudinoide de Silve Forsko - Escavente

Regist		028			cel		
Data_	17	MAID 2	007	ř.l.	2.16		
Emis Jag					Ce	ará	1 / 100

- §2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.
- §3° A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.
- §4° A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.
- Art. 12 A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.
- §1° A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.
- § 2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

## Art. 13 - São atribuições:

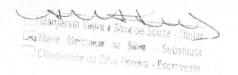
- 1) Da Diretoria:
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO.

( UR)

- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
- II) De cada dirigente:

281.36

- a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- Art. 14 O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.



Registrado 028 Livro 001

Data 17 MAIO 2007 | Z18 |
Emis RC 36,35

Jaguarina - Ceará

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

- §1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
- §2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Beren

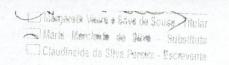
Paris I

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores



Registrado 023	ivro_oo4
Data 17 MAID 2007	FI 219
Emis R\$ 36,35	
Jaguaribe	Ceará

advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## . VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de janeiro de 2.007 (doze de janeiro de dois mil e sete ) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Feiticeiro - Jaguaribe - Ce., 12 de janeiro de 2007

MARÚZIA PINHEIRO DIÓGENES
ADVOGADA - OAB - CE. 6.993
CPF: 302.297.903 - 72
ASSESSORIA JURÍDICA

0

Registrado 028 Livro 004

Data 17 MAIO 2007 F1 222

Emls RS 36,35

# ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RADIO DE PRO CULTURA DE FEITICEIRO.

#### PRESIDENTE.

JOSÉ EUDES DE CASTRO, AGRICULTOR BRASILEIRO CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA; BEZERRA DE MENEZES 074 FEITICEIRO JAGUARIE CE. CPF. 707884213-87 RG. 2295653-92 SSPDC GE. ASS OUR COULTY

CONSELHO FISCAL
FRANCISCO BORGES DE CASTRO
PESCADOR, BRAILEIRO SOLTEIRO
RESIDENTE E DOMICILIADO A
RUA, BEZERRA DE MENEZES S/N
FEITICEIRO JAGUARIE CE.
CPF; 46506420359
RG; 215265091 SSPDC CE.
ASS TECHNOR RG. BORGES DE LOSTO.

#### SUPLENTE

GRACIELLE MICHELLE VIEIRA DO
NASCIMEMTO, AGRICULTORA BRASILEIRA CASADA, RESIDENTE E
DOMICILIADA A RUA, PEDRO XAVIER
1051 FEITICEIRO, JAGUARIBE CE
CPF; 98136070334
RG; 34567232000 SSPDC CE.
ASS. MAGAINET MICHELLE JONGA MATTER

#### SUPLENTE

ANA GLEUBA DE ALMEIDA AGRICULTORA, BRASILEIRA SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV, JOAQUIM TAVORA 789 FEITICEIRO JAGUARIBE CE. CPF; 48086452387 RG; 2006019158947 SSP CE. ASSUMO GLILLOG CL. AMBLITO.

DIRETOR

FRANCISCO AMILTOM MIRANDA APOSENTADO, BRASILEIRO CASA-DO, RESIDENTIE E DOMICILIADO A RUA; STA TEREZINHA 1221 FEITICEIRO JAGUARIBE CE. CPF; 12031291300 RG; 925030 SSP CE. ASSA CO. MALISSO MINIMALO.

COSELHO FISCAL
LUIS PEREIRA DE CASTRO
AGRICULTOR, BRASILEIRO
CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA BEZERRA DE MENEZES 74, FEITICEIRO JAGUARIBE CE.
CPF; 17241987349
RG; 1382683 SSP CE.
ASS. January January Control

CONSELHEIRO DE
PROGAMAÇÃO
FRANCISCA LIDOINA DA SILVA
AGRICULTORA, BRASILEIRA
SOLTEIRA, RESIDENTE E
DOMICILIADA A RUA BEZERRA
DE MENEZES 150 FEITICEIRO
JAGUARIBE CE.
CPF; 90659660300
RG; 332957298 SSP CE.
ASS LIVANCISCA LOIDINA da SILVA

MARÚZIA PINHEIRO DIÓGENES
ADVOGADA - OAB - CE. 6.903
CPF: 302.297.003 - 72
ASSESSORIA JURÍDICA
Llarízia Finheiro Diógenes

OAB-CE 6903/ Requerimento (0991940)

Registrado 028 Livro 004
Data 17, MAIO 2007 FI 221 :
Emis R\$ 36,35
Jaguaribe - Ceará

# CONSELHO DE PROGAMAÇÃO

MARIA ADAUTINA SOARES DE SOUZA, PROFESSORA BRASILEIRA, CASADA RESI-DENTE E DOMICILIADA A RUA; STA TEREZINHA 1016 FEITICEIRO JAGUARIBE CE.

·CPF; 51736853

RG: 1180984 SSP. J ASS G Hudrie Inne.

. Soli Soge

# CONSELHO DE PROGAMAÇAO

FRANCISCO LINDOMAR DA SILVA AGRICULTOR, BRASILEIRO CASADO RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA: BEZERRA DE MENEZES 150 FEITICEIRO JAGUARIBE CE.

CPF; 28034124893

RG: 20060141700227 boboner de Silva

MARÚZIA PINHEIRO DIÓGENES ADVOGADA - OAB - CE. 6.903 CPF: 302.297.903 - 72 ASSESSORIA JURÍDICA

Marúzia Pinheiro Quigenes.

# CONSELHO DE PROGAMAÇÃO

JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA
AGRICULTORA, BRASILEIRA,
CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA
A RUA, STA TEREZINHA 1337
FEITICEIRO JAGUARIBE CE.
CPF; 38151790334
RG; 167416988 SSP DC.
ASS. FORMAN ALL CALLERA

# CONSELHO DE PROGAMAÇÃO

WILLIAM GOMES DE LIMA
AGRICULTOR, BRASILEIRO
SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO
A RUA, BEZERRA DE MENEZES
83 FEITICEIRO JAGUARIBE CE.
CPF; 90762533315
RG; 322921897 SSP DC CE
ASS WILLIAM GOMES MANGE





#### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE

#### JAGUARIBE CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RUA SAVINO BARREIRA, 8984, CENTRO - FONE: (088)3522-2427

CGC: 05.596.911/0001-47

Bel<sup>a</sup>: Margareth Vieira e Silva de Sousa — **Oficiala e Tabeliã** Maria Marcleide da Silva - **Escrevente Substituta** Claudineide da Silva Pereira - **Escrevente** 

A Bacharela Margareth Vieira e Silva de Sousa, Primeira Notária e Registradora da Comarca de Jaguaribe – Estado do Ceará, por designação legal, etc.

C E R T I D Ã O

CERTIFICA, que às fls. 282/287, sob n.º 472, do Livro de Registro de Títulos e Documentos n.º B-12, foi registrada a Ata do teor seguinte: "Ata da Assembléia Geral da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro. Aos 12(doze) dias do mês de janeiro do ano de 2007(dois mil e sete) às 18:00 (dezoito) horas, no distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe, Estado do Ceará, à Rua Bezerra de Menezes n.º 74 - Centro, sob a Presidência do Sr. JOSÉ EUDES DE CASTRO, os instituidores, Associados dos Comunicadores de Rádio Pró - Cultura de Feiticeiro - todos adiantes nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares constitutivos da referida Associação. Convidou a mim FRANCISCO HAMILTON MIRANDA, para secretariar os trabalhos. Aberto os trabalhos, a presidente declarou que: a) Sendo do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia Geral objetiva tratar da Constituição de uma Associação que terá como objetivo principal a execução dos serviços da Radiodifusão Comunitária, em canal devidamente autorizado pelo Ministério das Comunicações. B) Apresentar e discutir o projeto do Estatuto que regerá a Associação com o fim de aprova-lo. C) Eleger os membros componentes de sua administração bem como autoriza-lo a praticar todos os atos necessários definitiva da Associação. Em seguida o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto pelo secretário, cujo teor é o seguinte: " ESTATUTO SOCIAL - I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS - Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ - CULTURA DE FEITICEIRO, doravante denominada PRO - CULTURA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de JAGUARIBE, Estado do Ceará com sede na Rua Bezerra de Menezes n.º 74, Distrito de Feiticeiro município de Jaguaribe - CE. Parágrafo Único - A PRO - CULTURA utilizará como denominação fantasia liberdade FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ - CULTURA DE FEITICEIRO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias elementos de cultura, tradições de hábitos sociais da comunidade. b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o comércio social. c) prestar serviços de utilidade pública integrando-se os serviços de defesa civil sempre que necessário. D) contribuir para a aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional urgente. E) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II respeitar e atender aos seguintes princípios. A) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade. b) promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida. C) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida. D) não discriminação de raça, religião, sexo, preferencias sexuais, convicção político - ideológio - partidário e condição social nas relações comunitárias. 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza assim como qualquer discriminação política, filosofia racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. 2º será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar idéias proposta, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º. Os dirigentes e associados não responderão nem mesmo subsidiariamente , pelas obrigações contraidas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes, responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º. A Receita da A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ - CULTURA DE FEITICEIRO será utilizada, única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5°. Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia geral com residência ou sede neste município desde que se comprometam, a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6.º A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO será composta pelas seguintes categorias de associados. I. Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II . Contribuintes ou Efetivos. II - Honorários - Art. 7º - As Contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos Associados. A) o direito de voto e de concorrer, desde às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no 2º do art. 12. B) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitivas do quadro social havendo justa causa, aos associados que infringirem este estatuto desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral convocada especialmente para este fim para deliberação fundamentada assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art. 10° São órgãos da A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO. A) Assembléia Geral. B) Diretoria. C) Conselho Comunitário. Art. 11º A Assembléia Geral órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia 30 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 05(cinco)anos para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatuaria, respeitando-se o disposto no 1º. 1.º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria por um terço dos associados fundadores ou no mínimo um quinto dos associados colaboradores ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assunto de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a distituição de dirigentes ou alteração estatuárias será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DO COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO e estúdio bem como na sede das entidades que compões o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatros chamadas diárias durante a programação da emissora devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. 3º - A AG. deliberará convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em seguida convocação trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições disposta no 1º. 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses respeitadas as disposições dispostas no 1º Art. 12 - A diretoria da ASSOCIAÇÃO DO COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, órgão executivo e administrativo será composta por um diretor Geral um Direto Administrativo e um Diretor de Operações eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição. 1° - A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral respeitadas as disposições dispostas no 1°. 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de dezoito(dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13º - São atribulações. I) Da diretoria. A) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. B) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais: c) Representar A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO em atos públicos ou internos. D) Realizar todos atos necessários ao DOS COMUNICADORES DE RADIO PROdesenvolvimento da ASSOCIAÇÃO CULTURA DE FEITICEIRO. E) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades. F) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. G) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. H) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade. I) Alienar decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral. II) de cada representar a ASSOCIAÇÃO presidente compete: COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral.: Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário. B) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidades, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas. Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio, sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. Art. 14 - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidade da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organiza-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vingente sobre o serviço de radiodifusão comunitária devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grande de organização bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES. Art 15 As chapas para diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia geral de eleição por requerimento a comissão eleitoral acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de no mínimo um decimo de associados aptos a votar 1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa bem como o voto cumulativo ou por procuração. 2º - A Direção será formada pela chapa que alcança a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG. V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 16-A programação da emissora, deverá respeitar todos os principios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo Único -Será vedada a transferencia da outorga e a formação de redes executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões abrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora da serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO- Art. 17- O patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO será composto pelas contribuições sociais definidas pelas Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercício financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. PARÁGRAFO ÚNICO: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII-DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 20.º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21.º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de janeiro de 2007(doze de janeiro de dois mil e sete) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações porque passar. Feiticeiro, Jaguaribe-Ce, 12 de janeiro de 2007. Finda a leitura o presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manifestou a respeito, foi o mesmo submetido a votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros dos órgãos da administração da Associação, conforme o artigo 13.º, apurando-se o seguinte resultado: Foi eleito por aclamação, PRESIDENTE da AG (art. 6.º) bem como DIRETOR GERAL o senhor JOSÉ EUDES DE CASTRO, brasileiro, casado, CPF n.º 707.884.213-87, RG n.º 22956553-92 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Bezerra de Menezes, n.º 74, bairro Centro, distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; ADMINISTRATIVO o Sr. FRANCISCO HAMILTON MIRANDA, brasileiro, casado, CPF n.º 120.312.913-00, RG n.º 925030 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 1221, bairro Centro, distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce. DIRETOR DE OPERAÇÕES a Sra. RAQUEL ANTONIETA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF n.º 784.909.443-34, RG n.º 3025612-96 SSPDC-CE, residente e domiciliada à Rua Joaquim Adil Peixoto, n.º 23, bairro Centro, distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-CE; CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: LUIZ PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, casado, CPF n.º 172.419.873-49, RG n.º 1382683-SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Bezerra de Menezes, n.º 74, bairro Centro, distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-CE; FRANCISCO BORGES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, CPF n.º 465.064.203-57, RG n.º 215265091 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Bezerra de Menezes, S/Nº., bairro centro - distrito de Feiticeiro município de Jaguaribe - Ce; JOSÉ LUILSOM DE CASTRO NUNES, brasileiro, solteiro, CPF. Nº. 816.635.523-04, RG. Nº. 96013020220 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, Nº. 1058, bairro centro - distrito de Feiticeiro município de Jaguaribe - Ce; Conselho Fiscal/ Membros suplentes: GRACIELLE MICHELLE VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, CPF. N°. 981.360.703-34, RG. N°. 34567222000 - SSPDC - CE, residente e domiciliada à Rua Pedro Xavier Pinheiro, Nº. 1051 - bairro centro - distrito de Feiticeiro município de Jaguaribe - Ce; FATIMA ROSA DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, CPF Nº. 852.739.293-34, RG N°. 3132215496 - SSPDC - Ce, residente e domiciliada à Rua Pedro Xavier Pinheiro, nº. 971 - bairro centro - distrito de Feiticeiro município de Jaguaribe - Ce; ANA GLEUBA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, CPF Nº. 480.864.523-87, RG Nº. 2006019158947 - SSPDC - CE, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Távora, nº. 789, bairro centro - distrito de Feiticeiro município de Jaguaribe - Ce; Conselho de Programação: FRANCISCA LIDUINA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF. Nº. 906.596.603-00, RG Nº. 332.957.298 - SSPDC - CE, residente e domiciliada à Rua Bezerra de Menezes, nº. 150 bairro centro - distrito de Feiticeiro município de Jaguaribe - Ce; MARIA ADAUTINA SOARES DE SOUZA, brasileira, casada, CPF. N°. 517368-53, RG. N°. 1180084 - SSPDC -CE, residente e domiciliada a Rua Santa Terezinha, nº. 1016, bairro centro - distrito de Feiticeiro município de Jaguaribe/Ce; JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF. No. 381.517.903-34, RG. No. 167416988 - SSPDC - CE, residente e domiciliada a Rua Santa Terezinha, Nº. 1337, bairro centro - distrito de Feiticeiro município de Jaguaribe - Ce; FRANCISCO LINDOMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF, Nº. 280.341.248-93, RG.

, Com . 4

do.

Nº. 20060141700227 - SSPDC - CE, residente e domiciliado a Rua Bezerra de Menezes, nº. 150 - bairro centro - distrito de Feiticeiro município de Jaguaribe - Ce; WILLIAM GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, CPF. Nº. 907.625.333-15, RG. Nº. 322921897 - SSP - CE, residente e domiciliado à Rua Bezerra de Menezes, nº. 83 - bairro centro - distrito de Feiticeiro município de Jaguaribe - Ce, todos já qualificados no preâmbulo desta. Após a apuração o Presidente da AG de constituição da Associação assumiu o exercício de suas funções empossando de imediato os demais membros da Administração. Em seguida o Presidente da Assembléia Geral informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida para esta Assembléia esclarecendo que aprovada a respectiva ata pelos presentes, deverá ser lavrada a escritura pública de constituição e finalmente, processada a inscrição da Fundação no registro civil de pessoas jurídicas, de acordo com o artigo 18 do código Civil e artigos 144, 120 e 121 da Lei número 6.015/73. Prosseguindo o Presidente facultou a palavra aos presentes, os quais não quiseram fazer uso determinou a suspensão pelo tempo necessário a lavratura desta ata que em seguida foi aprovada e assinada por todos presentes. Presidente: JOSE EUDES DE CASTRO; Dir. Administrativo: FRANCISCO AMILTON MIRANDA; Dir. Financeiro: RAQUEL ANTONIETA DA SILVA; Conselho Fiscal: LUIZ PEREIRA DE CASTRO; Conselho Fiscal: FRANCISCO BEZERRA DE CASTRO; Conselho Fiscal: JOSÉ LUILSOM DE CASTRO NUNES, Suplente: GRACIELLE MICHELLE VIEIRA DO NASCIMENTO; Suplente: ANA GLEUBA DE ALMEIDA; Suplente: FATIMA ROSA DE FIGUEIRÊDO; Conselho de Programação: JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA; Conselho de Programação: MARIA ADAUTINA SOARES DE SOUZA; Conselho de Programação: FRANCISCO LIDOMAR DA SILVA; Conselho de Programação: FRANCISCA LIDUINA DA SILVA; Conselho de Programação: WILLIAM GOMES LIMA. Está conforme ao original ao qual me reporto e dou fé.

REGISTRAL PARTIES OF THE PARTIES OF

O referido é verdade, dou fé Jaguaribe/Ce., 17 de maio de 2007

Maria Marcleide da Silve

Escrevente Substituta

☐ Stanjereth Vieura e Situe de Souse - Mular Marie Viercluide de Sitre - Subertura ☐ Chandanido de Sitro - Socretopia TRIBUNAL DE JUSTICA
PROVINSENTO BOS
STORBREGA 2.60
ACM
FERC 2.60
CROAF
VALUO SCARLIFE CON
SELO DE AUTENTICIDADE



## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ COMARCA DE JAGUARIBE

#### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RUA SAVINO BARREIRA, 898, CENTRO – FONE: (088)3522-2427 CNPJ: 05.596.911/0001-47 - CEP: 63.475-000 Bel<sup>a</sup>: Margareth Vieira e Silva – Oficiala e Tabeliã Francisca Meire da Cunha Alves - Substituta Maria Vandeilde Rabelo - Substituta

A Bacharela Margareth Vieira e Silva, Primeira Notaria e Registradora da Comarca de Jaguaribe - Estado do Ceará, por designação legal, etc.

# de Souza Rolim. Supleme Cons. La de Carta Michelle Vieira do Nacimento. La de la concerto de 2016. La del carte de 2016 de 201

CERTIFICA, que às fls. 050/052, sob n.º 466, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica n.º A-006, foi registrada em data de 27/01/2016, a Ata a seguir descrita: "ATA ASSEMBLÉIA **GERAL** EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO. Aos 19 (Dezenove) dia do mês de Janeiro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis), às 19:00 (dezenove) horas, na sede desta Associação, Rua Bezerra de Menezes nº 74 - Distrito de Feiticeiro- Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA FEITICEIRO, órgão soberano da vontade social, convocada pela Diretoria - Executiva (Artigo 11, § 1º, "caput" do Estatuto Social), através de comunicação afixada na sede da Associação (Artigo 11, § 2°), sob a Presidência do SR. JOSÉ EUDES DE CASTRO, que convidou a mim, ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, para secretariar os trabalhos, com o objetivo de deliberar sobre a reforma estatutária (Artigo 59, inciso "II" do Código Civil), bem como retificação da ata de eleição da Diretoria-Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, realizada em 14 de Dezembro de 2.002 e, devidamente registrada sob o número 359, Livro A-004, fls. 166\168, em 08 de Janeiro de 2.013, no Cartório de 1º Oficio desta comarca. Dando inicio aos trabalhos, o Presidente comunicou aos presentes que esta associação participara do Edital de Seleção Pública nº 96, originário do Ministério das Comunicações. publicado no Diário Oficial da União, edição de 22 de Dezembro de 2.015, que tem como objeto a outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, neste Município. Em seguida, o Presidente comunicou aos presentes que, visando atender as determinações dispostas na Norma Reguladora do Serviço, recentemente alterada pela Norma nº 01/2015 e Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom), bem como adaptar o Estatuto aos preceitos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que instituiu o atual Código Civil, se faz mister proceder a uma alteração significativa no Estatuto, como: a) Inclusão do Conselho Fiscal e suas atribuições b) Inserção de um capítulo referente ao exercício financeiro; c) Alteração do período de mandato da Diretoria - Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário de 5 (cinco) para 4 (quatro) anos, não sendo permitido mais de uma reeleição consecutiva, conforme disposto no Artigo 16, Artigo 23, parágrafo primeiro e Artigo 25, parágrafo único, respectivamente. O Presidente disponibilizou para aos presentes, cópias do estatuto social com as alterações introduzidas. O

Presidente interrompeu esta Assembleia por 20 (vinte) minutos. Retomando os trabalhos, o Presidente colocou em votação as modificações procedidas no Estatuto, sendo aprovada por todos os presentes. O Presidente desta assembléia, lembrou a necessidade de proceder a retificação da ata de eleição acima já citada. Onde se lê: "Diretora - Financeira - RAQUEL ANTONIETA DA SILVA CUNHA. Lê-se: Diretora de Operações - RAQUEL ANTONIETA DA SILVA CUNHA (Artigo 12 do Estatuto vigente) O Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder a respectiva averbação no cartório do 1º Oficio, comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará. E sem mais para o momento eu, Ana Gleide Alves de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Jaguaribe(CE), 19 de janeiro de 2016. Assina: Presidente: José Eudes de Castro, Dir. de Operações: Raquel Antonieta da Silva Cunha, Secretária: Ana Gleide Alves de Oliveira, Conselho Fiscal: José Vito Chaves, Conselho Fiscal: Francisco Borges de Castro, Conselho Fiscal: Luis Pereira de Castro, Suplente Cons. Fiscal: João Batista Nunes, Suplente: \*\*\*, Suplente: \*\*\*, Conselho de Programação: Fatima Rosa de Figueiredo, Conselho de Programação: Maria Marineuza Alves, Conselho de Programação: Francisca Ebicamarques Cunha Fialho, Conselho de Programação: Francisca Edileuza Moraes, Conselho de Programação: \*\*\*\*, Suplente Cons. Fiscal: Eduardo de Souza Rolim, Suplente Cons. Fiscal: Gracielle Michelle Vieira do Nascimento. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Jaguaribe/CE, 27 de janeiro de 2016. Eu, -

significativa no Estatute, como: a) Inclusão do Corelho Frent e suas atribuições b) Inserção







#### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE JAGUARIBE

#### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RUA SAVINO BARREIRA, 898, CENTRO – FONE: (088)3522-2427 CNPJ: 05.596.911/0001-47 - CEP: 63.475-000 Bel<sup>a</sup>: Margareth Vieira e Silva – **Oficiala e Tabeliã** Francisca Meire da Cunha Alves - Substituta Maria Vandeilde Rabelo - Substituta

A Bacharela Margareth Vieira e Silva, Primeira Notaria e Registradora da Comarca de Jaguaribe – Estado do Ceará, por designação legal, etc.

## CERTIDÃO

CERTIFICA, que às fls. 053/061, sob n.º 467, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica n.º A-006, foi registrada em data de 27/01/2016, a Ata a seguir descrita: "PRIMEIRA ALTERAÇÃO **ESTATUTÁRIA** AO **ESTATUTO** DA **ASSOCIAÇÃO** COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, Registrado no Cartório de Registro de Pesssoa Jurídica-1.º Oficio de Jaguaribe/Ce, no livro A-001, fls. 213/221, sob n.º 028, em data de 17/05/2007. Após realização de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 19/01/2016, foram propostas as alterações ao Estatuto da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, cuja ata será registrada juntamente com esta Primeira Alteração Estatutária. As alterações se deram em vários artigos, bem assim a inclusão de itens que estavam ausentes no Estatuto anterior, passando o Estatuto a ter a seguinte redação: E S T À T U T O (CONSOLIDADO). CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO - Art. 1° -A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta comarca - 1º Oficio, no livro 001, folha 213, sob nº 028, em 17/05/2007, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de JAGUARIBE. Estado do CEARÁ, na RUA BEZERRA DE MENEZES Nº 74 - DISTRITO DE FEITICEIRO - CEP: 63.475-000, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente. Art. 2° - A Associação tem por finalidades: I - Exploração Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Distrito de Feiticeiro, Município de Jaguaribe - (CE), mediante autorização outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: I.I -Beneficiar a comunidade com vista a: a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar servicos de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário: Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos

cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. I II- Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, conviçção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS - Art. 3º -São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade. PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. Art. 4º -Ficam criadas três categorias de associados, a saber: FUNDADORES - São considerados fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação; CONTRIBUINTES OU EFETIVOS - São todos aqueles que contribuem mensalmente com quantia fixada pela Assembléia Geral; HONORÁRIOS - Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, e à coletividade. Art. 5° - Terão direito a voto nas assembléias às duas categorias de associados: honorários, fundadores e contribuintes, estes dois últimos poderão ser votados para todos os órgãos da administração e deliberativo, desde que em dia com sua Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estes contribuição. § 1º através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas. § 2º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas. § 3º - Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da Associação. (Artigo 60 do Código Civil). Art. 6º - São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão. Art. 7º - São direitos dos associados: Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação; Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação: Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer; Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação. Art. 8º - São deveres dos associados: a)Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade; b)Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, prestigiando a Associação; c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação. CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 9º - A organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, é constituída dos seguintes órgãos: I - ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo; II - DIRETORIA, órgão executivo; III - CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno; e IV - CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da emissora. ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 4º deste Estatuto. Art. 11 -A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor - Geral da

Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia. Art. 12 -A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre (em janeiro e Julho) e, extraordinariamente, por convocação do Diretor - Geral. Art. 13 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas ou edital afixado na sede da associação e das entidades que compõem o Conselho Comunitária, bem como veiculação diária dentro da programação da emissora comunitária. § 1º-As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar. § 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e/ou alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito ínsito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil. Art. 14 – A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal acontecerá trinta dias antes do términodo mandato da atual, podendo concorrer os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. § 1º -As chapas concorrentes deverão ser registradas em livro de atas até 08 (oito) dias antes do pleito pelo Conselho Fiscal. § 2º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação. § 3º quórum mínimo será o estabelecido pelo § 1º do Artigo 13. Art. 15 - São atribuições da Assembléia Geral: Eleger o Diretor - Geral e os demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, nos termos dos Artigos 16 e 23; b)Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98; c)Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessária, depois do parecer do Conselho Fiscal; d)Conferir título de associado honorário da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras, bem como a demissão e exclusão de associados; e)Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos; f)Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária. conforme legislação específica para o serviço; g)Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 33; h)Fixar o valor da contribuição mensal; i) Deliberar sobre casos omissos. DIRETORIA - Art. 16 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, não sendo permitido mais de uma reeleição consecutiva. PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora. Art. 17-Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado. Art. A Diretoria será constituída de: I – Diretor - Geral; II – Diretor (a) Administrativo (a); e III – Diretor (a) de Operações. Art. 19 - Compete a Diretoria Executiva: a) Cumprir fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo; c) Orientar toda a administração Compor o quadro de pessoal da Associação, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; e) Apresentar ao Conselho Comunitário programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária; f) Apresentar à Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas

merecedoras do título de associado honorário da Associação. Art. 20 — São atribuições do Diretor — Geral: a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação; b) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; c) Em conjunto com os demais membros da Diretoria, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal; d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação; e) Presidir as reuniões da Assembléia Geral; f) Organizar seus serviços e departamentos. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Ocorrendo à vacância do cargo de Diretor - Geral o Diretor — Administrativo assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído. Art. 21 — Compete ao Diretor — Administrativo: a) Substituir o Diretor — Geral em suas faltas ou impedimentos;

Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento; c) Publicar atividades da Associação; d) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Diretor - Geral; e) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de Secretariar os trabalhos da Secretaria; g) setores ligados às atividades da Associação; f) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação; h) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação; i) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Diretor (a) - Geral e com o Diretor de Operações os cheques e ordens de pagamento; j) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação; l) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal. Art. 22 - São atribuições do supervisionar todos Implementar e Diretor (a) de Operações: a) concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos aspectos legais, técnicos e qualitativos; b) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; d) Promover a integração da comunidade com o servico prestado. CONSELHO FISCAL. Art. 23 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros com seus respectivos suplentes. § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2º - Em caso de vacância ou Compete ao Conselho Fiscal: a) impedimento, assume o respectivo suplente. Art. 24 -Examinar os livros de escrituração da associação; b) Examinar os relatórios e a escrituração contábeis apresentados pelo (a) Diretor - Administrativo (a), opinando a respeito; c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos. CONSELHO COMUNITÁRIO: Art. 25 -O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas. PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária. Art. 27 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for. CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO: Art. 28 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. § 1º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. § 2º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reinvidicações, devendo apenas observar o momento

adequado de programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. § 3º.- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes. excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO: Art. 29 -Patrimônio Receita da Associação é constituído: a)Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela emissora. Pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida; b)Pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira; c)Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos conta patrimonial: d)A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. CAPITULO V - EXERCÍCIO FINANCEIRO: Art. 30 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Art. 31 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação. CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 32 -Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação, ressalvados os casos em que dos dirigentes são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros. PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição. Art. 33 - Ocorrendo dissolução da Associação, segundo decisão da Assembléia Geral, os bens remanescentes de seu patrimônio liquido, será destinado a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes. Art. 34 - A presente alteração estatutária foi aprovada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de Janeiro de 2016, e entrará em vigor a partir da competente averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca - Cartório do 1º Ofício. Jaguaribe (CE), 19 de Janeiro de 2.016. (AA) JOSÉ EUDES DE CASTRO - Diretor - Geral, ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, Diretora - Administrativa, RAQUEL ANTONIETA DA SILVA CUNHA, Diretora de Operações. Está conforme ao original ao qual me reporto e dou fé. Jaguaribe/CE, 27 de janeiro de 2016. Eu, (Claudineide da Silva Pereira Oliveira), Escrevente, subscrevo e assino. \* \* \* \* \* \* \* \* \* \*

EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO / Jaguaribe - CE
Rua: Savino Barreira, 898 - Centro
Fone:(88) 3522.2427
CNPJ: 05.596.911/0001-47
Belª. Margareth Vieira e Silva

Nº AH 029505

VGDV



#### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE JAGUARIBE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RUA SAVINO BARREIRA, 898, CENTRO – FONE: (088)3522-2427

CGC: 05.596.911/0001-47 - CEP: 63.475-000

Bel<sup>a</sup>: Margareth Vieira e Silva — **Oficiala e Tabeliã** Maria Marcleide da Silva - **Substituta** Claudineide da Silva Pereira - **Escrevente** 

A Bacharela Margareth Vieira e Silva, Primeira Notária e Registradora da Comarca de Jaguaribe – Estado do Ceará, por designação legal, etc.

#### CERTIDÃO

CERTIFICA, que às fls. 166/168, sob n.º 359, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica n.º A-004, foi registrada em data de 08/01/2013, a Ata a seguir descrita: " Ata de eleição da nova diretoria da associação dos Comunicadores de Radio Pro - Cultura de Feiticeiro. Aos (14) quatorze dias de dezembro de 2012 (dois mil e doze), as 18:00horas (dezoito) horas, foi realizada na sede da associação, localizada a rua Bezerra de Menezes, 74 no Distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe/Estado do Ceará, uma reunião com objetivo de eleger a nova diretoria da associação, que terão o mandato de 04,(quatro ininterruptos, a contar desta data, sendo substituídos por seus devidos suplentes, na ausência dos titulares. O atual presidente José Eudes de Castro, fez a abertura da reunião dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos, e mostrando a todos a importância de uma associação no nosso distrito, também ressaltou a importância de constituir a execução de serviços de radio difusão comunitária em canal devidamente autorizado pelo ministério das comunicações, visto que na nossa localidade não dispomos deste serviço de irrelevante importância, pois a radio mas próxima fica na sede do município de Jaguaribe, com uma distancia de 30(trinta) quilômetros. Após a sua explanação o presidente facultou a palavra, e a diretora financeira a Sra. Raquel Antonieta da Silva Cunha, leu um comunicado vindo dos ministério das comunicações onde no mesmo mostrava que nosso município teria a liberação de funcionamento de um radio comunitária, legalizada, contendo a relação de documentos exigidos, e os membros presentes se dispuseram em ajudar no sentido de organizar e enviar a documentação exigida antes do prazo determinado. Apos a explanação deu-se inicio a votação que transcorreu com tranquilidade, e a chapa eleita ficou assim formada: Presidente: José Eudes de Castro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bezerra de Menezes, nº. 74, neste distrito de Feiticeiro, portador do RG: 22956553-92 SSP/CE e CPF: 707.884.213-87; Diretor Administrativo: Ana Gleide Alves de Oliveira, brasileira, solteira, funcionário publica, residente e domiciliada a Rua Francisco Pinheiro, S/N, distrito de Feiticeiro, portadora do RG: 3061744-96 SSP/CE e CPF: 754.335.593-00; Diretora Financeira: Raquel Antonieta da Silva Cunha, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada á Rua Joaquim Adil Peixoto, nº. 23, Distrito de Feiticeiro, portadora do RG: 2007315360-0 SSP-CE e CPF: 784.909.443-34; Conselho Fiscal: Luiz Pereira de Castro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Bezerra de Menezes, nº. 74, distrito de Feiticeiro, portador do RG: 1382683 SSP-CE e CPF: 172.419.873-49; Francisco Borges de Castro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Bezerra de Menezes, s/n, portador do RG: 215265091 SSP/CE 465.064.203-57; José Neto Chaves, brasileiro, casado, funcionário publico, residente e domiciliado a Rua Manoel Tomas, s/n, distrito de Feiticeiro, portador do RG: 33416359-8 SSP/CE e CPF: 715.164.843-04; Suplente do Conselho Fiscal: Eduardo de Sousa Rolim, brasileiro, casado, educador, residente e domiciliado a Rua Henrique Alves de Miranda s/n, distrito de Feiticeiro, portador do RG: e CPF: 20030158465-03 SSP/CE e CPF: 023.406.193-60; Graciele Michele Vieira do Nascimento, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada a Rua Pedro Xavier Pinheiro, s/n, distrito de Feiticeiro, portador do RG: 345672220 SSP/CE e CPF: 981.360.703-34; João Batista Nunes, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua Francisco Pinheiro, s/n, distrito de Feiticeiro, portador do RG: 3341595-98 e CPF: 131.306.518-88; Conselho de Programação: Francisca Edileuza Moraes, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Rua Henrique Alves de Miranda, s/n, Distrito de Feiticeiro, portadora do RG: 1.320.176 SSP/CE e CPF: 171.529.093-34; Fátima Rosa de Figueiredo Nogueira, brasileira, casada, agricultora, domiciliada e residente a Rua Pedro Xavier Pinheiro, s/n, distrito de Feiticeiro, portadora do RG: 3132215496 SSP/CE e CPF: 852.739.293-34; Maria Marineuza Alves, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada a Rua Bezerra de Menezes, s/n, distrito de Feiticeiro, portadora do RG: 327549098 SSP/CE e CPF: 958.673.253-34; Francisca Ebicamarques Cunha Fialho, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada a Rua Manoel Tomaz, s/n, distrito de Feiticeiro, portadora do RG: 2007515775-0 SSP/CE e CPF: 214.494.223-49. O Presidente re-eleito encerrou a reunião agradeço a presença de todos e pedindo mais empenho do grupo. Eu, Raquel Antonieta da Silva Cunha, lavrei a presente Ata que apos lida será assinada por todos os membros da diretoria. (aa) presidente: José Eudes de Castro; Dir. Administrativo: Ana Gleide Alves de Oliveira; Dir. financeiro: Raquel Antonieta da Silva Cunha; conselho fiscal: Luiz Pereira de Castro; conselho fiscal Francisco Borges de Castro; Conselho Fiscal: José Neto Chaves; suplente cons. Fiscal: Eduardo de Souza Rolim; suplente cons. fiscal Gracielle Michelle Vieira do Nascimento; suplente cons. fiscal João Batista Nunes; conselho de programação Francisca Edileuza Moraes; conselho de programação Fátima Rosa de Figueiredo; conselho de programação Mª Marineuza Alves; conselho de programação Francisca Ebicamarques Cunha Fialho. Está conforme ao original ao qual me reporto e dou fé. O referido é verdade, dou fé.

Maria Marcleide da Silva

Jaguaribe/CE., 08 de janeiro de 2013.

Tabeliã Substituta

Maria Marcleide da Silva - Substituta

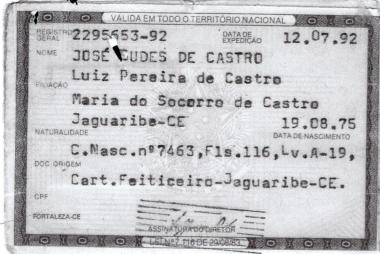
### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASAL PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO / Jaguaribe - CE

Rua Savino Barreira, 898 - Centro Fone/Fax: (88) 3522-2427 CNPJ: 05.596.911/0001-47

Bela. Margareth Vieira e Silva Oficiala e Tabella

REGISTRAL

Nº AE 596.883









Nº DO CLIENTE

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

coelce

CEP 60135 040 Fortaleza CE LNP) 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3 CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 412084353 Data de Emissão 11/12/2015 Rota 08 17002 17 082000 - 6 Nome JOSE EUDES DE CASTRO End. Postal RU BEZERRA DE MENEZES 00000 FEITICEIRO - JAGUARIBE - 63475000 Poste 0000 A33S Medido# 23645326 Fator de Potênda 0,00 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO CGF RG / CPF / CNPJ 707884213-87 Nome do Responsável INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO DATAS Mês de Data de Previsão Veja a legend Referência Apresentação Próxima Leitura Conjunto JAGUARIBE EUGD 27.93 Dez/2015 11/12/2015 12/01/2016 Mes Out/2015 Pad RUPI di Mulla P | Apuração Individual ICMS Base de Cálculo (R\$) | Alíquota | Mensal Trim, Anual Mensal Trim, Anual 24.26 DIC 89.86 27.06% 5.79 11,58 23,16 0,00 0,00 0,00 ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL FIC 3.42 6.85 13.70 0.00 0.00 0.00 DMIC 3.37 0.00 9BF0.3D12.3000.6C52.F14E.B9E0.F69A.75D8 INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO Leit Atual 😛 Leit Anterior 💝 Const. 🖨 Consumo (kWh) 🖨 Cons. Incl. 🖨 Cons. Fat. 📮 Tarifa (RS/kWh) 🖨 0.06000 5486 5350 1.00 136 0.00 89,86 LOR (RS) 11/12/15 11/11/15 DESCRIÇÃO 30 DIAS 136 89,86 VALOR CONSUMO DO MES MULTA MORATORIA REF 11/2015 JUROS DO MES 1,69 0,89 11,05 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 8,73 )

VENCIMENTO	18/12/2015	TOTAL A PAGAR (R\$)	103,49
COMPOSIÇÃO DO VA	ALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUM	MO (últimos 12 meses)
Energia Transmissao Distribuicao Encargos Setoriais Tributos (ICMS PIS/O TOTAL	0,88 16,75 2,39	MED 167 190 OU BOT 450 J	
	Pelo consumo de energia elétric Compensado kg(CO <sub>3</sub> )		100
		s e avisos de ve	encimento
Informaçõe		SO	DEBITOS ANTERIORES Mes/Ano Valor R\$ 11/2015 98.37





JUROS DO MES

ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL

SEGURO SUPER 3 + 1 - 0800 600 0560 TIT CAPITAL BOA ACAO BOA SORTE-0800 600 0560

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 11,56 )

2072083-1

foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

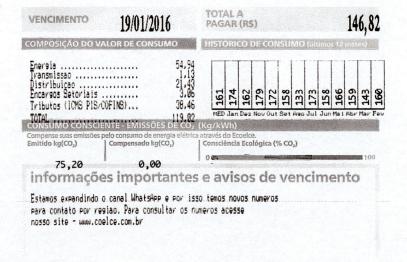
Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135 040 Fortaleza CE LNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

coeice

0,43 18,69

3,55

415761472 Data de Emissão Rota 12/01/2016 08 17002 17 034000 - 4 Nome ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIRA End Postal RU FRANCISCO PINHEIRO 00456 FEITICEIRO - JAGUARIBE - 63475000 Poste 0000 0000 Medidor 9309606 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00 RG / CPF / CNPJ 754335593-00 CGF Nome do Responsável DATAS INDIC DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO Més de Pata da Previsão Vaja a legen Referência Apresentação Próxima Leitura Conjunto **JAGUARIBE** Jan/2016 12/01/2016 12/02/2016 Mas Nov/2015 EUSD 34.72 Padrau individual P | Apuração Individual Base de Cálculo (RS) | Alíquota Mensal | Trim, | Anual Mensal | Trim. | Anual 27.00% 32,13 DIC 119,02 5,79 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 AREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL 3.42 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 DMIC 3,37 0.00 FFC3.EB5F.66DF.C942.5714.2FA9.B8BC.C46F Leit, Atual @ Leit, Anterior @ Const. @ Consumo (kWh) @ Cons. Incl. @ Cons. Fat. @ Tarifa (RS/kWh) @ Valor (RS) 0,00 20457 20283 12/01/16 11/12/15 32 DIAS 174 119.02 119,02 VALOR CONSUMO DO MES MULTA MORATORIA REF 12/2015 2,14



Consta desta fatura R\$ 6,33 referente a PIS e COFINS.

Nº do Cliente:

Data de Emissão: Nº da Nota Fiscal:

2072083-1 12/01/2016 No de Controle: 415761472

Referência:

Total a Pagar (R\$): Jan/2016

146,82

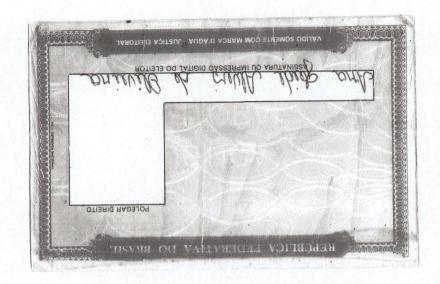
0002072083 00191 39342 36

83830000001-2 46820031000-8 00020720830-1 01913934293-2

Requerimento (09919















MULTA MORATORIA REF 12/2015

CORRECAO MONETARIA DO MES

ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL DOACAO SANTA CASA FORT - TEL-85-3392-0301 1/1

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 14,69 )

JUROS DO MES

foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

coelce

3,24

2,41

3,33

25,48 5,00

Rota 08 17002 17 143000 - 7 Nome MARIA ANTONIA DA SILVA End Postal TR JOAQUIM ADIL PEIXOTO 00023 FEITICEIRO - JAGUARIBE - 63475000 Poste 0000 0000 Medidor 3246115 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00 RG / CPF / CNPJ 492704603-63 Nome do Responsável DATAS INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO Mês de Referência Data da Apresentação Proxima Leltura Veja a legenda no verso de Conjunto JAÇIAR IBE Nov/2015 Jan/2016 12/01/2016 12/02/2016 Mes Pad DICRI - 0.00 P Base de Cálculo (R\$) | Alíquota | Valor do Imposto Mensal Trim. | Anual Mensal Trim. | Anual 27,80% 46,81 DIC 5.79 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL FIC 3,42 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DMIC | 3,37 | CCCD.F556.4D6A.36AF.0926.94AF.75D0.0457 Leit, Atual 🔘 Leit, Anterior 🔘 Const. 🖨 Consumo (kWh) 🔾 Cons. Incl. 🖨 Cons. Fat. 🔾 Tarifa (R5/kWh) 🗎 Valor (R5) 20411 1.00 20632 221 221 0.00 0.68404 151.17 12/01/16 11/12/15 32 DIAS 151.17 VALOR CONSUMO DO MES 151,17

TOTAL A **VENCIMENTO** 19/01/2016 190,63 PAGAR (R\$) COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO 69.79 1.43 27.22 3.89 Transmissao Distribuicao Encargos Setoriais Tributos (ICMS PIS/COFINS)... 48,84 TOTAL 151.17 MED Jan I CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO. (Kg/kWh) Compensado kg(CO<sub>2</sub>) Consciência Ecológica (% CO<sub>2</sub>) Emitido kg(CO<sub>2</sub>) (Dates 0,00 informações importantes e avisos de vencimento DEBITOS ANTERIORES CONTAS EM ATRASO Previo Aviso
NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DO FORNCECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Prezado Cliente, consta(m) em nossos controles conta(s) em atraso.
Segue o detalhamento do Debito. O não pagamento da divida implica
na possibilidade de suspensão do fornecimento da energia em 15 dias
apos a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/18, Arts.
172 c/c 173, bem como o envio das informacoes aos ORGAOS DE PROTECAO
AO CREDITO E CARTORIO DE PROTESTO. Caso ja tenha efetuado o pagamento, fauno desconsiderar o aviso. Mes/Ano 12/2015 Total 200,73

Consta desta fatura R\$ 8.03 referente a PIS e COFINS. (Art. 9 Res. 100 2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.833/03)

No do Cliente:

Data de Emissão: 1732755-5 Nº da Nota Fiscal: 12/01/20

to, favor desconsiderar o aviso.

Referência:

Total a Pagar (R\$): Jan/2016

12/01/2016 No de Controle:

415761634

190,63

0001732755 00497 39302 37



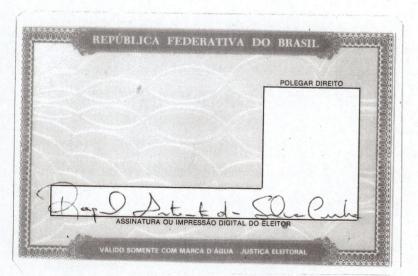
69 / pg. 47

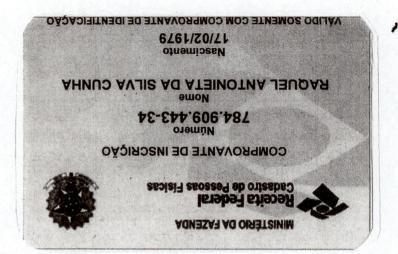
CÓDIGO DE CONTROLE 7749.6009.7ED0.E649

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:53:35 do dia 06/07/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00







# MANIFESTAÇÕES EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

A entidade abaixo qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do Artigo 9°, § 2°, inciso VI da Lei nº 9.612/1.998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade:

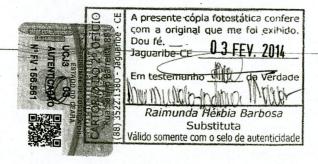
QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
DENOMINAÇÃO SOCIAL: COLONIA DE PESCADORES DE	JAGUARIBE
CNPJ: 08.438.463/0005-43 ENDEREÇO: AU. JOAQUIM TAVORA.	Nº 904
BAIRRO: FEITICEIRO CIDADE: 4A GUARUSE	CEP: 63H 75000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO LUCIANO DE CASTR	UF.: CF
THE DOTTE REDENTATE ELGAL. FRANCISCO MICHARIO 1/E CASTA	0

Jaguaribe (CE), 18 de Janeiro de 2.016.



ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Ata de eleição e posse da nova diretoria da Colônia de Pescadores de Jaguaribe Z 55. Aos 15 ( quinze ) dias do mês de novembro de 2013 ( dois mil e treze ), realizou-se no prédio do Centro do Idoso de Feiticeiro, assembleia geral para a votação, eleição e posse da chapa da nova diretoria da Colônia de Pescadores de Jaguaribe Z 55, com sede no distrito de Feiticeiro na Rua Joaquim Távora, 904 para o novo mandato. A eleição aconteceu durante o dia 15 ( quinze ) de novembro no período de 08 ( oito ) horas às 14:00 ( quatorze ) horas, conforme estava previsto no edital, sendo os trabalhos da mesa conduzidos pelo pescador Francisco Eudes de Oliveira e pela a professora Maria Neuma de Oliveira Lima. Apenas uma chapa foi formada e neste caso a cédula de votação apresentaria duas opções: " sim " ou "não ". A eleição transcorreu em perfeita harmonia tendo um total de 42 ( quarenta e duas ) pessoas presentes que votaram, das quais 38 ( trinta e oito ) votaram sim, 02 ( duas ) pessoas votaram não e 02 ( dois ) votos nulos. Vale ressaltar que segundo o estatuto da Colônia de Pescadores Z 55 no Art. 18 § 04 diz que será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos dos presentes a assembleia eleitoral ficando assim formada a nova diretoria para os próximos 03 ( três ) anos conforme o art. 42 ( quarenta e dois ) inciso 1º ( primeiro ) do estatuto da referida instituição, que depois de apurados os votos foi declarada eleita e empossada a nova diretoria composta dos seguintes membros: Presidente: FRANCISCO LUCIANO DE CASTRO, brasileiro, casado, pescador, portador do RG de nº 33706774-99 SSP/CE e CPF de nº 97087556304, residente e domiciliado no distrito de Feiticeiro, no sítio Recanto do Batista; Vice-presidente: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SOUSA, brasileira, casada, pescadora, portadora do RG de nº 2009098151120 SSP/CE e CPF de nº 89650166300, residente e domiciliada na sede do município de Jaguaribe na Rua Jeremias Maia, 851; 1º Secretário: JOSE NEUDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pescador, portador do RG de nº 125904886 SSP/CE e CPF de nº 19638484896, , residente e domiciliado no distrito de Feiticeiro, na Rua. Joaquim Távora, 817; 2º Secretário: JOSÉ JOSIMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pescador, portador do RG de nº 341277699 SSP/CE e CPF de nº 00214293327, residente e domiciliado no distrito de Feiticeiro na AV. João Felix, S/N; 1º Tesoureiro: JACKS OLIVEIRA PERDIGÃO, brasileiro, casado, pescador, portador do RG de nº 221750092SSP/CE e CPF de nº 72638222372. residente e domiciliado no distrito de Feiticeiro, na Rua Joaquim Távora, S/N; Tesoureiro: DALVANIR DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, pescadora, portadora do RG de nº 99099185732 SSP/CE e CPF de nº 30306369842, residente e domiciliada no Sítio Raposa, município de Jaguaribe; CONSELHO FISCAL: 1º titular: José ERIMILSON LIMA ARAÚJO, brasileiro, casado, pescador, portador do RG de nº 123111023 SSP/CE e CPF de nº 99435209300, residente e domiciliado no distrito de Feiticeiro na Rua Rosinha Cunha S/N; 2º titular: NATANAEL TOMAZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, pescador, portador do RG de nº 314905996 SSP/CE e



CPF de nº 99238373353, residente e domiciliado no distrito de Feiticeiro na Av. João Felix, S/N; 3º titular: FRANCISCO ROSINEUDO VIEIRA, brasileiro, casado, pescador, portador do RG de nº 257818393 SSP/CE e CPF de nº49270877353, residente e domiciliado no distrito de Feiticeiro, no sítio Recanto do Batista; 1º suplente: FRANCISCO WELLINGTON DIAS, brasileiro, casado, pescador, portador do RG de nº 240914292SS'/CE e CPF de nº 89504283349, residente e domiciliado no distrito de Feiticeiro, na Rua Joaquim Távora, S/N; 2º suplente: JOSÉ JAIRO SOARES, brasileiro, solteiro, pescador, portador do RG de nº 41379482 SSP/CE e CPF de n 05300748854, residente e domiciliado no distrito de Feiticeiro na AV. João Felix, S/N; 3º suplente: PETRONÍLIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, pescadora, portadora do RG de nº 124570786 SSP/CE e CPF de nº 00509532306, residente e domiciliado no distrito de Feiticeiro na Rua José Vidal. Não havendo mais nada a tratar a mesa receptora encerrou a assembleia e declarou eleita e empossada a nova diretoria com mandato de 03 ( três ) anos com início em 15 ( quinze ) de novembro do ano de 2013 ( dois mil e treze ) à 15 ( quinze ) de novembro do ano de 2016 ( dois mil e dezesseis ). Eu, Maria Neuma de Oliveira Lima, lavrei a presente ata que depois de ser lida será assinada por mim e pela diretoria eleita para este mandato. Presidente: (A) Francisco Luciano de Castro, Vice-presidente: (A) Maria das Graças Barbosa de Sousa, 1º secretário: (A) José Neudo de Oliveira, 2º secretário: (A) José Josimar de Oliveira, 1º tesoureiro: (A) Jacks Oliveira Perdigão, 2º tesoureiro: (A) Dalvanir da Silva Pereira. CONSELHO FISCAL: 1º Titular: (A) José Eremilson Lima Araújo, 2º Titular: (A) Natanael Tomaz de Sousa, 3º Titular: (A) Francisco Rosineudo Vieira, 1º Suplente: (A) Francisco Wellington Dias, 2º Suplente: (A) José Jairo Soares, 3º Suplente: (A) Petronélia Alves da Silva. Está conforme o original.

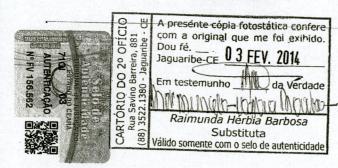
Francisco Luciano de Castro
Presidente

CARTÓRIO J. P. QUEIROZ 12 OFÍCIO
CERTIDÃO

CARTÓRIO J. P. QUEIROZ 12 OFÍCIO
CERTIDÃO
CERTIDÃO
CERTIDÃO
CERTIDÃO
CERTIDÃO
CERTIDÃO
CERTIDÃO
Protocolo sob Nº 3000 no Livro A 03 e
registrado no LIVRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS C 3 sob Nº 3067
Orôs-Ceera 31 de Organizado de 2013

Ana Raruel Teofile de Cuelolió da C. Nello de Cuelo de Compromissado

CPF 041 446.053-70



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER CADASTRO NACIONAL			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.438.463/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 17/11/2006
NOME EMPRESARIAL COLONIA DOS PESCAD	ORES DE JAGUARIBE-CE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO COLPEJA	(NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 03.11-6-01 - Pesca de pe				
	NDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e apoio à pesca em água salgada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI	JREZA JURÍDICA			
03.12-4-01 - Pesca de pe CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATA 399-9 - ASSOCIACAO PE LOGRADOURO AV JOAQUIM TAVORA	JREZA JURÍDICA	NÚMERO 904	COMPLEMENTO ZON ARURAI	_
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATO 399-9 - ASSOCIAÇÃO PR LOGRADOURO AV JOAQUIM TAVORA	JREZA JURÍDICA		ZON ARURAI	- UF CE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATA 399-9 - ASSOCIACAO PE LOGRADOURO AV JOAQUIM TAVORA	JREZAJURÍDICA RIVADA  BAIRRO/DISTRITO	904 MUNICÍPIO	E D	UF
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATO 399-9 - ASSOCIAÇÃO PR LOGRADOURO AV JOAQUIM TAVORA  CEP 63.475-000  SITUAÇÃO CADASTRAL	JREZA JURÍDICA RIVADA  BAIRRO/DISTRITO FEITICEIRO	904 MUNICÍPIO	E D	UF CE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/07/2014 às 17:59:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

23/07/2014 18:00

## MANIFESTAÇÕES EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

A entidade abaixo qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do Artigo 9°, § 2°, inciso VI da Lei n° 9.612/1.998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade:

TO GAIL GOOG O.	
QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIDÇÃO DOS ARTESÃOS DE	CELHCEIZO E
TABOGAS	FCITO(IC)
CNPJ: 07.545.584 10001-20	
ENDEREÇO: NU TOKO FELIX	Nº 46.5
BAIRRO: DISTRITO FEITICEIRO	CEP: 63475 000
CIDADE: TOGUARIBE	UF.: (B
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS DARLAU ALVES	
THE TOTAL NOTES	

Jaguaribe (CE), | de Janeiro de 2.016.

Assinatura

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaguaribe – Estado do Ceará

Rua Savino Barreira – 881 –Tel. (088) 3522.1380

CGC n.º 05.596.929/0001-49

Fátima Maria Barbosa = Tabeliã=

Raimunda Hérbia Barbosa = Escrevente Substituta=

## CERTIDÃO

FÁTIMA MARIA BARBOSA, Segunda Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por título legal, etc...

CERTIFICA a requerimento verbal, da parte interessada que revendo os livros de registros neste Cartório, encontrei no livro A nº 04(Registro Civil de Pessoas Jurídicas) às fls.241v/242v o registro de ata do teor seguinte: N.º DE ORDEM: 420 . DATA: 06/05/2014. INSCRIÇÃO: Registro de uma Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Artesãos de Feiticeiro e Tabocas - AAFETO - Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (05/06/2013), às oito horas (08 hs) da manhã, na Avenida João Felix, 465 -Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará. Reuniram todos os Artesãos e todas artesãs associados desta Associação AAFETO com a finalidade de Renovar a diretoria desta Associação. Conforme prevê o estatudo desta Associação que a atual diretoria poderá ser eleita por mais um mandato consecutivo de três anos a chapa constante no edital de convocação, apresentada para ocupar a direção desta Associação durante o período de (05/06/2013 a 04/06/2016) Cinco de junho de dois mil e treze a quatro de junho de dois mil e dezesseis, foi chapa única e com todos os membros e cargos da atual diretoria. Formada a comissão de escrutinadores pela Artesã Francisca Olineide da Silva, Brasileira, casada, Agricultora, CPF 320.940.433-04 e Indentidade 1098848-86-SSP-Ce, residente e domiciliada no Distrito de Feiticeiro -Jaguaribe- Ceará e Antonia Nascimento Silva de Souza, Brasileira, Viúva, artesã, CPF 423.303.783-00 e Indentidade 21.5772-81 SSP-Ce, residente e domiciliada à rua Santa Terezinha, 1205 - Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará. Após a contagem de votos, num total de vinte e sete sócios artesãos, todos votaram na chapa única apresentada. Não se registrou nenhum voto nulo e nenhuma abstinheça de votar. Isto é, não se registrou nenhum voto nulo e nem branco. Assim foi eleita e empossada a atual Diretoria que ficou assim constituida e qualificada. Ao cargo de Presidente - Marcos Darlan Alves, Brasileiro, casado, Artesão, CPF 017.793.583-93 e Indentidade 2003021047214 - SSP - Ce, Residente e domiciliado na Av: Joaquim Távora, 465 - Feiticeiro - Jaguaribe Ceará, Vice - Presidente Josefa Augusta Alves, Brasileira, casada, Artesã, CPF 733.697.723-53 e Indentidade 2818351-SSP-Ce, Residente e domiciliada na av: João Felix, 465, Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará. Primeira Secretária Terezinha Gomes de Castro, Brasileira, casada, Aposentada, CPF 141.264.863-72 e Indentidade 652784 - SSP - Ce, Residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha, 1178, Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará, Segunda Secretária Francisca Adriana Figueiredo, Brasileira, Solteira, Agricultora, CPF 747.226.203-00, Indentidade 2295333-92 - SSP - Ce, Residente e domiciliada no Sitio Ipueiras - Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará. Primeira Tesoureira Amelia Maria Gomes de Lima, Brasileira, casada, Aposentada, CPF 093.176.863-20, Indentidade 830003 - SSP - Ce Residente e domiciliada na Rua Bezerra de Menezes 111, Feiticeiro -

Jaguaribe - Ceará. Segunda Tesoureira Selma Maria Silva Campos, Brasileira, casada, Agricultora, CPF 001.586.143-05, Indentidade 2001025046496 - SSP - Ce, Residente e domiciliada no Sitio Tabocas - Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará. Conselho Fiscal Titular: Francisca Eronir Alves, Brasileira, casada, Agricultora, CPF 906.580.603-25 Indentidade 2270464-92 SSP - Ce, Residente e domiciliada na Rua Rosinha Cunha, S/N - Feiticeiro -Jaguaribe - Ceará Conselho Fiscal Titular Maria Marineuza Alves, Brasileira, casada, Agricultora, CPF 958.673.253-34, Indentidade 3275490-98 SSP-Ce, Residente e domiciliada na Rua Bezerra de Menezes, S/N - Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará. Conselho Fiscal Titular Raimunda Faustina da Silva, Brasileira, casada, Agricultora, CPF 943.030.373-20, Indentidade 2295661-92 SSP - Ce, Residente e domiciliada na av: João Felix, S/N -Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará. Conselho Fiscal Suplente Terezinha Alves Oliveira Amorim, Brasileira, casada, Agricultora, CPF 881.256.293-00, Indentidade 1027183-86 SSP-Ce, Residente e domiciliada no Sitio Ipueiras, Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará. Conselho Fiscal -Suplente Maria Leidiana Cavalcante, Brasileira, casada, Agricultora, CPF 048.909.663-82, Indentidade 20070150131-44 - SSP - Ce, Residente e domiciliada no Sitio Tabocas -Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará. Conselho Fiscal - Suplente Maria Eliene da Silva, Brasileira, casada, agricultora, CPF 850821203-87, Indentidade 3037410-96, Residente e domiciliada no Sitio Tabocas - Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará. Após eleita e empossada a atual diretoria foi dada por encerrada esta Assembléia convocada para tal fim. Não tendo mais nada a tratar Eu Terezinha Gomes de Castro, Primeira Secretaria lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Diretoria e por todos os associados Presentes. Presidente - As. Marcos Darlan Alves. Vice - Presidente - As. Josefa Augusta Alves. Primeira Tesoureira - Amélia Maria Gomes Lima. Segunda Tesoureira - As. Selma Maria Silva Campos. Primeira Secretária - As. Terezinha Gomes de Castro. Segunda Secretária -As. Francisca Adriana de Figueiredo. Conselho Fiscal titular - As. Francisca Eronir Alves. As. Maria Marineuza Alves. As. Raimunda Faustina da Silva. Conselho Fiscal - Suplente. As. Terezinha Alves Oliveira Amorim. As. Maria Leidiana Cavalcante Alves. As. Maria Eliene da Silva. As. Maria Fabiana Alves. As. Maria Soares de França. As. Antônia Nascimento Silva de Sousa. As. Raimundo Nunes Junior. As. Francisca Lôane Alves. As. Amélia Maria Gomes Lima. As. Francisca Olineide da Silva. As. Maria Eleide de Oliveira. As. Maria do Socorro Augusta Dias. As. Maria Valmira de Figueiredo. As. Francisca Elis Regina Barbosa. As. Isabela de Souza Ferreira. As. Ana Paloma Dias Lima. As. Francisca Elioneide Martins. As. Josefa Marly Oliveira Amorim. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 06 de maio de 2014. Eu, Fátima Maria Barbosa, Oficiala digitei e subscrevi. Jaguaribe, 10 de junho de 2014. Eu, t un come bl, Oficiala, Registradora, digitei e subscrevi.



# MANIFESTAÇÕES EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

A entidade abaixo qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do Artigo 9°, § 2°, inciso VI da Lei nº 9.612/1.998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade:

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
DENOMINAÇÃO SOCIAL: E.E.T. E.F. Maria Eneida P. Soares		
CNPJ: 64 65 6000 COS 038.0428 10001 = 23		
ENDEREÇO: fua Francisco Guinares Peixots		Nº 714
BAIRRO: Feilielino	CEP:	1117
CIDADE: Jaguaribe	UF.:	
NOME DO REPRÉSENTANTE LEGAL: Maria Neuma de Oliveira di		***************************************

Jaguaribe (CE), <sup>Co</sup> de Janeiro de 2.016.

Assinatura

P Neuma de Olivaira Lima Wie Nº 018 71-03/12

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.804.281/0001-23 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 15/05/2000

NOME EMPRESARIAL

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE E. I. E. F. MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

R FRANCISCO QUIMARAES PEIXOTO

NÚMERO 714 COMPLEMENTO

S PEIXOTO

CEP 63.477-000 BAIRRO/DISTRITO FEITICEIRO MUNICÍPIO JAGUARIBE

CE

UF

Página: 1/1

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SITUAÇÃO CADASTRAL

TELEFONE

(088) 5221-184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/01/2016 às 10:48:58 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

# MANIFESTAÇÕES EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

A entidade abaixo qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do Artigo 9°, § 2°, inciso VI da Lei nº 9.612/1.998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade:

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
	unha de
CNPJ: 06 129 863 /0001-40	)
VI W W W W W W W W W W W W W W W W W W W	
BAIRRO: Feitileuro	N° 602 CEP: 63475-000
CIDADE: \cauche	CEP: 63475-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. pré dirlon da Silva	TOT., CC
Use of production and the second seco	

Jaguaribe (CE), | 7 de Janeiro de 2.016.

Re. Jose Aiston do Silva Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.129.863/0001-40 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2004

NOME EMPRESARIAL

PAROQUIA DE SANTA TERESINHA DE FEITICEIRO

TÎTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO

R FRANCISCO GUIMARAES PEIXOTO

63.477-000

BAIRRO/DISTRITO

FEITICEIRO

NÚMERO

COMPLEMENTO

602

SEDE

MUNICIPIO JAGUARIBE

ČE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/10/2004

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*

# MANIFESTAÇÕES EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

A entidade abaixo qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do Artigo 9°, § 2°, inciso VI da Lei nº 9.612/1.998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade:

N°
CEP: 63 445 000
UF.: (E
-

Jaguaribe (CE),  $\mathcal{U}$  de Janeiro de 2.016.

Ablaria Fabriana Alves
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



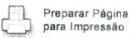
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/01/2016 às 11:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

# MANIFESTAÇÕES EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

A entidade abaixo qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do Artigo 9°, § 2°, inciso VI da Lei nº 9.612/1.998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade:

QUALIFICAÇĀ	O DA ENTIDADE APOI	ADORA	
DENOMINAÇÃO SOCIAL: 0550CIACÃO	COMUNITARIA	DOS MARANORES	าก
1436004		The party Res	
CNPJ: 12.468.005/6001.	- 22		
ENDEREÇO: SITIO TIBOCA			Nº
BAIRRO: FEITICEIRO		CEP: 63	
CIDADE: TOGUNDIRE		LIE . CC	775000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: (U/Z	NUGOSTO DINE	7	
	HOUSE VINC		

Jaguaribe (CE), de Janeiro de 2.016.

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		FEDERATIVA DO BRAS IONAL DA PESSOA JURÍO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.468.005/0001-22 MATRIZ	COMPROV	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COM	UNITARIA DOS MORADORES I	DA TABOCA		
TÍTULO DO ESTABELECIME *******	NTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 94.30-8-00 - Ativida	ATIMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL des de associações de defesa	de direitos sociais		
94.93-6-00 - Ativida	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRI des de organizações association des associativas não especific	vas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 399-9 - ASSOCIACA				
LOGRADOURO SIT TABOCA		NÚMERO COMPLEMENT	0	
CEP <b>63.475-000</b>	BAIRRO/DISTRITO FEITICEIRO	MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAL	DASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/02/2016 às 22:42:30 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaguaribe – Estado do Ceará Rua Savino Barreira – 881 – Tel. (088) 3522.1380 CGC n.º 05.596.929/0001-49

Fátima Maria Barbosa = Tabeliã=

Raimunda Hérbia Barbosa = Escrevente Substituta=

#### CERTIDÃO

FÁTIMA MARIA BARBOSA, Segunda Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por título legal, etc...

CERTIFICA a requerimento verbal, da parte interessada que revendo os livros de registros neste Cartório, encontrei no livro A nº 04(Registro Civil de Pessoas Jurídicas) às fls.268/269 o registro de ata do teor seguinte: N.º DE ORDEM: 440 . DATA: 15.01.2015. INSCRIÇÃO: Ata de Renovação da Diretoria da Associação Comunitária dos moradores do sitio Tabocas – Distrito de Feiticeiro – Jaguaribe – Ceará. Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (11/01/2015) ás dezessete horas na sede da Associação do sitio Tabocas, realizou-se a Assembleia geral extraordinária da Associação comunitária dos moradores do sitio Tabocas com a finalidade de renovar a diretoria desta Associação conforme manda o seu estatuto. O Senhor Presidente Luiz Augusto Dias solicitou que fosse lido o edital de convocação da eleição da nova diretoria, em seguida foi dado o inicio da votação, sendo convidados para escritonadores o Senhor Pedro Ciarlino Vieira, Brasileiro, casado, agricultor, CPF 259316283-04 e Indentidade 112565 - SSP - Ce, residente e domiciliado no sitio Tabocas - Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará e Josefa Augusta Alves. Brasileira, casada, agricultora, CPF 733697723-53 e Indentidade 2818351-94 SSP-Ce, residente e domiciliada no sitio Tabocas - Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará, dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente anuciou que a chapa de votação foi registrada dentro do prazo legal, sendo chapa única. Realizada a eleição e feita a apuração dos votos constatou-se o resultado de cinquenta e oito votos que elegeram a seguinte diretoria assim qualificada Presidente Luiz Augusto Dias, Brasileiro, casado, agricultor, CPF 204117403-00 e Indentidade 3023489-96 – SSP-Ce, residente e domiciliado no sitio Tabocas-Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará, Vice-Presidente Glaucio Vidal Pinheiro, Brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 833259053-15 - SSP-Ce e Identidade 3127726-96 - SSP-Ce, residente e domiciliado no sitio Tabocas - Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará, Primeira Secretária Elis Cristina Barbosa, Brasileira, casada, agricultora, CPF 030.001.003-69 e Indentidade 2004019065101 - SSP-Ce, residente e domiciliada no sitio Tabocas - Feiticeiro - Jaguaribe -Ceará, Segunda Secretária Josefa Marly Oliveira Amorim, Brasileira, casada, agricultora, CPF 020.006.833-47 e Indentidade 2004019031134 - SSP-Ce, residente e domiciliado no sitio Tabocas – Feiticeiro – Jaguaribe – Ceará Primeiro tesoureiro Francisco José Alves, Brasileiro, casado, agricultor, CPF 839931003-44 e Indentidade 3132173-96 - SSP-Ce, residente e domiciliado no sitio Tabocas - Feiticeiro - Jaguaribe - Ceará, segunda tesoureira Francisca Elioneide Martins, brasileira, solteira, agricultora, CPF: 172.438.583-68 e Indentidade 1951674-90- SSP/CE, residente e domiciliada no sitio Tabocas-Feiticeiro- Jaguaribe- Ceará conselho fiscal- titular Francisco Wellington Dias, brasileiro, casado, agricultor, CPF

895.042.833-45 e Iindentidade 2409142-92- SSP-Ce residente e domiciliado no sitio Tabocas-Feiticeiro-Jaguaribe-Ceará, conselho fiscal-titular Maria do Socorro Augusto Dias, brasileira, solteira, agricultora, CPF 223.561.183-49 e Indentidade 858591-85 SSP-Ce, residente e domiciliada no sitio Tabocas-Feiticeiro-Jaguaribe-Ceará, conselho fiscal-titular Maria Marineuza Alves, brasileira, solteira, agricultora, CPF 958.673.253-34 e Indentidade 327590-98 SSP-Ce, residente e domiciliada no sitio Tabocas-Feiticeiro-Jaguaribe-Ceará, conselho fiscal- suplente Francisca Eronir Alves, brasileira, solteira, agricultora, CPF 906.580.603-25 e Indentidade 2270464-92 SSP-Ce, residente e domiciliada no sitio Tabocas-Feiticeiro-Jaguaribe-Ceará, conselho fiscal- suplente Erondina Nogueira Barbosa, bar, digo Brasileira, solteira, agricultora, CPF 906.580.603-25 e Indentidade 2270464-92 SSP-Ce, residente e domiciliada no sitio Tabocas-Feiticeiro-Jaguaribe-Ceará, ou melhor CPF 804.294.833-68 e Indentidade 1951712-90 SSP-Ce, conselho fiscal-suplente Maria de Lurdes Bezerra Dias, brasileira, solteira, agricultora, CPF 949.326.383-53 e Indentidade 2947226-95 SSP-Ce, residente e domiciliada no sitio Tabocas-Feiticeiro-Jaguaribe-Ceará. Após eleita e empossada esta diretoria foi encerrada esta assembleia geral extraordinária as dezenove horas, contituida para este fim e lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela diretoria e todos os associados presentes e por mim Elis Cristina Barbosa. Presidente As. Luiz Augusto Dias. Vice-Presidente- As. Glaucio Vidal Pinheiro1° Secretaria- As. Elis Cristina Barbosa. 2° Secretaria- As. Josefa Marly Oliveira Amorim .1° Tesoureiro- As. Francisco José Alves.2°. Tesoureira- As. Francisca Elioneide Martins. Conselho fiscal. Titular- As. Francisco Wellington Dias. Titular- As. Maria do Socorro Augusto Dias. Titular- As. Maria Marineuza Alves. Suplente- As. Maria de Lourde Bezerra Dias. Suplente- As. Erondina Nogueira Barbosa. Suplente- As. Francisca Eronir Alves. Lista de Presença dos Associados da Associação dos moradores do Sitio Tabocas- Feiticeiro-Jaguaribe-Ceará em onze de janeiro de dois mil e quinze (11/01/2015). As. Josefa Augusta Alves. As. Pedro Ciarlino Vieira .As. Maria Alves Vieira As. Jose Eudes de Miranda As. Francisca Vieira da Cunha. As. Luciano Alves de Miranda. As. Maria Lêda Miranda. As. Maria Valdiza Silva de Souza. As. Elizete Viera da Cunha. As. (Assinatura Ilegível). As. Valnir da Silva de Souza . As. Antonio Leudimar da Silva.As. Luiza Maria Barbosa.As. Fca Valquíria Santana Barbosa. As.José Juraci Cunha Nunes. As. Maria Edineide Nunes Alves .As. Jose Martins de Souza.As. Selma Maria Silva Campos. As. Antonio Nezon Vieira. As. Tarciana Bezerra Dias. As. Francisca Elisângela Bezerra Dias. As. Mônica Maria Pinheiro Cunha. As. José Vieira da Cunha. As. José Josimar de Oliveira Silva. As. Joana Darc Bezerra Dias. As. Francisco Railton Alves. As. Francisco Edilson Alves. As. Mirian Bezerra Dias. As. Francisca Paulino da Cunha. As. Jose Santana Dias. As. Joaquim Ferreira Lima Neto. As. Francisca Lôane Alves. As. Francisca Jeruzia Dias. As. Maria Adriana Alves Pinheiro Dias. As. Maria Gecineide Vieira. As. Jose Augusto Dias.As. Josefa Ivanilde Teixeira Vieira.As. José Edilson Vieira.As. Luiza Candida da Silva. As. Lucia Alves da Silva. As. Antonio Osir Alves. As. Isabela de Souza Ferreira. As. Quirina de Lima Araújo. Sebastiana Maria da Silva Lima. José Odir Alves. O Referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 15 de janeiro de 2015. Eu, Fátima Maria Barbosa, Oficiala digitei e subscrevi. Está conforme ao qual me reporto e dou fé. Eu, fut un una se ,Oficiala Registradora, digitei e subscrevi.



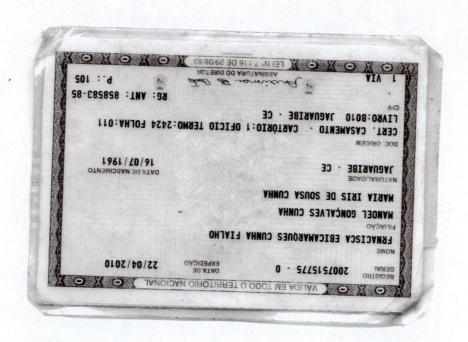
Eu, abaixo qualificado (a), venho, nos termos do Artigo 9º, § 2º, inciso VI da Lei nº 9.612/1.998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

NOME: Ennaciación Sur
RG: 20075 15775 OPEN TURNE FLOTIO
ENDEREÇO: Rua: Manoel Tomas Nº 1444 Nº:  BAIRRO: Jesticeiro, Jaguaribl, Clará CEP: 63477000
OLF. 63977000

Jaguaribe (CE), <sup>2</sup> de Janeiro de 2.016.

Francisca Ebicamarques Cunha Fiallo.
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador (a);





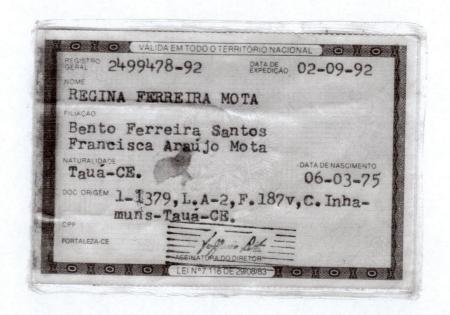
Eu, abaixo qualificado (a), venho, nos termos do Artigo 9º, § 2º, inciso VI da Lei nº 9.612/1.998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

NOME: KOWI TO POLICIO DO APOIADOR (A)
NOME ROUTH FERREIRA MOTE
RG: 2499478-92 ORGÃO EMISSOR: SSP Ceata CPF: 002, 333,063-58
BAIRRO: Dustituto de Freitante de Production de Nº: 1204
CEP:63471000

Jaguaribe (CE), 7 de Janeiro de 2.016.

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador (a);





Eu, abaixo qualificado (a), venho, nos termos do Artigo 9º, § 2º, inciso VI da Lei nº 9.612/1.998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

NOME: / QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR (A)	
RG: 2007905708-11 00000 Francis	
ENDEREÇO: Rua: Manoel Tomás Nº 1444 PO:  BAIRRO: Feificeiro, Jaguariba, leara CPF: 054.891.	033-29
cep: 639	17000

Jaguaribe (CE), 25 de Janeiro de 2.016.

Layany Kesly lunha Sialho Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador (a);





Eu, abaixo qualificado (a), venho, nos termos do Artigo 9º, § 2º, inciso VI da Lei nº 9.612/1.998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

NOME: Alica Talian QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR (A	
DO TEXALLE PEIXITA	
RG: 2002029230087 ÓRGÃO EMISSOR: SSP CE ENDEREÇO: R. Santa Tereginha	CPF: 541, 455, 543-53
BAIRRO: purtito Feiticeiro	Nº: 997
	CEP: 63477.000

Jaguaribe (CE), 2 de Janeiro de 2.016.

Aline	Teixeno	Leixob.	
	As	sinatura	

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador (a);







#### SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINIOTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	18822-0
MINISTÉRIO DA FAZENDA	Número de Referência	The second second
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  Guia de Recolhimento da União - GRU	Competência	
Sad de l'accellantente de chiele - che	Vencimento	
ome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRO-CUL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	08.826.784/0001-13
ome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
struções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva	(=) Valor do Principal	20,00
esponsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de	(-) Desconto/Abatimento	
úvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.  SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(-) Outras deduções	
ON OND WHO NEEDEN CHI OTTEGOL	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES	(+) Juros / Encargos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
[STN99C258C11D4DB7A80F61682BC412D395]	(=) Valor Total	20,00

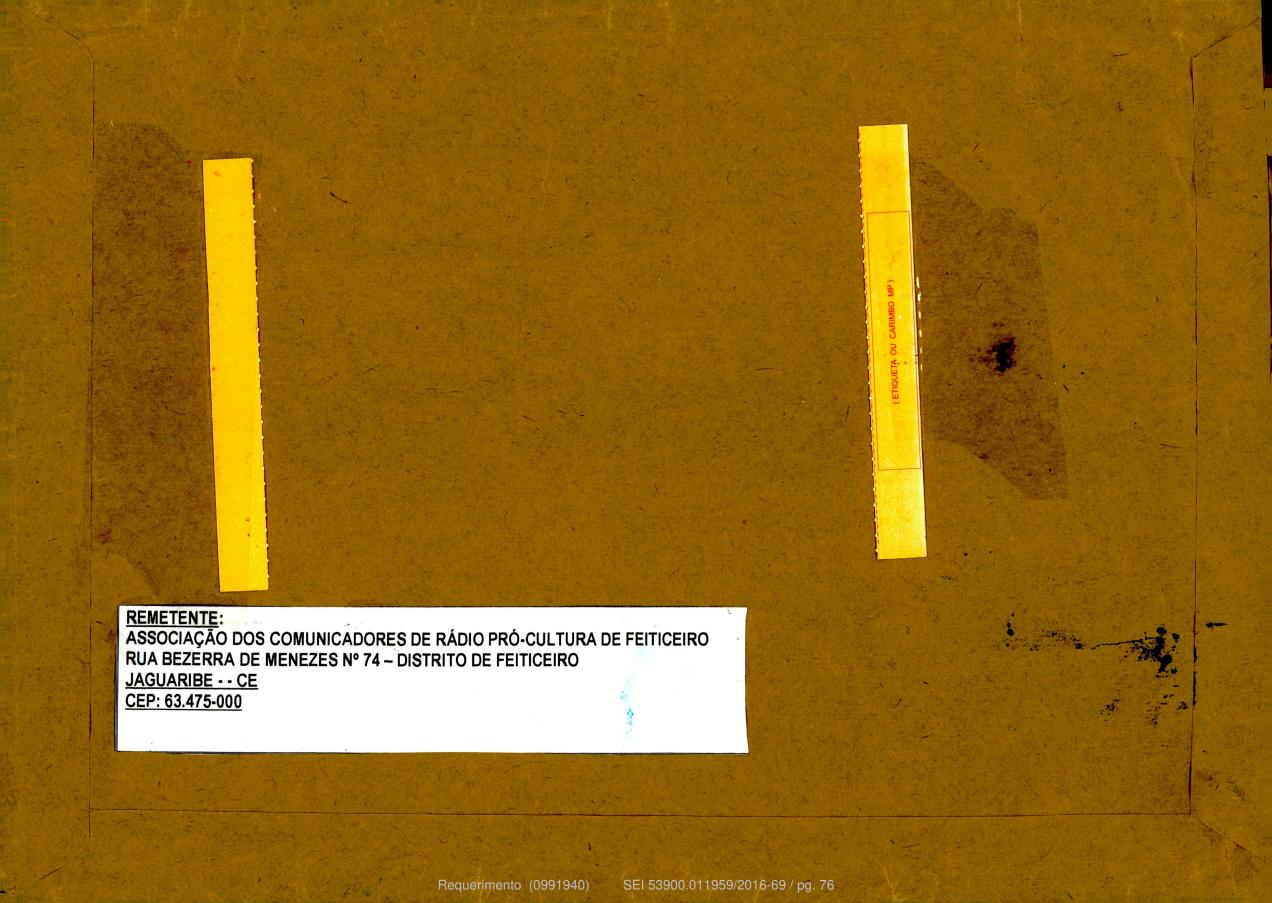
85890000000-0 20000254188-5 22049182088-4 26784000113-8



ILMO. SR.
ROBERTO PINTO MARTINS
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R" – ANEXO B – SALA-300
BRASÍLIA – DF
CEP: 70.044-900







#### **DESPACHO**

Assunto: Despacho Inicial - Técnica.

- 1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - CE, na localidade de **Jaguaribe / CE**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:
  - estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisao, em 12/04/2016, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1071076** e o código CRC **D20B0B93**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

#### Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

#### ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

#### Identificação do Processo

Número: 53900.011959/2016 Localidade / UF: JAGUARIBE/CE Entidade: ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO

Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

	Processo	
1.	A Entidade é uma:	Associação

#### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Jaguaribe/CE

Processo nº: 53900.011959/2016-69

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

------

- 1. Data de postagem/SEI: 19/02/2016
- 2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO
- 3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (0991940).
- 4. Estatuto Social: fl. 14/22 (0991940).
  - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
- Ata de constituição: fl. 23/28 (0991940).
  - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
- 6. Ata de eleição: fl. 36/37 (0991940).
  - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
- 7. Comprovante de maioridade e nacionalidade: Sim
  - 7.1. Diretoria:

DIRETOR PRESIDENTE: José Eudes de Castro fl. 38/40

DIRETORA ADMINISTRATIVA: Ana Gleide Alves de Oliveira fl. 41/43 DIRETORA DE OPERAÇÕES: Raquel Antonieta da Silva Cunha fl. 44/46

- 8. Manifestações em apoio: As juntadas aos autos estão incompletas (sem comprovante de endereço)
- 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

9.1.

OBSERVAÇÕES:

- 1.
- 2.
- 3.

Sandro Eduardo Vergara de Borba

#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

#### **NOTA TÉCNICA Nº 9775/2016/SEI-MC**

Referência: Processo nº: 53900.011959/2016-69

Assunto: Constatação de Pendências - Fase de Habilitação

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. de Trata-se requerimento de autorização da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - CE, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguaribe/CE.

#### **ANÁLISE**

Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se 2. a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispo	sitivo	Documentos	Descrição
		-	-	-
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso III	Ata de constituição	A ata de constituição encaminhada não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  Observação 1: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Inciso VII	Manifestações em apoio (Anexos 3 e 4)	Todas as manifestações em apoio apresentadas são inválidas, pois não estão acompanhadas dos documentos mencionados no art. 34 da Portaria 4.334/2015, principalmente o comprovante de endereço. É necessário, portanto, que a entidade encaminhe novas manifestações em apoio válidas ou complemente as enviadas com os documentos faltantes.  Observação 1: as manifestações em apoio, para serem tidas como válidas, deverão obedecer estritamente ao artigo 34 da Portaria 4334/2015.

Destaca-se que a presente solicitação é a <u>única</u> que o

Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

#### CONCLUSÃO

- 4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de <u>30 (trinta) dias</u>, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.
- 5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
- 6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/04/2016, às 09:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador <a href="top:1093725">1093725</a> e o código CRC **1A81B22D**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.



#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13980/2016/SEI-MC

Ao(A) Senhor(a)
JOSÉ EUDES DE CASTRO
Representante Legal da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro
Rua Bezerra de Menezes, nº 74, Bairro: Distrito de Feiticeiro
CEP 63.475-000 / Jaguaribe/CE
CNPJ n° 08826784/0001-13

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011959/2016-69.

Senhor(a) Representante Legal,

- 1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA № 9775/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
- 2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
- 3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



🧱 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

#### Correspondência Eletrônica - 1105304

#### Data de Envio:

02/05/2016 15:30:54

#### De

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

#### Para:

vidracariacariri@hotmail.com

#### Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

#### Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.011959/2016-69

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente, Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

#### Anexos:

Oficio\_1093759.html Nota\_Tecnica\_1093725.html Feiticeiro – Jaguaribe (CE), 16 de Maio de 2.106 Ilma. Sra

## ELIANE ALMEIDA DA SILVA

4.334\2015

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério das Comunicações Brasília – DF

Ref.: a) Ofício nº 13.980\2016\SEI-MC, de 23\04\2016; e b) Processo nº 53900.011959\2016-69

## Senhora Coordenadora,

Em atenção ao expediente acima epigrafado e, em especial a Nota Técnica nº 9.775\2016\SEI-MC, segue acostado a este, os documentos requestados:

# 1.) Artigo 22, inciso III - Portaria nº

O registro da ata de constituição da Associação foi devidamente retificado. Encontra-se registrada no Livro de Pessoas Jurídicas – A-001, sob o nº 27, folhas 207\211, conforme certidão - 2º translado (anexo);

2.) Artigo 22, inciso c\c Artigo 34, incisos I
e II da Portaria nº 4.334\2015
PESSOAS JURÍDICAS

a) CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE E.I.E.F. – MARIA ENEIDA PEIXOTO SOARES -Comprovante de endereço da Diretora e Ato de Nomeação – Sra MARIA NEUMA DE OLIVEIRA LIMA;

ATALL

- b) ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE FEITICEIRO E TABOCAS – comprovante de endereço da representante legal - SRª JOSEFA MARLY OLIVEIRA AMORIM;
- ( ) = COLONIA DE PESCADORES DE JAGUARIBE - Comprovante de endereço do representante legal - SR. FRANCISCO LUCIANO DE CASTRO;
- d) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA TABOCA - Comprovante de endereço do representante legal - SR. LUIZ AUGUSTO DIAS.

## PESSOAS FISICAS (Comprovantes de endereço)

- a) FRANCISCA EBICAMARQUES CUNHA:
- b) REGINA FERREIRA MOTA;
- C) ALINE TEIXEIRA PEIXOTO;
- LAYANY KESLLY CUNHA d) FIALHO (Filha da Srª Francisca Ebimarques Cunha).

Certos da habitual atenção. Cordialmente.

ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO

> Mosé Euclis de lossos JOSÉ EUDES DE CASTRO Diretor - Presidente



#### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE JAGUARIBE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RUA SAVINO BARREIRA, 898, CENTRO – FONE: (088)3522-2427 CNPJ: 05.596.911/0001-47 – CEP: 63.475-000 Bel<sup>a</sup>: Margareth Vieira e Silva – **Oficiala e Tabeliã** 

Francisca Meire da Cunha Alves - Substituta
Maria Vandeilde Rabelo - Substituta

#### 2°. TRASLADO

A Bacharela Margareth Vieira e Silva, Primeira Notaria e Registradora da Comarca de Jaguaribe – Estado do Ceará, por designação legal, etc.

#### CERTIDÃO

CERTIFICA, que às fís. 207/211, sob n.º 027, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica n.º A-001, foi registrada em data de 17/05/2007, a Ata a seguir descrita: "Ata da Assembléia Geral da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro. Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2007 (dois mil e sete), às 18:00 (dezoito) horas, no distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe, Estado do Ceará, à Rua Bezerra de Menezes, nº. 74 - Centro, sob a Presidência do Sr. JOSÉ EUDES DE CASTRO, os instituidores, Associados dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - todos adiantes nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares constitutivos da referida associação. Convidou a mim FRANCISCO HAMILTON MIRANDA, para secretariar os trabalhos. Aberto os trabalhos, o presidente declarou que: a) Sendo do conhecimento de todos os presentes esta Assembléia Geral objetiva tratar da Constituição de uma Associação que terá como objetivo principal a execução dos serviços da Radiodifusão Comunitária, em canal devidamente autorizado pelo Ministério das Comunicações; b) Apresentar e discutir o projeto do Estatuto que regerá a Associação com o fim de aprová-lo; c) Eleger os membros componentes de sua administração bem como autorizá-lo a praticar todos os atos necessários definitiva da Associação. Em seguida o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto pelo secretário, cujo teor é o seguinte: "ESTATUTO SOCIAL - I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS - Art. 1°. - A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ - CULTURA DE FEITICEIRO, doravante denominada PRÓ - CULTURA é uma entidade civil de direito provado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos do município de JAGUARIBE, Estado do Ceará com sede na Rua Bezerra de Menezes, nº. 74, Distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-CE. Parágrafo Único - A PRO - CULTURA utilizará como denominação fantasia liberdade FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2º. - A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias elementos de cultura, tradições de hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o comércio social; c) Prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessario: d) Contribuir para a aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos

jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional urgente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalística na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político - ideológio - partidário e condição social nas relações comunitárias. 1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza assim como qualquer discriminação política, filosofia racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. 2º. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. 3º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora bem como manifestar idéias proposta, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo. mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º. Os dirigentes e associados não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes, responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções, Art. 4º. A receita da A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO será utilizada. única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5°. Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral com residência ou sede neste município desde que se comprometam, a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º. A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO será composta pelas seguintes categorias de associados. I – Fundadores - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos. II - Honorários - Art. 7º. - As Contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8°. - São direitos e deveres dos Associados: a) O direito de voto e de concorrer, desde às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no 2º do art. 12; b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. Art. 9º. - São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitivas do quadro social havendo justa causa, aos associados que infringirem este estatuto desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral convocada especialmente para este fim para deliberação fundamentada assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art. 10°. São órgãos da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO: a) Assembléia Geral: b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 11º. A Assembléia Geral órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano no dia 30 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 05(cinco) anos para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no 1°. 1°. - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria por um terço dos associados fundadores ou no mínimo um quinto dos associados colaboradores ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assunto de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a distribuição de dirigentes ou alteração estatutárias será exigido o voto concorde de

dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. 2º. - A convocação devera ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO e estúdio bem como na sede das entidades que compões o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatros chamadas diárias durante a programação da emissora devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. 3º. - A AG. deliberará convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em seguida convocação trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições disposta no 1º. 4º. - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extensão a entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, em diante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses respeitadas as disposições no 1º. Art. 12 - A diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, órgão executivo e administrativo será composta por um diretor Geral um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição. 1°. – A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral respeitadas as disposições dispostas no 1°. 2°. - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de dezoito(18) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidades atendida e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13°. - São atribuições: I) Da diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar A ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO em atos públicos ou internos; d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO; e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar servicos e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade. I) Alienar decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral. II) De casa dirigente: a) Ao presidente compete: Representar a ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas. Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os servições da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade: c) Ao diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio,

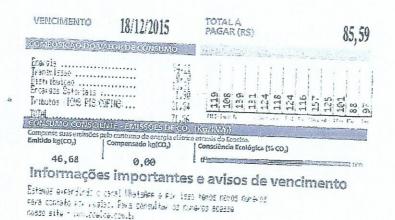
sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. Art. 14 - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidade da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organiza-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grande de organização bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES. Art. 15 -As chapas para diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia geral de eleição por requerimento a comissão eleitoral acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de no mínimo um decimo de associados aptos a votar 1º. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa bem como o voto cumulativo ou por procuração. 2º. - A Direção será formada pela chapa que alcança a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa desde que obtido no mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG. V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípio e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo Unico - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora da serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 17 - O patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO será composto pelas contribuições sociais definidas pelas Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercício financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. PARÁGRAFO ÚNICO: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 18 -Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19°. - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere. definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Ar. 20°. - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21º. - O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de janeiro de 2007 (doze de janeiro de dois mil e sete) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de Pessoa Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações porque passar. Feiticeiro, Jaguaribe-Ce, 12 de janeiro de 2007. Finda a leitura o presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manifestou a respeito, foi o mesmo submetido a votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros dos órgãos da administração da Associação. Conforme o artigo 13º., apurando-se o seguinte resultado: Foi eleito por aclamação, PRESIDENTE da AG (art. 6°.) bem como DIRETOR GERAL o senhor JOSÉ EUDES DE CASTRO, brasileiro, casado, CPF nº. 707.884.213-87, RG nº.

22956553-92 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Bezerra de Menezes, nº. 74, bairro Centro, distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; DIRETOR ADMINISTRATIVO o Sr. FRANCISCO HAMILTON MIRANDA, brasileiro, casado, CPF nº. 120.312.913-00, RG nº. 925030 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº. 1221, bairro Centro. distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; DIRETOR DE OPERAÇÕES a Sra. RAQUEL ANTONIETA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF nº. 784.909.443-34, RG nº. 3025612-96 SSPDC-CE, residente e domiciliada à Rua Joaquim Adil Peixoto, nº. 23, bairro Centro, distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: LUIZ PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, casado, CPF nº. 172.419.873-49, RG nº. 1382683 - SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Bezerra de Menezes, nº. 74, bairro Centro, distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; FRANCISCO BORGES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, CPF nº. 465.064.203-57, RG nº. 215265091 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Bezerra de Menezes, S/Nº., bairro Centro - distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; JOSÉ LUILSOM DE CASTRO NUNES, brasileiro, solteiro, CPF Nº. 816.635.523-04, RG Nº. 96013020220 SSPDC-CE, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, Nº. 1058, bairro Centro - distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; Conselho Fiscal/Membros Suplentes: GRACIELLE MICHELLE VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, CPF Nº. 981.360.703-34, RG Nº. 34567222000 - SSPDC-CE, residente e domiciliada à Rua Pedro Xavier Pinheiro, Nº. 1051 - bairro Centro - distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; FATIMA ROSA DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, CPF N°. 852.739.293-34, RG N°. 3132215496 - SSPDC-CE, residente e domiciliada à Rua Pedro Xavier Pinheiro, nº. 971 - bairro Centro - distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; ANA GLEUBA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, CPF Nº. 480.864.523-87, RG Nº. 2006019158947 - SSPDC-CE, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Távora, nº. 789 bairro Centro - distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; Conselho de Programação: FRANCISCA LIDUINA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF Nº. 906.596.603-00, RG Nº. 332.957.298 - SSPDC-CE, residente e domiciliada à Rua Bezerra de Menezes, nº. 150 - bairro Centro - distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; MARIA ADAUTINA SOARES DE SOUZA, brasileira, casada, CPF Nº. 517368-53, RG Nº. 1180084 - SSPDC-CE, residente e domiciliada à Rua Pedro Santa Terezinha, nº. 1016, bairro Centro - distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF Nº. 381.517.903-34, RG Nº. 167416988 - SSPDC-CE, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, Nº. 1337 - bairro Centro - distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; FRANCISCO LINDOMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF N°. 280.341.248-93, RG N°. 20060141700227 - SSPDC-CE, residente e domiciliado a Rua Bezerra de Menezes, nº. 150 bairro Centro - distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; WILLIAM GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, CPF Nº. 907.625.333-15, RG Nº. 322921897 - SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Bezerra de Menezes, nº. 83 - bairro Centro - distrito de Feiticeiro, município de Jaguaribe-Ce; todos já qualificados no preâmbulo desta. Após a apuração o Presidente da AG de constituição da Associação assumiu o exercício de suas funções empossando de imediato os demais membros da Administração. Em seguida o Presidente da Assembléia Geral informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida para esta Assembléia esclarecendo que aprovada a respectiva ata pelos presentes, deverá ser lavrada a escritura pública de constituição e finalmente, processada a inscrição da Fundação no registro civil de pessoas jurídicas, de acordo com o artigo 18 do código Civil e artigos 144, 120 e 121 da Lei número 6.015/73. Prosseguindo o Presidente facultou a palavra aos presentes, os quais não quiseram fazer uso determinou a suspensão pelo tempo necessário a lavratura desta ata que em seguida foi aprovada e assinada por todos presentes. Presidente: JOSÉ EUDES DE CASTRO: Dir. Administrativo: FCO AMILTON MIRANDA; Dir. Financeiro: RAQUEL ANTONIETA DA SILVA; Conselho Fiscal: LUIZ PEREIRA DE CASTRO; Conselho Fiscal: FRANCISCO BEZERRA DE CASTRO; Conselho Fiscal: JOSÉ LUILSOM DE CASTRO NUNES: Suplente: GRACIELLE MIHELLE VIEIRA DO NASCIMENTO; Suplente: ANA GLEUBA

DE ALMEIDA; Suplente: FATIMA ROSA DE FIGUEIRÊDO; Conselho de Programação: JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA; Conselho de Programação: MARIA ADAUTINA SOARES DE SOUZA; Conselho de Programação: FRANCISCO LINDOMAR DA SILVA; Conselho de Programação: FRANCISCA LIDUINA DA SILVA; Conselho de Programação: WILLIAM GOMES DE LIMA. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. TRASLADA HOJE. Jaguaribe/Ce., 13 de Maio de 2016. Eu, Normal Landou Conselho de Programação: (Maria Vandeilde Rabelo), Substituta do Registro Civil, subscrevo e assino.







Consts desta fatura RI 1.03 referente a FIS e CAFINS.



PORTARIA Nº 018.71 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

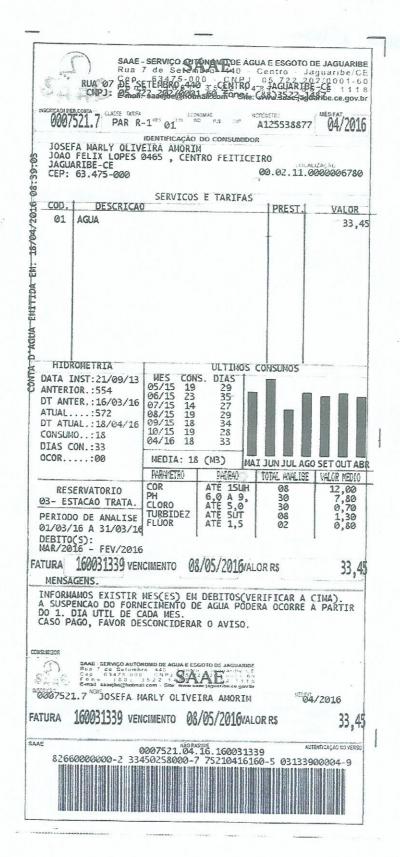
Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, combinado com as Leis Municipais nº 1.025, de 11.03.2011 e a nº 1.116, de 03.01.2013, Maria Neuma de Oliveira Lima, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Nível DAS-III, do quadro desta Prefeitura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, aos 03 de Janeiro de 2013.

José Abnèr Nogueira Diogenes Pinheiro Prefeito Municipal

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CPNJ: 07.443.708/0001-66

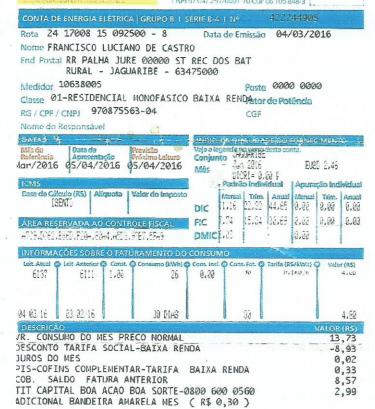


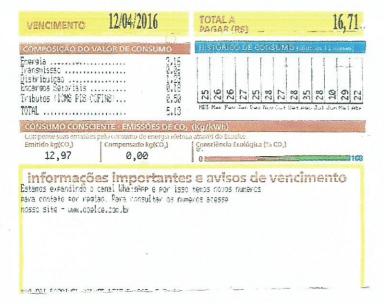
### N° DO CLIENTE 2417161-1

A latra Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135 040 Fortaleza CE CNPI 07 047 251/0001 70 CGF 06 105 848-3







# N° DO CLIENTE 799066-9

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

coelce

2,20

36,10

CORRECAO MONETARIA DO MES ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL

Rua Padro Valdevino, 150 Para agilizor seu atendimènto, utilize a nº acima sempre que entrar em contato conosco. CNP107.047.25176.001.70.CGF.05.101.4

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B. I. SÉRIE B-4 I. Nº 427034956 Rota 08 17002 13 147000 - 8 Data de Emissão 11/04/2016 Nome LUIZ AUGUSTO DIAS End Postal AV JOAQUIM TAVORA 00941 FEITICEIRO - JAGUARIBE - 63475000 Medidar 25095293 Paste 0000 0000 Merinder 23053255

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00 RG / CPF / CNPJ 204117403-00 CGF Nome do Responsável DATAS INDIC DE QUALIDADE DO FORNEGIMENTO | Mes de | Duta do | Aprocentação | 169A.5TF3.54FT.9AE9.ERAF.REFA.CE9T.RES5 DIMIC 3.37 8.02 INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO Leis, Atual | Q Lors, Anterior | Q Lorss, Q Consuma (NWA) | Q Cons 18485 1.68 389 6.68 === 11-04-16 11-08-16 DESCRIÇÃO 191.82 (23)(16)(23) VALOR CONSUMO DO MES 191,02 MULTA MORATORIA REF 01/2016 4,30 JUROS DO HES

VENCIMENTO	15/06/2016	16 TOTALA PAGAR (RS) 236,		
COMPOSIÇÃO DO V	ALOR DE CONSUMO	SISTORICO DE PONSI	MC cutimes 12 access	
		MEI ret Mar Far Tan Ser S		
Emitido kg(CO <sub>2</sub> )	Compensado kg(CO <sub>2</sub> )	Consciencia Ecológica (% CC	1,)	
129,66	0.00	O'E	100	
informaçõe	s importantes	e avisos de ve	encimento	
Besue o detalhamento	CONTAS EM ATRA GAO DO FURNIEDIMENTO LE Italia) em nossos contro do Debito. O não Fasame	ELERAIA ELETRICA Las contals en atvaso.	IEESTOB ANTERNORES Nes ero Velo, Bi Bi 2015 297.01 Total 297.01	

#### Nº DO CLIENTE 1118229-6

A Tarifa Social de Energía Eléctica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B 1 SÉRIE B-4 1 Nº Data de Emissão 11/04/2016 Enta 08 17002 13 015500 - 1

Nome FRANCISCA EBICAMARQUES CUNHA

and Postal RU MANOEL TOMAZ 01444

FEITICEIRO - JAGUARIBE - 63475000 Linder 5054955

Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO 214494223-49

Fator de Potência 0,00

				Wing.	0.014				MERIC	
tites de Referência Abr/2016	Data da Apresentação 11/04/20		risão cima Leitura /05/2016	Conjun Més	Fe	01ARIEE v/2016 ORI = 0.	RO F	ELE	D 18,62 archida	
197.65 Eurodo Calcu 59,85	(a. (85)   A' eu   27,88		r do Imposto 16.15	חוכ	5.79	Trimo 11.59	23,16	9,09	Trim	0,0
9343.0F35.	RVADA AO S 4502.8700.49£ 6165.50086.0	4,4020.16	69.A93B	FIC DMIC	1	6.72	13,45	9.89 9.88	0.00	9,8
THE REAL CO	Lea Anteon Q	const Q	ansuma (kWh) <b>Ç</b>	Cons. In:	I.Q Com	Fat O	Tanda (IIS	k.Ah) E	yafor Valor	
18807	17913	1.83	94	ÜŧÛ		-4-5	U.	.e 3674		\$14.85
11/84/16	11/03/16		31 DIAS			51	YOU THE	TO VER	VALOR	59,65

10 15 00 10 10 VALOR CONSUMO DO MES MULTA MORATORIA REF 03/2016 JUROS DO MES ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL

59,85 1,26 0,29 4,24

TOTALA 65,64 18/04/2016 VENCIMENTO PAGAR (RS) COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO Energia Transmissao Distribulcao Encargos Setoriais Tributos (1008 PIS/OUFINS) WITH F9,82 MEDIAN FO CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO; (Kg/kWh) através do Froeke. Consciência Ecológica (% CO.) Emitido kg(CO<sub>2</sub>) 0,00 informações importantes e avisos de vencimento

Estamos expandindo o canal Whatshop a por isso tacos novos numeros mara conteté por ragiao. Para consultar os numeros acessa nosso site - www.ccelce.com.br

#### Nº DO CLIENTE 4970717-5

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002.



Rua Padre Valdevino, 150 Para agilizar seu atendir ento, utilize i Parima sempre que entrar em corretor comisco.

CN9107.047 251/00011 20 CGE 66-105-848

CONTA DE ENERGIA ELETRICA ( GRUPO B. 1. SÉRIE 8-4. 1. Nº

08 17002 13 031500 - 9

Data de Emissão

11/04/2016

Nome REGINA FERREIRA MOTA

End. Postal RU STA TEREZINHA 01204

FEITICEIRO - JAGUARIBE - 63475000

Medidor 25072561

Paste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA REMBER de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 002333063-58

CGF

Nome do Responsável

Referência	Apromitação	Previsão Próxima Leitura	Veja a le Conjun	genda ir to 3	venc HilaEll	E		145(18)	
	11/04/2016	12/05/2016	fdås		9) 2016 Mari - C		E.	EI 40.	2
ICAIS				Padra	JALIN.	HEEL !	Аршая	Eo Indi:	idud
Dani de Caleul					Trim.	Annat	Mentri	Trim.	Firma
161,10	27.98.	43,49	DIC	F,73	11,5	3.1	14,23	0,00	0.00
AREA RESER	VADA AO CONT	OLE FISCAL	FIC	Jait	6,72	13,45	0.00	0.00	0.30
	61E.0E48.F567.97		DMIC	00001		PARTIE	0.03		.,
		URAMENTO DO							
3	The second second	Occumo (kWh) O	Cuns Incl	Q Cons.	Fat. Q	farifa (119	kwhj Q	Valor	RS1
8226	1,0	1FE	3.0		+ 1		- 4 -		4 -17
777	4/4/	annua annua		-					
	Sittle	Marin Marin		-			-		-3.5
11.64 161	11 30 16	31 [HH2]			255	natural constraint		1	11 45
DESCRIÇÃO							Marie /	AL OF	10
	ISUMO DO MES							123	,65
TUBLE COMP	LEMENIAR BA	IXA RENDA-C	ONN CO	ONFAZ	079			10	,11
	O PUBLICA N								,10
LID-COLTU	IS COMPLEMEN	HAK-HAKIFA	BAIXA	I KEN	UA	4		2	,19

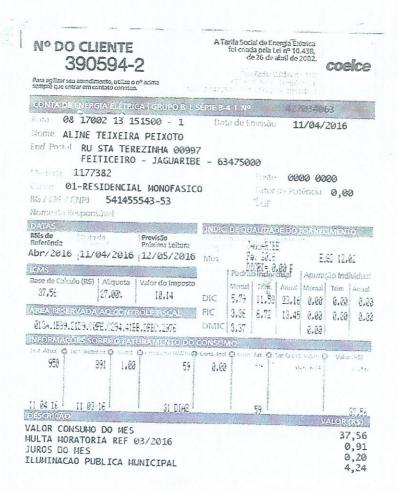
VENCIMENTO 18/04/2016 172,05 PAGAR (R\$) COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO HISTORICO DE CONSU ere sis Transmissa Diskribuijas Endargos Sakoriais Tributos - Mode PIS CIFIOS 7.16 MAI CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>1</sub> (Kg/kWh) Compense suas emissões pelo consumo de energio elétrica através do Ecoeice.

Emitido kg(CO<sub>2</sub>) | Compensado kg(CO<sub>2</sub>) | Consciência Ecológica (% CO<sub>2</sub>) 110,64 0,00

informações importantes e avisos de vencimento

Estenda expandindo o canal lhatampa a por capo tenda novas novas para contato por reajão. Para consultar da númberos acessa nosso site - was coelce.com.br

H CYELTE HARACETE E FARABENICH FELH PLATINLIGHER ALS JEJA FRANCENTIA.





Estambs expandindo o carel Whetsher a por issu temos novos nuceros para contato por região. Para consultar os numeros acesse nosso site - uma coeloe.com.br



### **RADCOM**

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

6/1/16 9:49 AM

Aviso de Inscrição: 96

Página 1 de 6

	Vizinhos														
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade							
0.00	CE	JAGUARIBE	53900.011959/2016	96	05S5713	38W4935	EX1	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO							
0.50	CE	JAGUARIBE	53000.043104/2007	0	05S5657	38W4933	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO							
8.74	CE	JAGUARIBE	53650.000299/2000	16	05S5657	38W5419	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA							
8.74	CE	JAGUARIBE	53900.047620/2015	16	05S5657	38W5419	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA							
16.10	CE	JAGUARIBE	53650.000161/2000	0	05S5657	38W5819	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO HELCHADAI							
21.70	CE	JAGUARIBE	53900.015448/2016	96	05S5552	38W3754	EX1	CENTRO INTEGRADO DE APOIO A CIDADANIA,DE JAGUARIBE - CIAC							
23.03	CE	JAGUARIBE	53650.000631/2000	16	05S5608	38W3709	ARQDE F	ASOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE JAGUARIBE							
23.70	CE	JAGUARIBE	53000.037284/2011	0	05S5326	38W3719	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDE							
23.70	CE	JAGUARIBE	53000.034076/2003	0	05S5326	38W3719	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PLACA VERDE							
23.70	CE	JAGUARIBE	53650.002217/1998	4	05S5326	38W3719	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDE							
23.75	CE	JAGUARIBE	53000.057913/2011	0	05S5311	38W3722	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDE							
23.75	CE	JAGUARIBE	53000.002508/2013	55	05S5311	38W3722	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO							
28.32	CE	SOLONÓPOLE	53900.007871/2015	0	05S5733	39W0456	RAQ	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SAO JOSE							



### **RADCOM**

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

6/1/16 9:49 AM

Aviso de Inscrição: 96

Página 2 de 6

	Vizinhos													
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade						
28.32	CE	SOLONÓPOLE	53000.033861/2012	47	05S5733	39W0456	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SAO JOSE						
28.48	CE	SOLONÓPOLE	53000.033412/2012	47	05S5743	39W0501	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE OPERARIO						
31.26	CE	ORÓS	53000.025544/2005	26	06S1400	38W4800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ						
31.96	CE	JAGUARETAMA	53000.027099/2009	28	05S3983	38W5318	APA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LOCALIDADE DA MATA						
32.16	CE	SOLONÓPOLE	53650.002156/1998	4	05S4341	39W0029	LDE	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC						
32.16	CE	SOLONÓPOLE	53900.044799/2015	4	05S4341	39W0029	ARQPO S	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC						
32.16	CE	SOLONÓPOLE	53900.049709/2015	4	05S4341	39W0029	REN	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC						
32.25	CE	SOLONÓPOLE	53900.038190/2015	4	05S4331	39W0021	РОТ	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC						
32.52	CE	SOLONÓPOLE	53650.000807/1999	4	05S4327	39W0030	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 1º DE MAIO DE SOLONÓPOLE						
33.24	CE	ORÓS	53900.023330/2015	0	06S1433	38W5411	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE GUASSOSSE						
33.49	CE	ORÓS	53650.000581/1999	5	06S1429	38W5454	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES OROENSES - AMO						
33.72	CE	ORÓS	53000.016104/2004	26	06S1435	38W5500	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INFORMAÇÃO OROENSE						
33.82	CE	ORÓS	53000.005525/2008	26	06S1438	38W5502	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ORÓS						



### **RADCOM**

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

6/1/16 9:49 AM

Aviso de Inscrição: 96

Página 3 de 6

	Vizinhos													
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade						
33.94	CE	ORÓS	53000.070237/2006	26	06S1444	38W5455	LDD	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA - AMIC						
34.26	CE	JAGUARETAMA	53000.055110/2007	28	05S3907	38W5318	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO SÃO PEDRO						
34.26	CE	JAGUARETAMA	53000.029481/2009	28	05\$3907	38W5318	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NEURISMAR BEZERRA						
34.52	CE	QUIXELÔ	53000.001668/2008	0	06S1019	39W0253	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO- JIQUI						
38.47	CE	JAGUARETAMA	53650.002144/1998	4	05S3647	38W4559	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA						
38.47	CE	JAGUARETAMA	53650.001242/1999	0	05S3647	38W4559	RAQ	SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO DA MATRIZ E ADJACÊNCIAS						
38.47	CE	JAGUARETAMA	53000.056232/2011	0	05S3647	38W4559	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA						
38.47	CE	JAGUARETAMA	53900.003698/2014	4	05S3647	38W4559	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA						
38.47	CE	JAGUARETAMA	53900.064982/2015	4	05S3647	38W4559	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA						
38.47	CE	JAGUARETAMA	53900.032905/2016	4	05S3647	38W4559	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA						
38.47	CE	JAGUARETAMA	53900.005491/2016	4	05S3647	38W4559	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA						
38.84	CE	JAGUARETAMA	53000.036058/2011	0	05S3646	38W4501	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA						
39.43	CE	QUIXELÔ	53000.030059/2011	0	06S0922	39W0708	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO MULUNGU - ACSM						



### **RADCOM**

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

6/1/16 9:49 AM

Aviso de Inscrição: 96

Página 4 de 6

	Vizinhos												
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade					
40.07	CE	ERERÊ	53000.029463/2009	28	06S1443	38W3650	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE ERERÊ					
40.10	CE	QUIXELÔ	53900.067694/2015	0	06S1219	39W0509	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SALSA E REGIAO					
40.15	CE	JAGUARETAMA	53000.029679/2009	28	05S3534	38W5000	ARQDE F	ASS. DA AGROVILA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DO P. A. SANTA BARBARA					
41.65	CE	PEREIRO	53650.001568/1999	10	06S0243	38W2741	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO					
41.65	CE	PEREIRO	53650.000684/2002	0	06S0243	38W2741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO DE FORA E MOUCO					
41.65	CE	PEREIRO	53000.071423/2013	10	06S0243	38W2741	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO					
41.65	CE	PEREIRO	53000.000910/2013	10	06S0243	38W2741	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO					
41.70	CE	MILHÃ	53000.054475/2010	30	05S4354	39W0748	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS DOS SITIOS EXTREMA E MACACOS					
41.70	CE	PEREIRO	53000.031902/2012	0	06S0246	38W2740	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO					
42.86	CE	MILHÃ	53000.037672/2009	30	05S4353	39W0834	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES UNIDOS DE ACDM					
43.26	CE	QUIXELÔ	53000.030060/2011	0	06S1252	39W0659	ARQCD I	ASSOCIAO COMUNITARIA DO SITIO BARROSO I -ACSB					
44.23	RN	SÃO MIGUEL	53000.012181/2010	29	06S1010	38W2926	LDD	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ					
44.23	RN	SÃO MIGUEL	53000.057047/2013	29	06S1010	38W2926	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ					



### **RADCOM**

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

6/1/16 9:49 AM

Aviso de Inscrição: 96

Página 5 de 6

	Vizinhos													
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade						
44.40	CE	ORÓS	53000.021225/2004	26	06S1738	39W0210	ARQDE F	ASSOC.CULTURAL DE GUASSUSSE						
44.40	CE	ORÓS	53000.016926/2008	0	06S1738	39W0210	ARQCD I	ASSOC.CULTURAL DE GUASSUSSE						
45.82	CE	ACOPIARA	53900.032481/2015	0	06S0506	39W1308	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DE UMARI E REGIAO						
45.82	CE	ACOPIARA	53900.013598/2016	96	06S0506	39W1308	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DE UMARI E REGIAO						
45.84	CE	ACOPIARA	53900.014339/2016	96	06S0503	39W1310	EX1	ASSOCIACAO CRISTO REI DOS TRAB DE SANTA FELICIA CINCO						
45.85	CE	ACOPIARA	53000.058851/2006	0	06S0507	39W1309	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DE CALABAÇO II E RIACHO DO MEIO						
46.14	CE	ORÓS	53000.026401/2013	59	06S2017	38W5859	AUT	ASSOC.CULTURAL DE GUASSUSSE						
46.28	RN	SÃO MIGUEL	53000.006965/2004	29	06S1239	38W2951	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA "DE RADIODIFUSAO CULTURAL OSVALDO DE SOUZA"						
46.46	RN	SÃO MIGUEL	53780.000087/1999	4	06S1252	38W2954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SAO MIGUEL RN						
46.80	CE	ERERÊ	53000.038759/2005	28	06S0104	38W2430	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE TOMÉ VIEIRA						
48.51	CE	IRACEMA	53000.027517/2009	28	05\$5207	38W2347	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL AMIGOS DA RADIO DO POVO DE IRACEMA						
48.55	CE	IRACEMA	53000.054504/2008	28	05S5211	38W2345	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRA BOLA						
48.76	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53000.007105/2013	4	05S5512	39W1557	ADRRE N	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP						



### **RADCOM**

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

6/1/16 9:49 AM

Aviso de Inscrição: 96

Página 6 de 6

Número do Processo: 539000119592016

Vizinhos													
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade					
48.76	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.000237/1999	4	05S5512	39W1557	LDE	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP					
48.76	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	93650.000237/1999	3	05S5512	39W1557	PAN	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP					
48.77	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.002577/1998	0	05S5511	39W1557	RAQ	CENTRO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO					
48.97	RN	SÃO MIGUEL	53780.000322/1998	4	06S1525	38W3020	LDE	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO					
48.97	RN	SÃO MIGUEL	53780.000204/1998	4	06S1525	38W3020	ARQDE F	AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL					
48.97	RN	SÃO MIGUEL	53000.014459/2013	4	06S1525	38W3020	RAGR	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO					
49.48	CE	ICÓ	53650.000646/1999	4	06S2349	38W5147	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE ICÓ					
49.72	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.000172/2002	17	05\$4808	39W1457	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO					
49.72	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53900.049697/2015	17	05S4808	39W1457	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO					

Nº de Linhas: 0

Secretaria de Serviço de Radiodifusão Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

### ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

### Identificação do Processo

Número: 53900.078510/2015 Localidade / UF: JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JABOATAO

Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

	Processo	
ŀ	1. A Entidade é uma:	Associação

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

Processo nº.: 53900.078510/2015

Número de concorrentes: 1 CONCORRENTE DO AVISO 67 ? 53000.073876/2013 Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JABOATÃO

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

------

- 1 ? Data de postagem/SEI: 31/12/2015
- 2 ? Tempestividade: (X) SIM () NÃO
- 3 ? Requerimento de Outorga: f. (0905298).
- 4 ? Estatuto Social: f. (0925506).
  - 4.1 ? Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 5 ? Ata de constituição: f. 3/4 (1143595).
  - 5.1 ? Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 6 ? Ata de eleição: f. 3/4 (1143595).
  - 6.1 ? Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 7 ? Comprovante de maioridade e nacionalidade: Não tem.
  - 7.1 ? Diretoria:
    - PRESIDENTE: Danilo de Santana Tobias f. 20/21(1143595).
    - VICE-PRESIDENTE: Roberto Batista da Silva Junior f. 22 (1143595).
    - SECRETÁRIO: Jonathas Batista da Silva f. 28/29 (1143595).
    - SEGUNDO SECRETÁRIO ? Eunice da Cruz Viana f. 24/25 (1143595).
    - TESOUREIRO: Kacia Virginia da Silva Arruda f. 26 (1143595).
- 8 ? Manifestações em apoio: f. (0999009 ss).
- 9 ? Vínculo: () SIM () NÃO
  - 9.1 ?
- 10 ? Execução de Radiodifusão sem outorga: () SIM () NÃO
  - 10.1 ? Após a publicação do edital: () SIM () NÃO

### OBSERVAÇÕES:

- 1 ? A Certidão de Casamento do diretor Roberto Batista da Silva Junior está ilegível.
- 2 ? As coordenadas enviadas pela Entidade estão fora dos limites do município.
- 3 ?É necessário esclarecer quais as relações de parentesco ente os sócios.

Sandro Eduardo Vergara de Borba

### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

### NOTA TÉCNICA № 13429/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.011959/2016-69

Assunto: Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução

# 1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - CE,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguaribe/CE**.

**SUMÁRIO EXECUTIVO** 

**ANÁLISE** 

# 2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

- Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se desnecessário a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.
- 4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, <u>como é o caso do presente processo</u>, será publicado o resultado definitivo da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.
- 5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.
- 6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo	Documentos	Descrição
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.
			<b>Observação 1</b> : o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).
				Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).

### **CONCLUSÃO**

- 7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.
- 8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: <a href="mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br">duvidasradcom@comunicacoes.gov.br</a>.
- 9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/06/2016, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 16:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **1163831** e o código CRC **8DF230A0**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.



### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20253/2016/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)
JOSÉ EUDES DE CASTRO
Representante Legal da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro
Rua Bezerra de Menezes, nº 74, Bairro: Distrito de Feiticeiro
CEP 63.475-000 / Jaguaribe/CE
CNPJ n° 08826784/0001-13

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011959/2016-69.

Senhor(a) Representante Legal,

- 1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA № 13429/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
- 2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
- 3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 16:12, conforme art.  $3^{\circ}$ , III, "b", das Portarias MC  $n^{\circ}$  89/2014 e MCTIC  $n^{\circ}$  34/2016.



# http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 1163922 e o código CRC 95883E06.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20253/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011959/2016-69 - № SEI: 1163922

PREENCHER COM LETRA DE FO	ORMA			7 - 1 - 1 - 1		<b>K</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL D  I. I I I I I I I I I I I I I I I I I I	SCE/CGRC Of. n° 20253 53900.01195 JOSÉ EUDES I ASS. DOS COMU RUA BEZERRA FEITICEIRO CEP 63.475-000	59/2016-69 DE CASTRO INICAD. DE R A DE MENEZ	<del>)</del> i ÁDIO PRÓ-	CULTURA I B.: DISTRI	DE FEIT	ICEIRO		
	CEP 03.473-000		1 1 1	111		Ė		1 1
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	(SUJEITO À VERIFICA	ÇÃO) <i>I DISCRIMII</i>	VACION	ind	PI	RIORITÁRI MS	O I NATURE DE A I PRIORITAII	RE
V A				7 23 0			I VALEUR DÉ	-
ASSINATURA DO RECEBEDOR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDO	uza di	contra	0	DATA DE REC DATE DE LIVE		U	ARIMBO <u>DE</u> ENT NIDADE DE DES REAU DE DESTII	TINO
					A TEN		1 6 100	2016
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFIC RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPED	AÇÃO DO R IDOR S	UBRICA E MAT. D DIGNATURE DE L'		DO/				
6 002.00	3		164.					
ENDEREÇO PARA DEV	OLUÇÃO NO VER	*****		TOUR DAN	SLEVE	ERS		
75240203 O recebimen	to de of: 20253	/2016 (126)	463 / 15	SEI 539	900.01	1959/20	)16-69 / pg	4 x 186 mm

		Y		17.7				
CORREIOS BRÈSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR		lo	39168	427 4 B	R	
DATA DE POS	TAGEM TOATE DE DÉPÔT	1 44	TENTATI	AS DE E	NTREGA / T	ENTATIVE	S DE LIVRA	ISON
UNIDADE DE	POSTAGEM / BURDAU DE DEP					/		/
AGL	INTERIOR DE LA INTERI	/1		- h	7 1/2 E	h		h
-)	PREENCHER COM LETRA DE	FORMA	1 4 4 5 SY	Tall sa s			13. 1 H	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	MINISTÉRIO Secretária de Departament Esplanada do Ed. Anexo Al 70044-900	Serviços o de Outo os Ministe a Oeste s	de Comunic orga de Serv érios, Bloco F	ações Ele iços	etrônica		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	BRASIL
Ane	exo recebimento de c	of: 20253/	2016 (120614	8) S	SEI 53900.	011959/2	016-69 / 1	og. 96

Jasguaribe (CE), 06 de Julho de 2.016 Ilma. Sr.ª

# **ELIANE ALMEIDA DA SILVA**

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Brasília – DF.

Assunto: Encaminha Projeto Técnico de Instalação

Ref.: a) Ofício nº 20.253\2016\SEI-MCTIC;

b) Processo nº 53900.011952\2016-69.

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao oficio acima epigrafado e, em especial a Nota Técnica nº 13.429\2016\SEI-MC, segue acostado a este, **Formulário de Dados de Funcionamento de Estação**, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos do Artigo 39, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 4.334, de 17\09\2.015.

Cordialmente,

ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO

> JOSÉ EUDES DE CASTRO Diretor - Presidente

# Assoc. dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro CNPJ nº 08.826.784/0001-13

Rua Bezerra de Menezes, nº 74, Distrito de Feiticeiro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000.

### **ANEXO I**

Formulário de Dados de Funcionamento da Estação

### ANEXO 6 FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

		SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM																														
			1 – AS	SINAL	E A S	OLICIT	ΑÇÂ	ĂO D	E IN	TERI	ESSE	:																				-
			X S	olicita	ção d	e aná	lise	de d	locur	nen	taçã	io n	eces	sári	a à t	fase	de i	nst	ruçã	o – P	roce	sso	de O	uto	rga							
			Parameter and		ıção d																					2						
			2 – IDE														- 40. 0				- C-C-3-31	o ue	rus.	-Oui	org	d						
			RAZÃO						-																							
1	1	S	SO	C	D	0   9	1		0	IN	1   U		1   1		:		0	E		R	4   0	1	0	1	P	R	lc	)   -	10	: 1 (	JIL	
Т	.	1	RAZÃO D E	SOCI.		NITNC T   I			E	1	R	10	)	10	1 8	1	VPJ	8	2	 =		ا م	1.	۱,								-
	· madau		3-100	A1174	ACÃO	DASE	DE									,		9	2	6 .	1	8	4	/	10	10	0	1		1	1 3	-
	3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE  LOGRADOURO  U   A     B   E   Z   E   R   R   A     D   E     M   E   N   E   Z   E   S     Z   A																															
R	1	ال	1 1	- 1		E   R	R	A		D	E		N	1   E		1   E	=   2	2	E   :	5   ,	7	14	1	1	1	1	1	1	1	1	ı	
D	1	1	BAIRRO S   T	D	I E I	F	E		ΙT	11	10	E	11	R	10	.	1			CID	ADE	1	1_	1	1							1
			CIDADE	(CON	ITINU	AÇÃO	)			UF.		1				1	AS G	EOG	1	ICAS	1	-	R	1	Bemis	E sféri	o da					
	-		Latitude	e: <u>N</u> -	Norte	ou <u>S</u>	- Sul	)   c	E	1	10	5		5	1	1	5	1	2   '	' l s	-	13	8	1 .	1 4	10	1,	١.	1 -	1	1	1
			4 – LOC	Δ117Δ	CÃO	חח פוי	L	// A I	DDAI	71	UTF.						1 -			3	_	3	10		4	19		14	] 2		W	-
			LOGRAD			50 31.	311.1	VIPA II	NNAI	JIAI	WIE.	/ 18	(AN:	SIVIIS	SOI	R																
R	1	1 ,	A J	1	1 1	a u	1	M	-	Т	Á	V	0	R	A	,	4	8	3	1	1	1			1	1	1	I		-	ı	-
D		1:	BAIRRO S   T	D	E	F	E	11	T	11	l c	l E	11	l R	lo	1	1		LA	CIDA	ADE	1 A	10	1.	10	<u> </u>	1	1				]
			CIDADE							JF	1				1	ADA	S GI	EOG	RÁF	ICAS	(Esp	ecifi	R	o he	B	E féric	) da		_			-
			Latitude	: <u>N</u> - I	Norte	ou <u>s</u> -	Sul	)   C	E		0	5	0	5		,	1 1	1	1	s	1	2	0	1 0	1	9	1,	1	1 -	l ,,	l	-
	29		5 – LOC/	LIZA	CÃO	O FS	עוֹוח	10		1			1				1-			1	]		0		_ +	] 9		3	5		W	
			LOGRAD				. 00																									
R	U	P	1	0		Q U	1	M		Т	Á	٧	0	R	Α	,	4	8										ı		1		
D	1	S	BAIRRO T	D	E	F	E		T	1	С	E	11	R	0	1	1	]	1	CIDA		A	n l		D							
maineapta			CIDADE (	CONT	TINUA	ÇÃO)	1		U				СО	1		ADA:	S GE	1	1	CAS	1			o he	B misf	E ério	da					
		1	Latitude		lorte	003-	Sui)		E		0	5	0		7		1	3	,	ls		3	8	.	4	9	,	3	5	"	w	
			6 – TRAN	ISMIS	SOR			-						1					1		1 1					3		3	3		VV	
			FABRICA	NTE																												
A .	U		D	C	OR	R	E	Α		E	a	U	1	Р		L	Т	D	A		-	т	E	L	E	т.	R	0	N	1	X	
S	Р	5	MODELO 0 2	.0	1					1	1	-	1	POTI 2	NC 5	,	10	w		Nº	HOI 6	MOL 8	OGA	\ÇÃ(	0			ÇÃO	)			
		***************************************		<u> </u>										-	5	,		J			U	9	0		U	3		0	5	2	8	

#### 7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	
A U A D C O R R E A   E Q U I P A M E N T O S I	E L E T R O N I I C I
MODELO	
PTODB	POLARIZAÇÃO
	VXCEH
TIPO	
P L A N O T E R R A 1 / 4         GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO         ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0   10   10   10   10   10   10	ALTITODE DO LOCAL
3 0 , 0 m 3 0 , 0 m	1   8   7   ,   0   m
8 – LINHA DE TRANSMISSÃO	
FABRICANTE	
	MODELO
COMPRIMENTO (I) ATTIVITY OF THE MIS	R G C 2 1 3
PENDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
3 5 , 0 m 3 , 8 6 dB 1 , 3 5 1 dB	0 , 7 3 3
Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (n) = $10^{-PL}$	

### 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

 $\mathsf{ERP}(\mathsf{dBk}) = 10 \ \mathsf{log} \ (\mathsf{Pt.} \ \mathsf{Ght.} \ \mathsf{Gvt} \ . \ \eta) = 10 \ \mathsf{log} \ (\mathsf{0.025} \times 1 \times 1 \times \mathsf{0.733}) = -17.37 \ \mathsf{dBk}$ 

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

 $\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

# 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

 $E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-17,37) - 20 \log (1) = 89,63 dBu$ 

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

# 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	х	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raío de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	х	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	х	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	Х	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com

1	valore	s superiores aos estabelecidos.			
1	2 – HORÁRIO DE FU	INCIONAMENTO DA EMISSORA			
		The state of the s			
	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁ	RIO DE TÉRMINO	7
	Domingo	05:00	TIONA	22:00	-
	Segunda-feira	05:00		22:00	-
	Terça-feira	05:00		22:00	-
	Quarta-feira	05:00		22:00	-
	Quinta-feira	05:00		22:00	-
	Sexta-feira	05:00		22:00	-
	Sábado	05:00		22:00	1
				22.00	1
1	3 - OUTRAS INFORM	MAÇÕES DE INTERESSE			
- CÁLCULO	S REALIZADOS PARA	A UMA FREQUÊNCIA DE 87,9 MHz.			
					entralisis (etteralisis aleksistes talahan kalanan kenangan kenangan kenangan kenangan kenangan kenangan kenang
14	4 - DADOS DO(A) EN	NGENHEIRO(A) PROJETISTA			
	OME COMPLETO				
KEL	VIAAA	R A G Ã O F R A G O	s   o		1 1 1
	EG.CREA	ENDEREÇO			
5 2 9	3 9	A V A G U A N A M B	Nº   1	7   1   5	1 1 1
Eľ	NDEREÇO (CONTINU				
			BAIRRO	· ·	1 1 1
	DADE		FÁT	I M A	
FOR	and the second s	ALLIIIIIII		UF	
CE					CE
1 1 1 1	_ I _ I _ I _ I	TELEFONE		FAX	
		2 8 5 9 9 9 9 1 5 7 1	. 1		
1 1 1 1	MAIL				111
k e l	v i a f r	a g o s o @ g m a i l l	. c o m		
	CAL			DATA	
FOR	T A L E Z	A		0 5 / 0 7 / 2	
AS	SINATURA			0 3 / 0 / / 2	0 1 6
Delvia	Anagão Fra	0010			
CKCOOLCO	Printer Com	7020			
15	- DADOS DO(A) RE	PRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE			
-	- The section of the	RESERVANTE LEGAL DA ENTIDADE			
NO	OME COMPLETO				
1 1 1 1		E S DE CASTR	0	1 1 1 1 1 1 1 1	
10	CAL	ES DE CASTR	0		
	UARIIBI	E	1 1 1 1	DATA	
				0 5 / 0 7 / 2	0 1 6
	SINATURA	1			
MOU	se Ellele	o de Cortio			
9					
[ F	1 1				
En	aereço de corresp	ondência: RUA BEZERRA DE MENEZES, N	l° 74		7
Ba	irro: DISTRITO DE	FEITICEIRO		CEP: 63.475-000	
Cic	dade: JAGUARIBE				-

# Assoc. dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro CNPJ nº 08.826.784/0001-13

Rua Bezerra de Menezes, nº 74, Distrito de Feiticeiro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000.

### **ANEXO II**

Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora



# Antena Plano Terra



# PTOdB-FM

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973 Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000 Tel.: (35)3473 3700 / (35) 3473 3709 vendas@teletronix.com

www.teletronix.com.br

# Manual de Operação



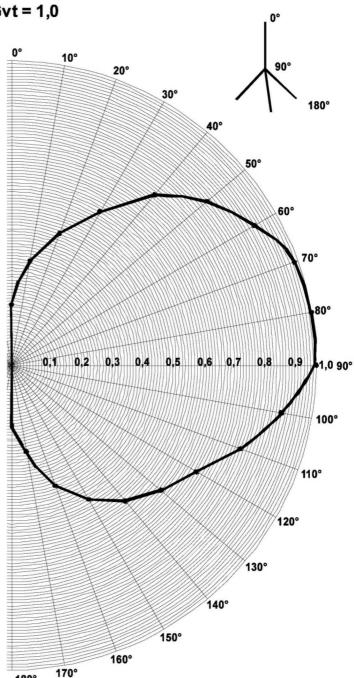
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda Av. Embaixador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000 Fone: 55 (35) 3473 3700

# LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

### Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa OBS: O diagrama acima é para a antena

180°

livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 6



AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda Av. Embaixador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000 Fone: 55 (35) 3473 3700

# LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

### Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)				
0	0,15	-16,48				
5	0,25	-12,04				
10	0,34	-9,37				
15	0,38	-8,40				
20	0,45	-6,94				
25	0,5	-6,02				
30	0,56	-5,04				
35	0,61	-4,29				
40	0,67	-3,48				
45	0,74	-2,62				
50	0,82	-1,72				
55	0,88	-1,11				
60	0,93	-0,63				
65	0,95	-0,45				
70	1	0				
75	1	0				
80	1	0				
85	1	0				
90	1	0				
95	0,9	-0,92				
100	0,87	-1,21				
105	0,82	-1,72				
110	0,78	-2,16				
115	0,75	-2,50				
120	0,67	-3,48				
125	0,61	-4,29				
130	0,56	-5,04				
135	0,53	-5,51				
140	0,5	-6,02				
145	0,48	-6,38				
150	0,45	-6,94				
155	0,43	-7,33				
160	0,38	-8,40				
165	0,34	-9,37				
170	0,25	-12,04				
175	0,2	-13,98				
180	0,15	-16,48				

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros

de distancia em todas as direções.

Folha 3 de 6

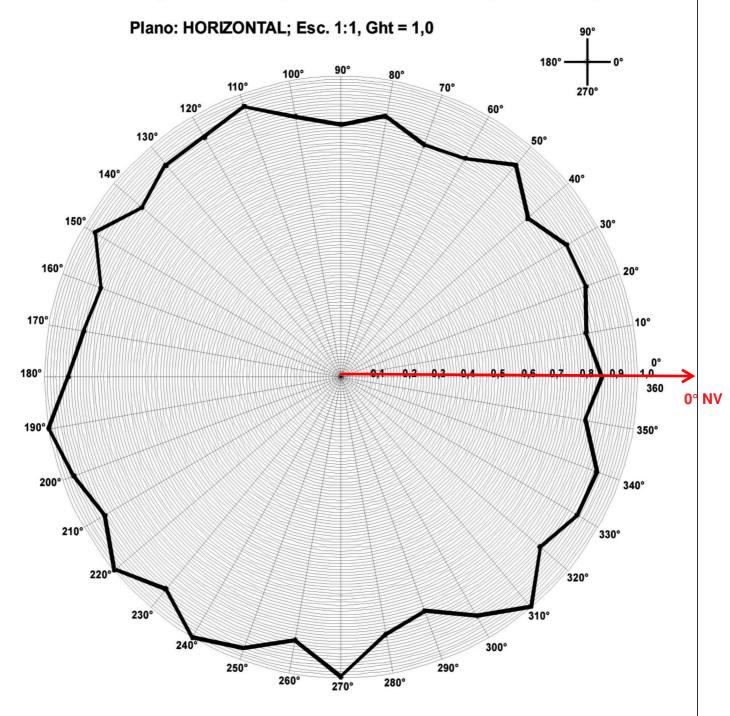


AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda Av. Embaixador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista Santa Rita do Sapucai/MG - CEP:37540-000 Fone: 55 (35) 3473 3700

# **LAUDO TÉCNICO**

INDICADA PARA RADCOM

### Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 4 de 6



AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda Av. Embaixador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000 Fone: 55 (35) 3473 3700

# **LAUDO TÉCNICO**

INDICADA PARA RADCOM

### Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)				
0	0,85	-1,41				
5	0,84	-1,51				
10	0,8	-1,94				
15	0,85	-1,41				
20	0,86	-1,31				
25	0,87	-1,21				
30	0,9	-0,92				
35	0,8	-1,94				
40	0,87	-1,21				
45	0,86	-1,31				
50	0,9	-0,92				
55	0,85	-1,41				
60	0,89	-1,01				
65	0,91	-0,82				
70	0,79	-2,05				
75	0,84	-1,51				
80	0,87	-1,21				
85	0,79	-2,05				
90	0,8	-1,94				
95	0,8	-1,94				
100	0,78	-2,16				
105	0,86	-1,31				
110	0,91	-0,82				
115	0,98	-0,18				
120	0,84	-1,51				
125	0,87	-1,21				
130	0,83	-1,62				
135	0,79	-2,05				
140	0,82	-1,72				
145	0,84	-1,51				
150	0,96	-0,35				
155	0,82	-1,72				
160	0,8	-1,94				
165	0,8	-1,94				
170	0,8	-1.94				
175	0,82	-1,72				
180	0,82	-1,72 -1,72				

185         0,82         -1,72           190         0,99         -0,09           195         0,95         -0,45           200         0,93         -0,63           205         0,8         -1,94           210         0,85         -1,41           215         0,82         -1,72           220         0,99         -0,09           235         0,99         -0,09           230         0,9         -0,92           235         0,97         -0,26           240         0,99         -0,09           245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82	Graus	E/EMax	(dB)				
195         0,95         -0,45           200         0,93         -0,63           205         0,8         -1,94           210         0,85         -1,41           215         0,82         -1,72           220         0,99         -0,09           230         0,9         -0,92           235         0,97         -0,26           240         0,99         -0,09           245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,99           315         0,93         -0,63	185	0,82	-1,72				
200         0,93         -0,63           205         0,8         -1,94           210         0,85         -1,41           215         0,82         -1,72           220         0,99         -0,09           225         0,99         -0,09           230         0,9         -0,92           235         0,97         -0,26           240         0,99         -0,09           245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63	190	0,99	-0,09				
200         0,93         -0,63           205         0,8         -1,94           210         0,85         -1,41           215         0,82         -1,72           220         0,99         -0,09           225         0,99         -0,09           230         0,9         -0,92           235         0,97         -0,26           240         0,99         -0,09           245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63	195	0,95	-0,45				
205         0,8         -1,94           210         0,85         -1,41           215         0,82         -1,72           220         0,99         -0,09           230         0,9         -0,92           235         0,97         -0,26           240         0,99         -0,09           245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16	200						
210         0,85         -1,41           215         0,82         -1,72           220         0,99         -0,09           225         0,99         -0,09           230         0,9         -0,92           235         0,97         -0,26           240         0,99         -0,09           245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16	205	0,8	-1,94				
220         0,99         -0,09           225         0,99         -0,09           230         0,9         -0,92           235         0,97         -0,26           240         0,99         -0,09           245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92		0,85					
225         0,99         -0,09           230         0,9         -0,92           235         0,97         -0,26           240         0,99         -0,09           245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41	215	0,82	-1,72				
230         0,9         -0,92           235         0,97         -0,26           240         0,99         -0,09           245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05	220	0,99	-0,09				
235         0,97         -0,26           240         0,99         -0,09           245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	225	0,99	-0,09				
235         0,97         -0,26           240         0,99         -0,09           245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	230	0,9	-0,92				
245         0,97         -0,26           250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41		0,97	-0,26				
250         0,9         -0,92           255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	240	0,99	-0,09				
255         0,87         -1,21           260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	245	0,97	-0,26				
260         0,85         -1,41           265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41		0,9	-0,92				
265         0,9         -0,92           270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	255	0,87	-1,21				
270         1         0           275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	260	0,85	-1,41				
275         0,89         -1,01           280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	265	0,9					
280         0,85         -1,41           285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	270	1	0				
285         0,83         -1,62           290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           335         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	275	0,89	-1,01				
290         0,83         -1,62           295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	280	0,85	-1,41				
295         0,85         -1,41           300         0,93         -0,63           305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	285	0,83	-1,62				
300     0,93     -0,63       305     0,91     -0,82       310     0,99     -0,09       315     0,93     -0,63       320     0,87     -1,21       325     0,78     -2,16       330     0,9     -0,92       335     0,9     -0,92       340     0,9     -0,92       345     0,85     -1,41       350     0,79     -2,05       355     0,85     -1,41	290	0,83	-1,62				
305         0,91         -0,82           310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           335         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	295	0,85					
310         0,99         -0,09           315         0,93         -0,63           320         0,87         -1,21           325         0,78         -2,16           330         0,9         -0,92           335         0,9         -0,92           340         0,9         -0,92           345         0,85         -1,41           350         0,79         -2,05           355         0,85         -1,41	300	0,93	-0,63				
315     0,93     -0,63       320     0,87     -1,21       325     0,78     -2,16       330     0,9     -0,92       335     0,9     -0,92       340     0,9     -0,92       345     0,85     -1,41       350     0,79     -2,05       355     0,85     -1,41	305	0,91	-0,82				
320     0,87     -1,21       325     0,78     -2,16       330     0,9     -0,92       335     0,9     -0,92       340     0,9     -0,92       345     0,85     -1,41       350     0,79     -2,05       355     0,85     -1,41	310	0,99	-0,09				
325     0,78     -2,16       330     0,9     -0,92       335     0,9     -0,92       340     0,9     -0,92       345     0,85     -1,41       350     0,79     -2,05       355     0,85     -1,41	315	0,93	-0,63				
330     0,9     -0,92       335     0,9     -0,92       340     0,9     -0,92       345     0,85     -1,41       350     0,79     -2,05       355     0,85     -1,41		0,87	-1,21				
335     0,9     -0,92       340     0,9     -0,92       345     0,85     -1,41       350     0,79     -2,05       355     0,85     -1,41		0,78	-2,16				
340     0,9     -0,92       345     0,85     -1,41       350     0,79     -2,05       355     0,85     -1,41		0,9					
345     0,85     -1,41       350     0,79     -2,05       355     0,85     -1,41		0,9	-0,92				
350 0,79 -2,05 355 0,85 -1,41	340	0,9					
355 0,85 -1,41	345	0,85					
	350						
360 0,85 -1,41	355						
	360	0,85	-1,41				

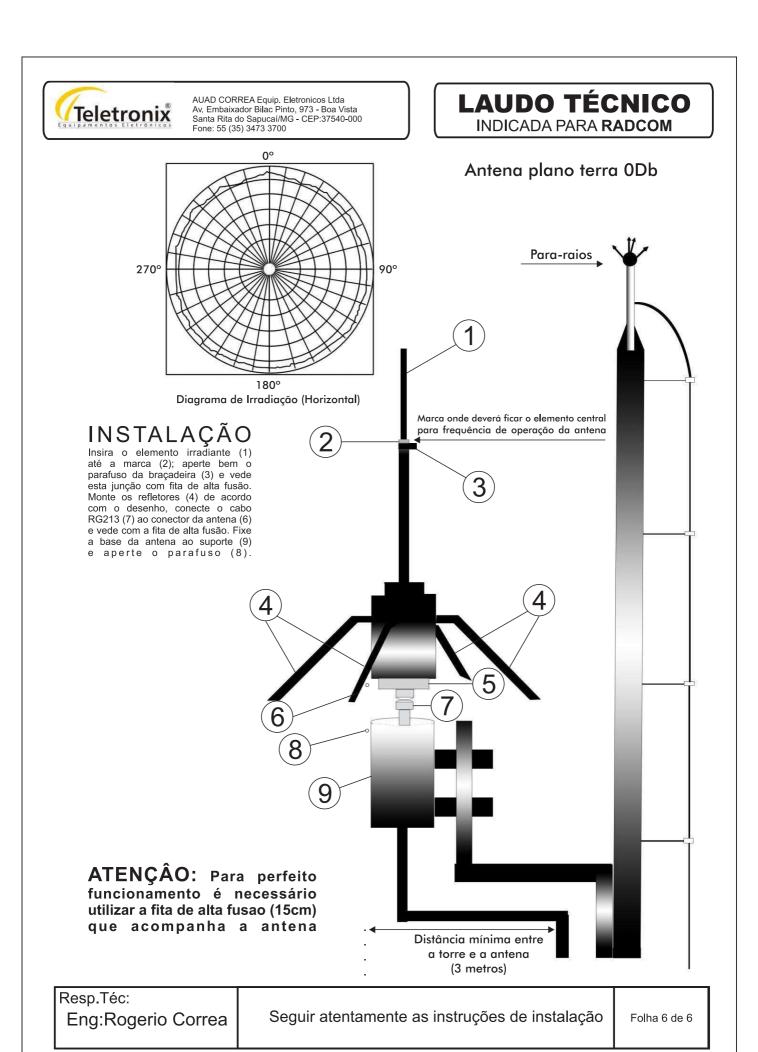
Resp.	l éc:
-------	-------

Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena

livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 5 de 6



# Assoc. dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro CNPJ n° 08.826.784/0001-13

Rua Bezerra de Menezes, nº 74, Distrito de Feiticeiro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000.

## **ANEXO III**

Outros equipamentos utilizados





### RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de éstéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.

























### Específicações Técnicas



Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal) 0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência 87,0MHz a 108,0MHz

1,5W, transistor 5W

Conector de saída

Medidas (leitura painel frontal) Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

**Alarmes** 

Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estéreo Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração Forçada por ventiladores (coolers)

Estabilidade de frequência @25°C +/-200Hz entre 0°C até 70°C

Atenuação de harmônicos e espúrios >60dB

Impedância de saída 500

Distorção harmônica total < 0.5%

Nível de ruído da portadora >60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono 10k $\Omega$  - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono 0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase 75uS (FCC) Nível de entrada, MPX OdBm, conector BNC fêmea

Geração Cristal interno: 2,432MHz

**Piloto** 19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz >40dB e 60dB a 19kHz

Separação >60dB

MPX - Resposta de frequência +/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V, 3A

Indicador de modulação Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK Corta a potência no período de LOCK

ALC Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de dê-enfase

Temperatura de operação (recomendada / máxima) Recomendada até 20°C / Máxima até 40°

Humidade relativa Até 95%

Consumo em potência máxima 45W

Tensão de alimentação 90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P) 44 x 482 x 430mm

Peso 5,5 kg

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br







### Certificado de Homologação

(Intransferível) Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA AV. EMBAIXADOR BILAC PINTO 973 BOA VISTA 37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA -**Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Servico/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutivel até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número ارد/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

> Marcos de Souza Oliveira Gerente de Certificação e Numeração

Petição (1226491)	SEI 53900.041765/2016-98 / pg. 17

# **RADIO FREQUENCY SYSTEMS**



Especificação	Código:	Data:	06/03
Técnica	401.041	Rev.:	I

Descrição do produto:

### RGC-213 CELULAR 50 ohms

#### **Aplicação**

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares

Especificado segundo as normas: Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno: Cobre nu,  $\varnothing$  2,61 mm Isolamento: PE expanso,  $\varnothing$  7,25 mm

Condutor externo: 1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada

2ª blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de

75%, Ø 8,14 mm

Capa: PE,  $\varnothing$  10,34 mm

### Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Capacitância nominal: 82 pF/m Velocidade de propagação relativa: 82 % Impedância característica: 50  $\pm$  3  $\Omega$ 

Freqüência (MHz)	0,5	1,0	1,5	2,0	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação (dB/100m)	0,555	0,784	0,841	0,971	1,57	2,05	2,38	2,97	3,86	4,15	4,34	5,20	5,63	6,10	7,63	8,96	9,53	10,0
Potência (kW)	11,0	11,0	11,0	11,0	4,21	2,92	2,11	1,70	1,32	1,20	1,11	0,920	0,850	0,805	0,702	0,501	0,452	0,420

Freqüência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2200	2300	3000
Atenuação (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	24,0	24,6	28,4
Potência (kW)	0,390	0,351	0,322	0,310	0,293	0,282	0,275	0,270	0,261	0,250	0,177	0,161	0,151	0,147	0,140	0,120	0,114	0,100

<sup>(1)</sup> Especificado a 20°C.

#### Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento

205 mm para dobramentos seguidos

Temperatura ambiente: máx. 80°C Peso: 126 g/m

#### **Acondicionamento**

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

### Sujeito a alterações sem prévio aviso

RFS Brasil

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220

06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433 Fax: + 55-11 4785-6100 www.rfsworld.com

<sup>(2)</sup> Especificado a 40°C.

# Assoc. dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro CNPJ nº 08.826.784/0001-13

Rua Bezerra de Menezes, nº 74, Distrito de Feiticeiro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000.

### **ANEXO IV**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

### CREA-CE

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO Nº CE20160078497

> INICIAL INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico					
KELVIA ARAGAO FRAGOSO					
Títuto profissional: ENGENHEIRO DE 1	ELECOMUNICACOES				
2. Contratante			RNP: 061289582-3		
Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS COMU	INICADORES DE DÁDIO DO	Á ALL TURA			
RUA BEZERRA DE MENEZES	MICADORES DE RADIO PR	O-CULTURA DE FEITICEIRO	CPF/CNPJ: 08.826.784/0001-13		
Complemento:			N°: 74		
Cidade: Jaguaribe		Bairro: DISTRITO DE FE			
País: Brasil		UF: CE	CEP: 63475000		
Telefone:	Email: mouraradiodifusa				
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 29/06/201				
Valor: R\$ 5.000,00		SSOA JURIDICA DE DIREITO PRIV	/ana		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OF	PTANTE	SOA JURIDICA DE DIREITO PRIV	ADO		
3. Dados da Obra/Serviço	NICADOREO DE DÁDIO				
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS COMU FEITICEIRO	MICADORES DE RADIO PRI	O-CULTURA DE	CPF/CNPJ: 08.826.784/0001-13		
RUA JOAQUIM TÁVORA			N°: 48		
Complemento:	Bairro: DISTRITO DE				
Cidade: Jaguaribe	ade: Jaguaribe UF: CE				
Telefone:	Email: mouraradiodifusac	@live.com	CEP: 63475000		
Coordenadas Geográficas: Latitude: 05					
Data de Início: 30/06/2016	Previsão de término: 06/0	7/2016			
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO					
4. Atividade Técnica					
A1 - ATUACAO			Quantidade Unidade		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICACI	-> OBRAS E SERVIÇOS -	ELÉTRICA -> SISTEMAS DE	1.00		
COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO	OES -> #1975 - PROCESSAN	MENTO DE RADIODIFUSÃO	1,00 un		
Anós a conclu	Jeão das atividades Meniones				
		profissional deverá proceder a baix	a desta ART		
5. Observações					
ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO D		ADCOM, EMISSORA EM JAGUARI	BE/CE.		
6. Declarações					
Declaro que estou cumprindo as regras de a	acessibilidade previstas nas n	ormas técnicas da ABNT, na legisla	cão específica e no decreto p. 5296/2004		
7. Entidade de Classe			,		
NENHUMA - NÃO OPTANTE		1			
8. Assinaturas		Lalma d	Inagão Inagoso		
Declaro serem verdadeiras as informações a		KELVIA ARAGAO	FRAGOSO - CPF: 043.132.423-92		
Jaguaribe/RE. 01 de ill	0.0	1 0 /	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
l cool	lhode9016	- NON Fleder	a de Contro		
Local	data	ASSOCIAÇÃO DOS COMUN	ICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE		
O Informer 7		FEITICEIRO -	- CNPJ: 08.826.784/0001-13		
9. Informações	1				
* A ART é válida somente quando quitada, m	nediante apresentação do con	nprovante do pagamento ou conferê	ncia no site do Crea.		
omande d'annua vallua a ART quan	uo estiver cadastrada no CRE	A, quitada, possuir as assinaturas o	originais do profissional e contratante.		
10. Valor Valor da ART: R\$ 74,37 Page					
Vern Ca ART. MS 74 37	em: 30/06/2016	Nosso Número: 8211389351			



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO -FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-010 Tel: + 55 (85) 3453-5800

### COBRANÇA DE A.R.T.

Sacado

ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO

CPF/CNPJ 08.826.784/0001-13 Registro CREA

Endereço

Parcela 1/1

RUA BEZERRA DE MENEZES, 74

DISTRITO DE FEITICEIRO - Jaguaribe - CE - 63475000

Representação numérica: 10490.54743 33000.200841 21138.935115 8 68500000007437

Agencia / Código Cedente 1047-2 / 054743-3

Número do Documento 24000008211389351-3

Data Emissão 29/06/2016

**Data Vencimento** 09/07/2016

Valor do Documento R\$ 74,37

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

CE20160078497

Autenticação Mecânica

terias	CA €	7:26	A Loi	leri	<b>as</b>	CAI	X	Lo
	de segunda-feira a sábado, 182-843313350-9	HORA DF 15:17:26	TERM 039001	AGAMENTO DE CAIXA	4743 09JUL 2016 74,37	33000200841 8 68500000007437	13350-9	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	QUINA: sorteios de segu S 162-8433	30/JUN/2016	LOT, 05,05789-8 LOCALIDADE: FORTALEZA AG, VINCULADA: 2183	COMPROVANTE PAGAMENTO BLOQUETO CAIXA	CÓDIGO DO CEDENTE: 54743 NOSSO NÚMERO: 0 DATA DE VENCIMENTO: 09J VALOR DO PAGAMENTO: 74,	1049054743 21138935115 8 6	182-643313350-9	OA DO CLIENTE

53900.043008/2016-59

Jasguaribe (CE), 06 de Julho de 2.016 Ilma. Sr.ª

# **ELIANE ALMEIDA DA SILVA**

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Brasília – DF.

Assunto: Encaminha Projeto Técnico de Instalação

Ref.: a) Ofício nº 20.253\2016\SEI-MCTIC;

b) Processo nº 53900.011952\2016-69.

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao oficio acima epigrafado e, em especial a Nota Técnica nº 13.429\2016\SEI-MC, segue acostado a este, **Formulário de Dados de Funcionamento de Estação**, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos do Artigo 39, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 4.334, de 17\09\2.015.

Cordialmente,

ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO

> JOSÉ EUDES DE CASTRO Diretor - Presidente

> > DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
> >
> > Em 15 1 07 16 50 14 00 horis
> >
> > Oddonos Conceição

Carta (1238960)

# Assoc. dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro CNPJ nº 08.826.784/0001-13

Rua Bezerra de Menezes, nº 74, Distrito de Feiticeiro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000.

### ANEXO I

Formulário de Dados de Funcionamento da Estação



Grupo Completta Telecom

Consutoria em Teleconsunização e Radiodéusão

Rua: Mancandos Persia, af 1381 - Dionisio Terres

CEP: 60 136-222 - Fortaleza/CE.

Fane: (86) 3025-4848 / 3022-5900 /

cosaul. 2024-6700 / cosaul. 2024-6700 /

# ANEXO 6 FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrónica Correctação Geral de Radiodifistado Comunistria SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÂRIA - RADCOM  1 - ASSINALE A SOUCITAÇÃO DE INTERESSE:  X Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução - Processo de Outorga  2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE  RAZÃO SOCIAL  A S S O C D O S C O M U N I C D E R A D I O P R O C U L  RAZÃO SOCIAL  A S S O C D O S C O M U N I C D E R A D I O P R O C U L  RAZÃO SOCIAL  A S S O C D O S C O M U N I C D E R A D I O P R O C U L  RAZÃO SOCIAL  A S S O C D O S C D M U N I C D E R A D I O P R O C U L  RAZÃO SOCIAL  A S S O C D O S C D M U N I C D E R A D I O P R O C U L  RAZÃO SOCIAL  A S S O C D O S C D M U N I C D E R A D I O P R O C U L  RAZÃO SOCIAL  A S S O C D O S C D M U N I C D E R A D I O P R O C U L  RAZÃO SOCIAL  A S S O C D O S C D M U N I C D E R A D I O P R O C U L  RAZÃO SOCIAL  CONTINUAÇÃO  LOGRADOURO  B U A B E Z E R R A D E T I I C E R R O A D E M E N E Z E S , 7 4 4
X Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
A S S O C D O S C O M U N I C D E R A D I O PRO - C U L
T. DE FEITTICEIRO 08 8216 216 216 216 216 216 216 216 216 216
R U A   B E Z E R R A   D E   M E N E Z E S   .   7   4
D     S   T   D   E     F   E     T     C   E       R   O       J   A   G   U   A   R       B   E
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
C E 0 5 ° 5 6 ′ 5 2 ″ S 3 8 ° 4 9 ′ 4 2 ″ W
4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR
RIUIAI IIIOIAIOIIIIIIMI ITIKINIOISIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII
BAIRRO
CIDADE (CONTINUAÇÃO)  UF  COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Francis
3 3 7 1 3 5 3 8 7 4 9 7 3 5 " W
R U A J O A Q U I M T A V O R A [,   4   8   ]   ]   ]   ]   ]   ]   ]   ]   ]
DIST DE FELLTINGELIBIOL LINES CIDADE
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UE COORDENADAS GEOGRÁFICAS (5
MODELO A CONTRACTOR A CONTRACTO
POTENCIA Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO  2 5 , 0 W 0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

### 7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
AUAD CORREAL FIGURILIPIAINIFICIAL
MODELO MODELO
P T O D B                 POLARIZAÇÃO
TIPO V X C E H
P L A N O T E R R A 1 1 / 14   1   1   1   1   1   1   1   1   1
GANHO may (Gt) ALTURA CALRETA OF THE
ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
0 , 0 dBd 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m 187, 0 m
8 – LINHA DE TRANSMISSÃO
FABRICANTE
R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M S R G C 2 1 1 3 1 1 1
COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)  3 5 , 0 m 3 , 8 6 dB 1 , 3 5 1 dB 0 , 7 3 3
Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha ( $\eta$ ) = $10^{-PL}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt .  $\eta$ ) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,733) = -17,37 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

# 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

 $E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-17,37) - 20 \log (1) = 89,63 dBu$ 

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

# 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	х	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	х	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	х	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	x	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com

Г	valores	superiores aos estabelecidos.			
1		aperiores aos estabelecidos.			
1					
	12 - HORÁRIO DE FUN	CIONAMENTO DA EMISSORA			
		CIONAMENTO DA EMISSORA			
	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	LION	ÁDIO DE WÉDI MILO	+11
	Domingo	05:00	HOR	ÁRIO DE TÉRMINO	
	Segunda-feira	05:00		22:00 22:00	
	Terça-feira	05:00		22:00	4
	Quarta-feira	05:00		22:00	
	Quinta-feira	05:00		22:00	4
	Sexta-feira	05:00		22:00	4
	Sábado	05:00		22:00	-
-1	2 OUTDAS INCODERA				1
- CÁICIUC	3 - OUTRAS INFORMA	COES DE INTERESSE			
CALCOLO	S REALIZADOS PARA U	MA FREQUÊNCIA DE 87,9 MHz.			
					- 1
1					1
					- 1
•	4 DIDOCE	- Control Cont			
12	4 - DADOS DO(A) ENGI	ENHEIRO(A) PROJETISTA			
N	OME COMPLETO				
K E L	32.1 2.102 E. T. T.	lalalalal I i i i i	Mark Consumption of the Consumpt		
		A G Ā O F R A G	0 5 0 1 1		1 1 1
5 2 9	EG.CREA 3   9	ENDEREÇO	1.1 1.1		
			B   Nº 1	7 1 5	111
1111	NDEREÇO (CONTINUAÇ		BAIRR		
CII	DADE		F Á T	IMA	
FOR	TALEZA		1111		C   E
6 0 0 :	All the rest	TELEFONE		FAX	
	5 5 - 4 0 2 MAIL	8 5 9 9 9 9 1 5 7	1 1		1111
1 . 1 . 1	v   i   a   f   r   a	g   o   s   o   @   g   m   a   i   i	. c o m	111111	
6 OF A CO.	CAL		. c o m	DATA	
	T A L E Z A		11111	0 5 / 0 7 / 2	0 1 1 6 1
1) s AS:	SINATURA				
delvia,	phagas Frago	80			1
15	- DADOS DO(A) REPRE	SENTANTE LEGAL DA ENTIDADE		No.	
1 0   5   6	ME COMPLETO É	S   DE   CASTIR	trade or access	T	
LOC		S DE CASTR			
. 1 . 1	JAR I I BE	111111111	1 1 1 1 1	DATA	
ASS	SINATURA			0 5 / 0 7 / 2	0 1 6
MO	no Puder	de Cortio		We have see a way of the see	
(1)00	N CLOUDS	01 607/10			
	1				
Enc	dereço de correspon	dência: RUA BEZERRA DE MENEZES,	N° 74		7
Bai	rro: DISTRITO DE FEI	TICEIRO		CEP: 63.475-000	-
Cid	ade: JAGUARIBE			UF: CE	1
				Or. CE	1

# Assoc. dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro CNPJ nº 08.826.784/0001-13

Rua Bezerra de Menezes, nº 74, Distrito de Feiticeiro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000.

## **ANEXO II**

Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora





# Antena Plano Terra

PT0dB-FM

Auad Correa Equipamentos Eletrónicos Ltda. Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973 Santa Rita do Sapucai - MG - Cep. 37540.000 Tel.: (35)3473 3700 / (35) 3473 3709 yendas@teletronix.com www.teletronix.com.br

Manual de Operação



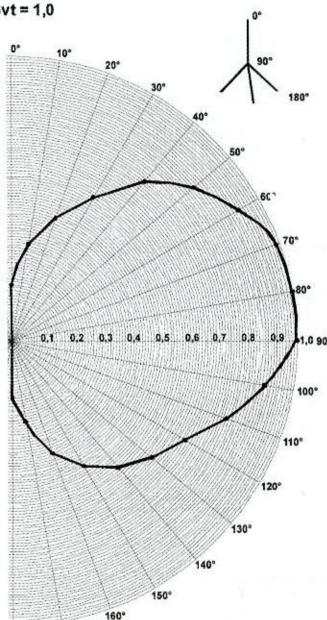
AUAD CORREA Equip, Eletronicos Ltda Av. Embaixador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista Santa Rita do Sapucai/MG - CEP:37540-000 Fene: 55 (35) 3473 3700

## **LAUDO TÉCNICO**

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modělo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retomo: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

170°

180°

Folha 2 de 6



AUAD CORREA Equip, Eletronicos Ltda Av. Embalvador Bilac Pinto, 973 - Boa Vista Santa Rita do Sapucal/MG - CEP:37540-000 Fons: 55 (35) 3473 3700

# LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA RADCOM

### Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 3 de 6

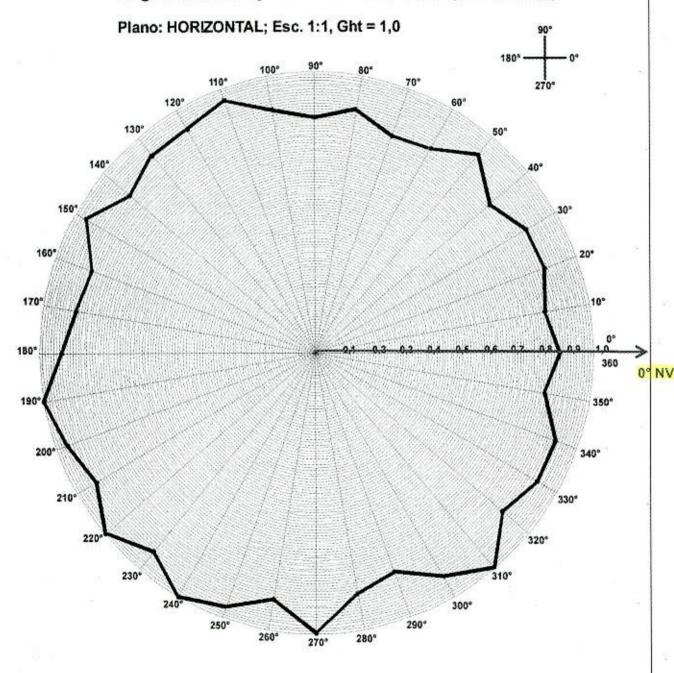


AUAD CORREA Equip, Eletronicos Lida Av. Embalvador Bilao Pinto, 973 - Boa Vista Santa Rita do Sapucal/MG - CEP:37540-000 Fone: 55 (35) 3473 3700

# **LAUDO TÉCNICO**

INDICADA PARA RADCOM

### Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)



		- /
100	n 1	000
T 125		H1.
Res	~ .	

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 4 de 6



AUAD CORREA Equip, Eletronicos Ltda Av. Embaixador Bilao Pinto, 973 - Boa Vista Santa Rita do Sapucal/MG - CEP:37540-000 Fone: 55 (35) 3473 3700

# **LAUDO TÉCNICO**

INDICADA PARA RADCOM

### Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	8,0	-1,94
165	8,0	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

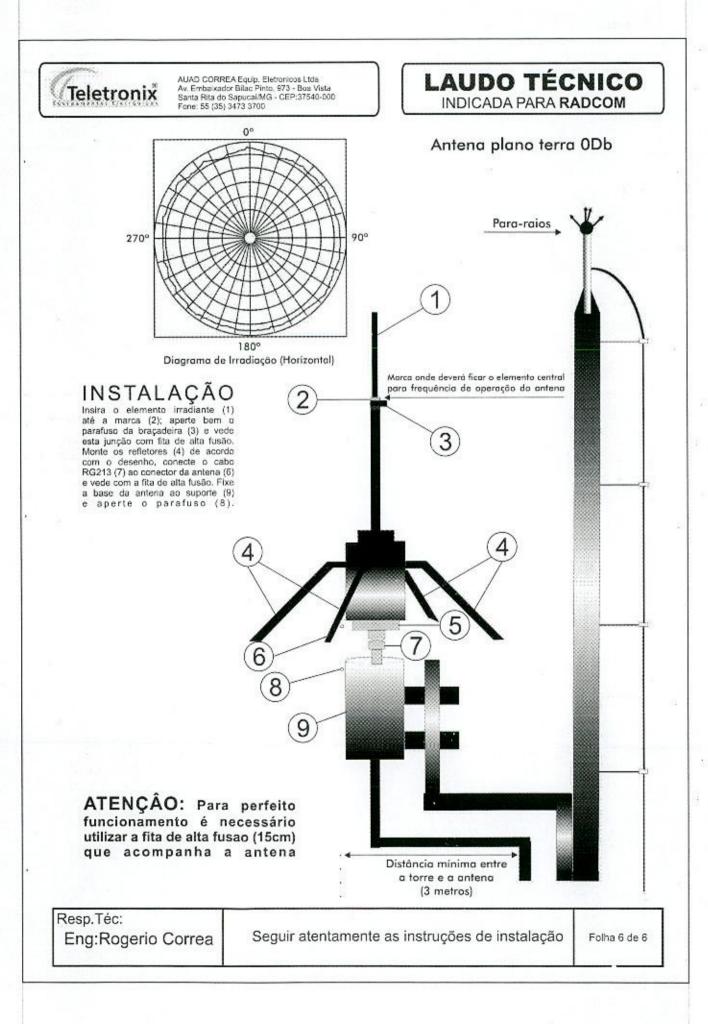
Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Resp. rec.	
Eng:Rogerio	Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 5 de 6



# Assoc. dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro CNPJ nº 08.826.784/0001-13

Rua Bezerra de Menezes, nº 74, Distrito de Feiticeiro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000.

### **ANEXO III**

Outros equipamentos utilizados



Grupo Completta Telecom Consutoria em Telecomunicação e Radiodifusão Rua Marcendes Pereira, ef 1981 - Diorida Torres CEP. 00.135/222 - Fottaleza EE Fona: (88) 3825-4049/ 3002-5000 / 98884-5775(O)/ 20083-0111(T0d)





### RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.















Cartão E BNDES









### Específicações Técnicas



Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal) 0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência 87,0MHz a 108,0MHz

Excitador 1,5W, transistor 5W

Conector de saída UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência
direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estéreo Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração Forçada por ventiladores (coolers)

Estabilidade de frequência @25°C +/-200Hz entre 0°C até 70°C

Atenuação de harmônicos e espúrios >60dB

Impedância de saída 50Ω

Distorção harmônica total <0,5%

Nível de ruído da portadora >60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono 10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono 0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase 75uS (FCC) Nível de entrada, MPX OdBm, conector BNC fêmea

Geração Cristal interno: 2,432MHz

Piloto 19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz >40dB e 60dB a 19kHz

Separação >60dB

MPX - Resposta de frequência +/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V, 3A

Indicador de modulação Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK Corta a potência no período de LOCK

ALC Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de dê-enfase

Temperatura de operação (recomendada / máxima) Recomendada até 20°C / Máxima até 40°

Humidade relativa Até 95%

Consumo em potência máxima 45W

Tensão de alimentação 90 - 240 VAC, 50/60Hz

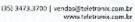
Dimensões (A x L x P) 44 x 482 x 430mm

Peso 5,5 kg

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. Avenda Embaixador Bilac Pinto, 973 - Bairro Boa Vista CEP: 37540-000 - Santa Rita de Sapucai-MG







#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

### Certificado de Homologação

(Intransferivel)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA AV. EMBAIXADOR BILAC PINTO 973 BOA VISTA 37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo OCD - ACTA -Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Servico/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saida redutivel até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número

dos 3/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Apatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

> Marcos de Souza Oliveira Gerente de Certificação e Numeração

# **RADIO FREQUENCY SYSTEMS**



Especificação	Código:	Data:	06/03
Técnica	401.041	Rev.:	1
Descrição do produto:			
R	GC-213 CELULAR 50 ohm:	s	

### Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Capa:

Condutor interno: Isolamento:

Condutor externo:

Cobre nu, Ø 2,61 mm PE expanso, Ø 7,25 mm

1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada

2º blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de

75%, Ø 8,14 mm PE, Ø 10,34 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:

Resistência ôhmica do condutor externo: Resistência de isolamento:

Tensão de RF: Teste de tensão: Capacitância nominal:

Velocidade de propagação relativa: Impedância característica:

 $\leq 3,5 \Omega/km$ ≤8,0 Ω/km

> 5000 M $\Omega$ .km ≤0,5 kV r.m.s.

1 kV (CA // 1 min.) 82 pF/m 82 %

Freqüência (MHz)	0,5	1,0	1,5	2,0	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação (dB/100m)	0,555	0,784	0,841	0,971	1,57	2,05	2,38	2,97	3,86	4,15	4,34	5,20	5,63	6,10	7,63	8,96	9,53	10,0
Potěncia (kW)	11,0	11,0	11,0	11,0	4,21	2,92	2,11	1,70	1,32	1,20	1,11	0,920	0,850	0,805	0,702	0,501	0,452	0,420
	•	•					71		-				5.00	_				

 $50 \pm 3 \Omega$ 

									A STATE									
Freqüência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2200	2300	3000
Atenuação (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	24,0	24,6	28,4
Potência (kW)	0,390	0,351	0,322	0,310	0,293	0,282	0,275	0,270	0,261	0,250	0,177	0,161	0,151	0,147	0,140	0,120	0,114	0,100

<sup>(1)</sup> Especificado a 20°C.

#### Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:

50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos

Temperatura ambiente:

máx. 80°C 126 g/m

#### Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220

06816 - 900

Embu São Paulo (Brasil)

+ 55-11 4785-2433 + 55-11 4785-6100

www.rfsworld.com

<sup>(2)</sup> Especificado a 40°C.

# Assoc. dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro CNPJ nº 08.826.784/0001-13

Rua Bezerra de Menezes, nº 74, Distrito de Feiticeiro, Jaguarioe/CE, CEP: 63.475-000.

# **ANEXO IV**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART



Grupo Completta Telecom Consultoria em Telecomunicação o Radiotifusão Rus: Marcondes Pereira, nº 1281 - Otonisio Torres CEP- 20.135-222 - FortiscanCE Fone: (28) 3025-4949 / 3062-5950 / 93884-6775(O) / 99883-0111(TIM)



### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

### CREA-CE

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO Nº CE20160078497

INICIAL INDIVIDUAL

KELVIA ARAGAO FRAGOSO Titulo profissional: ENGENHEIRO DE TE	IICADORES DE RÁDIO		RNP: 061289582-3  CPF/CNPJ: 08.826.7  N°: 74  EITICEIRO	84/0001-13
Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS COMUN RUA BEZERRA DE MENEZES Complemento: Cidade: Jaguaribe País: Brasil Telefone: Contrato: Não especificado Valor: R\$ 5.000,00	IICADORES DE RÁDIO	D PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO Bairro: DISTRITO DE F	CPF/CNPJ: 08.826.7	84/0001-13
Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS COMUN RUA BEZERRA DE MENEZES Complemento: Cidade: Jaguaribe País: Brasil Telefone: Contrato: Não especificado Valor: R\$ 5.000,00	IICADORES DE RÁDIO	D PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO Bairro: DISTRITO DE F	Nº: 74	84/0001-13
RUA BEZERRA DE MENEZES Complemento: Cidade: Jaguaribe País: Brasil Telefone: Contrato: Não especificado Valor: R\$ 5.000,00		Bairro: DISTRITO DE F	Nº: 74	84/0001-13
Cidade: Jaguaribe País: Brasil Telefone: Contrato: Não especificado Valor: R\$ 5.000,00	Email: mouraradlodi		21/2/2/17	
País: Brasil Telefone: Contrato: Não especificado Valor: R\$ 5.000,00	Email: mouraradiodi			
Telefone: Contrato: Não especificado Valor: R\$ 5.000,00	Email: mouraradiodi		CEP: 63475000	
Contrato: Não especificado Valor: R\$ 5.000,00	Email: mouraradiodi		OL1 . 00475000	
Valor: R\$ 5.000,00		fusao@live.com		
A1945 416 (13 Z)	Celebrado em: 29/06	6/2016		
Acin Inclitusional, MENUMENA ALLA AND	Tipo de contratante:	PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRI	VADO	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPT	ANTE			
3. Dados da Obra/Serviço				
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS COMUN FEITICEIRO	ICADORES DE RÁDIO	PRÓ-CULTURA DE	CPF/CNPJ: 08.826.78	34/0001-13
RUA JOAQUIM TÁVORA			Nº: 48	
Complemento:		Bairro: DISTRITO DE FE	ITICEIRO	
Cidade: Jaguaribe		UF: CE	CEP: 63475000	
Telefone:	Email: mouraradiodif	fusao@live.com		
Coordenadas Geográficas: Latitude: 05°5  Data de Início: 30/06/2016				
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	Previsão de término:	06/07/2016		
The second secon				
4. Atividade Técnica				
A1 - ATUACAO			Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 - COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO	> OBRAS E SERVIÇ ES -> #1975 - PROCES	OS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE SSAMENTO DE RADIODIFUSÃO	1,00	u
Após a conclus	ão das atividades técni	cas o profissional deverá proceder a bai	xa desta ART	
5. Observações				
ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE	RÁDIO COMUNITÁRIA	A - RADCOM, EMISSORA EM JAGUAR	BE/CE	
6. Declarações				
Declaro que estou cumprindo as regras de ac	essibilidade previstas r	ias normas técnicas da ABNT, na lenista	rån esnecitica e no decente	E E306/0004
7. Entidade de Classe			yes supermed a no decreto	11. 3230/2004,
NENHUMA - NÃO OPTANTE				
8. Assinaturas		120	N Ct.	
Declaro serem verdadeiras as informações ac		_ reuna	adough andrough	1
t	ima	KELVIA ARAGAO	FRAGOSO - CPF: 043,132,423	-92
aguaribe/RE, 01 de jull	no de90/	6 dani Prove	o do Ponts	10
Local da	ta	ASSOCIAÇÃO DOS COMUI	NICADORES DE RÁDIO PRÓ-C	III TURA DE
			- CNPJ: 08.826.784/0001-13	OLI DICK DE
9. Informações				
* A ART é válida somente quando quitada, me	diante apresentação de	o comprovante do pagamento ou confer	ência no site do Crea	W. S.
* Somente é considerada válida a ART quando 10. Valor	estiver cadastrada no	CREA, quitada, possuir as assinaturas	originais do profissional e co	ontratante.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO -FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-010 Tel: - 55 (85) 3453-5800

#### COBRANCA DE A.R.T.

Sacado

ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO

CPF/CNPJ 08.826.784/0001-13 Registro CREA

Endereço

RUA BEZERRA DE MENEZES, 74

DISTRITO DE FEITICEIRO - Jaguariba - CE - 63475000

Representação numérica: 10490.54743 33000.200841 21138.935115 8 68500000007437

Agencia / Código Cedento 1047-2 / 054743-3

Número do Documento 24000008211389351-3

Data Emissão 29/06/2016

Data Vencimento 09/07/2016

Valor do Documento

Parcela 1/3

R\$ 74.37

Detalhes da Cobrança

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

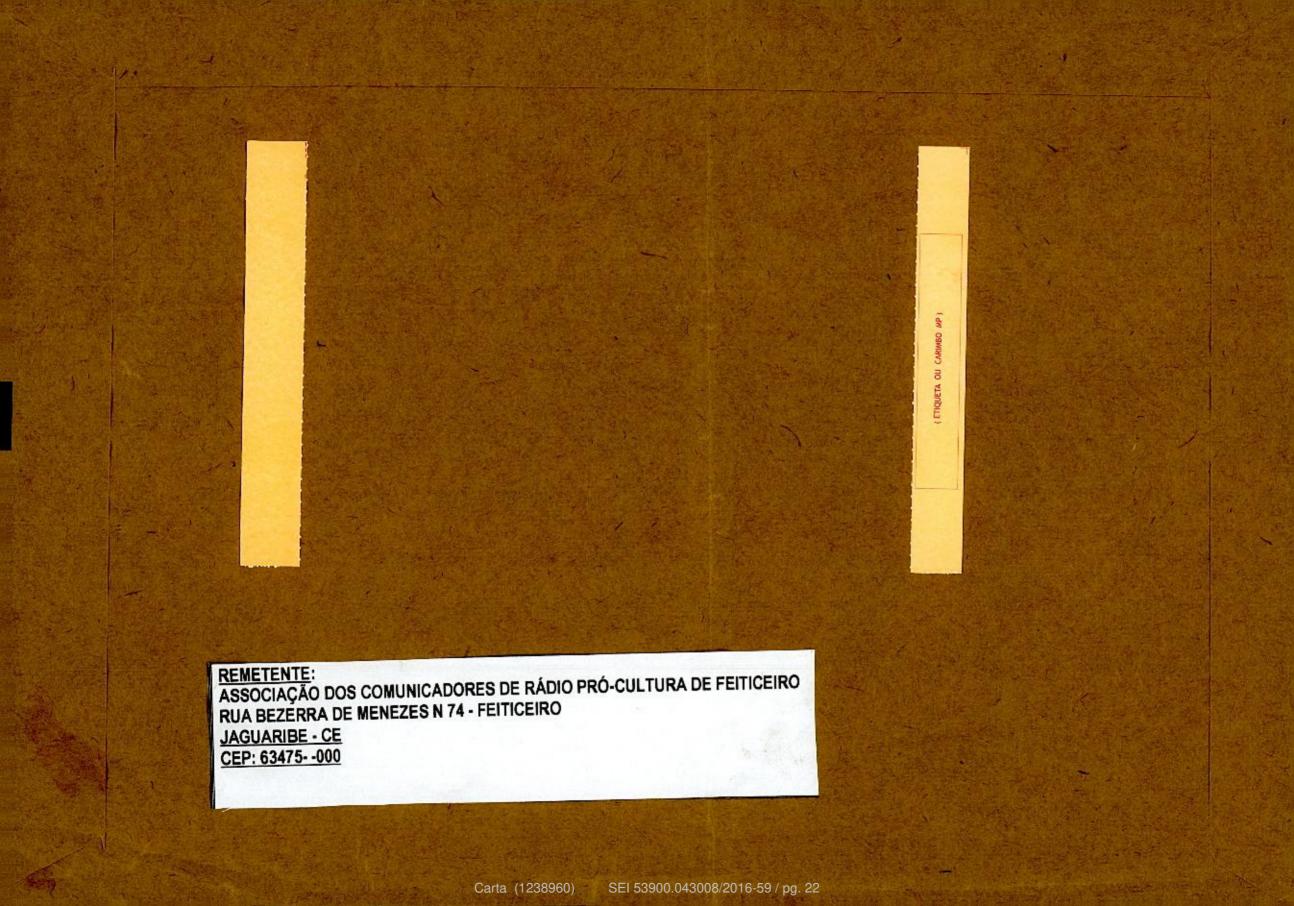
CE20160078497

Automicação Mecánica

(3) [No. 307 te 103 de sogunido-fe ir à a súbado, April 201 de 307 dink/2015 HORA DE 15:17:25 EUL 20. 04/20.8 HORA DE 15:17:25 EUL 20. 04/20.8 HORA EL SOROT MONTE, EGRE EZA AG. VINCUI ADA: 2163 â. 15:17:28s 8.00km 33898799548 66.381 2616 74,37 30100 BO CELENTE: 54743 ODSSO NOVEREL O 5418 OF VENCINENTO: 6838 74.08 DE PROSMENTO: 74,37 SACKE ECLEGISTICA FERSION 1849854748 21138935115 ( CLIENT 8 ILMA. SRª.
ELIANE ALMEIDA DA SILVA
COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R"
BRASÍLIA – DF
CEP: 70.044-900









### **RADCOM**

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

7/19/16 2:48 PM

Aviso de Inscrição: 96

Página 1 de 6

	Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade		
0.00	CE	JAGUARIBE	53900.011959/2016	96	05S5713	38W4935	HAB	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO		
0.50	CE	JAGUARIBE	53000.043104/2007	0	05S5657	38W4933	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO		
8.74	CE	JAGUARIBE	53650.000299/2000	16	05S5657	38W5419	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA		
8.74	CE	JAGUARIBE	53900.047620/2015	16	05S5657	38W5419	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA		
16.10	CE	JAGUARIBE	53650.000161/2000	0	05S5657	38W5819	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO HELCHADAI		
21.70	CE	JAGUARIBE	53900.015448/2016	96	05S5552	38W3754	EX1	CENTRO INTEGRADO DE APOIO A CIDADANIA,DE JAGUARIBE - CIAC		
23.03	CE	JAGUARIBE	53650.000631/2000	16	05S5608	38W3709	ARQDE F	ASOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE JAGUARIBE		
23.70	CE	JAGUARIBE	53000.037284/2011	0	05S5326	38W3719	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDE		
23.70	CE	JAGUARIBE	53000.034076/2003	0	05S5326	38W3719	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PLACA VERDE		
23.70	CE	JAGUARIBE	53650.002217/1998	4	05S5326	38W3719	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDE		
23.75	CE	JAGUARIBE	53000.057913/2011	0	05S5311	38W3722	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDE		
23.75	CE	JAGUARIBE	53000.002508/2013	55	05S5311	38W3722	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO		
28.32	CE	SOLONÓPOLE	53900.007871/2015	0	05S5733	39W0456	RAQ	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SAO JOSE		



### **RADCOM**

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

7/19/16 2:48 PM

Aviso de Inscrição: 96

Página 2 de 6

	Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade		
28.32	CE	SOLONÓPOLE	53000.033861/2012	47	05S5733	39W0456	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SAO JOSE		
28.48	CE	SOLONÓPOLE	53000.033412/2012	47	05S5743	39W0501	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE OPERARIO		
31.26	CE	ORÓS	53000.025544/2005	26	06S1400	38W4800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ		
31.96	CE	JAGUARETAMA	53000.027099/2009	28	05S3983	38W5318	APA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LOCALIDADE DA MATA		
32.16	CE	SOLONÓPOLE	53900.044799/2015	4	05S4341	39W0029	ARQPO S	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC		
32.16	CE	SOLONÓPOLE	53900.049709/2015	4	05S4341	39W0029	REN	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC		
32.25	CE	SOLONÓPOLE	53900.038190/2015	4	05S4331	39W0021	POT	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC		
32.25	CE	SOLONÓPOLE	53650.002156/1998	4	05S4331	39W0021	LDE	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC		
32.52	CE	SOLONÓPOLE	53650.000807/1999	4	05S4327	39W0030	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 1º DE MAIO DE SOLONÓPOLE		
33.24	CE	ORÓS	53900.023330/2015	0	06S1433	38W5411	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE GUASSOSSE		
33.49	CE	ORÓS	53650.000581/1999	5	06S1429	38W5454	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES OROENSES - AMO		
33.72	CE	ORÓS	53000.016104/2004	26	06S1435	38W5500	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INFORMAÇÃO OROENSE		
33.82	CE	ORÓS	53000.005525/2008	26	06S1438	38W5502	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ORÓS		



### **RADCOM**

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

7/19/16 2:48 PM

Aviso de Inscrição: 96

Página 3 de 6

	Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
33.94	CE	ORÓS	53000.070237/2006	26	06S1444	38W5455	LDD	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA - AMIC	
34.26	CE	JAGUARETAMA	53000.055110/2007	28	05S3907	38W5318	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO SÃO PEDRO	
34.26	CE	JAGUARETAMA	53000.029481/2009	28	05S3907	38W5318	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NEURISMAR BEZERRA	
34.52	CE	QUIXELÔ	53000.001668/2008	0	06S1019	39W0253	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO- JIQUI	
38.47	CE	JAGUARETAMA	53650.002144/1998	4	05S3647	38W4559	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA	
38.47	CE	JAGUARETAMA	53650.001242/1999	0	05S3647	38W4559	RAQ	SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO DA MATRIZ E ADJACÊNCIAS	
38.47	CE	JAGUARETAMA	53000.056232/2011	0	05S3647	38W4559	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA	
38.47	CE	JAGUARETAMA	53900.003698/2014	4	05S3647	38W4559	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA	
38.47	CE	JAGUARETAMA	53900.064982/2015	4	05S3647	38W4559	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA	
38.47	CE	JAGUARETAMA	53900.032905/2016	4	05S3647	38W4559	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA	
38.47	CE	JAGUARETAMA	53900.005491/2016	4	05S3647	38W4559	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA	
38.84	CE	JAGUARETAMA	53000.036058/2011	0	05S3646	38W4501	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JAQUARETAMA	
39.43	CE	QUIXELÔ	53000.030059/2011	0	06S0922	39W0708	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO MULUNGU - ACSM	



### **RADCOM**

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

7/19/16 2:48 PM

Aviso de Inscrição: 96

Página 4 de 6

	Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade		
40.07	CE	ERERÊ	53000.029463/2009	28	06S1443	38W3650	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE ERERÊ		
40.10	CE	QUIXELÔ	53900.067694/2015	0	06S1219	39W0509	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SALSA E REGIAO		
40.15	CE	JAGUARETAMA	53000.029679/2009	28	05S3534	38W5000	ARQDE F	ASS. DA AGROVILA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DO P. A. SANTA BARBARA		
41.65	CE	PEREIRO	53650.001568/1999	10	06S0243	38W2741	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO		
41.65	CE	PEREIRO	53650.000684/2002	0	06S0243	38W2741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SITIO DE FORA E MOUCO		
41.65	CE	PEREIRO	53000.071423/2013	10	06S0243	38W2741	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO		
41.65	CE	PEREIRO	53000.000910/2013	10	06S0243	38W2741	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO		
41.70	CE	MILHÃ	53000.054475/2010	30	05S4354	39W0748	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS DOS SITIOS EXTREMA E MACACOS		
41.70	CE	PEREIRO	53000.031902/2012	0	06S0246	38W2740	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE PEREIRO		
42.86	CE	MILHÃ	53000.037672/2009	30	05S4353	39W0834	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES UNIDOS DE ACDM		
43.26	CE	QUIXELÔ	53000.030060/2011	0	06S1252	39W0659	ARQCD I	ASSOCIAO COMUNITARIA DO SITIO BARROSO I -ACSB		
44.23	RN	SÃO MIGUEL	53000.012181/2010	29	06S1010	38W2926	LDD	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ		
44.23	RN	SÃO MIGUEL	53000.057047/2013	29	06S1010	38W2926	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ		



### **RADCOM**

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

7/19/16 2:48 PM

Aviso de Inscrição: 96

Página 5 de 6

	Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade		
44.40	CE	ORÓS	53000.021225/2004	26	06S1738	39W0210	ARQDE F	ASSOC.CULTURAL DE GUASSUSSE		
44.40	CE	ORÓS	53000.016926/2008	0	06S1738	39W0210	ARQCD I	ASSOC.CULTURAL DE GUASSUSSE		
45.82	CE	ACOPIARA	53900.032481/2015	0	06S0506	39W1308	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DE UMARI E REGIAO		
45.82	CE	ACOPIARA	53900.013598/2016	96	06S0506	39W1308	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DE UMARI E REGIAO		
45.84	CE	ACOPIARA	53900.014339/2016	96	06S0503	39W1310	EX1	ASSOCIACAO CRISTO REI DOS TRAB DE SANTA FELICIA CINCO		
45.85	CE	ACOPIARA	53000.058851/2006	0	06S0507	39W1309	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DE CALABAÇO II E RIACHO DO MEIO		
46.14	CE	ORÓS	53000.026401/2013	59	06S2017	38W5859	AUT	ASSOC.CULTURAL DE GUASSUSSE		
46.28	RN	SÃO MIGUEL	53000.006965/2004	29	06S1239	38W2951	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA "DE RADIODIFUSAO CULTURAL OSVALDO DE SOUZA"		
46.46	RN	SÃO MIGUEL	53780.000087/1999	4	06S1252	38W2954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL E DE APOIO AO MENOR CARENTE DE SAO MIGUEL RN		
46.80	CE	ERERÊ	53000.038759/2005	28	06S0104	38W2430	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE TOMÉ VIEIRA		
48.51	CE	IRACEMA	53000.027517/2009	28	05S5207	38W2347	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL AMIGOS DA RADIO DO POVO DE IRACEMA		
48.55	CE	IRACEMA	53000.054504/2008	28	05S5211	38W2345	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRA BOLA		
48.76	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53000.007105/2013	4	05S5512	39W1557	ADRRE N	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP		



### **RADCOM**

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

7/19/16 2:48 PM

Aviso de Inscrição: 96

Página 6 de 6

Número do Processo: 539000119592016

	Vizinhos							
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.76	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.000237/1999	4	05S5512	39W1557	LDE	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP
48.76	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	93650.000237/1999	3	05S5512	39W1557	PAN	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP
48.77	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.002577/1998	0	05S5511	39W1557	RAQ	CENTRO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO
48.97	RN	SÃO MIGUEL	53780.000322/1998	4	06S1525	38W3020	LDE	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO
48.97	RN	SÃO MIGUEL	53780.000204/1998	4	06S1525	38W3020	ARQDE F	AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL
48.97	RN	SÃO MIGUEL	53000.014459/2013	4	06S1525	38W3020	RAGR	CENTRO SOCIAL NICACIO CARVALHO
49.48	CE	ICÓ	53650.000646/1999	4	06S2349	38W5147	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE ICÓ
49.72	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.000172/2002	17	05\$4808	39W1457	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO
49.72	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53900.049697/2015	17	05S4808	39W1457	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO

Nº de Linhas: 0

Secretaria de Serviço de Radiodifusão Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

### ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

### Identificação do Processo

Número:	53900.011959/2016	Localidade / UF:	JAGUARIBE/CE
Entidade:	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE	RADIO PRO-CULTU	RA DE FEITICEIRO

Aviso: 96 Canal: 200

Endereço Sistema

Irradiante:

RUA JOAQUIM TÁVORA Nº 48 - B. FEITICEIRO JAGUARIBE - CE / FEITICEIRO

Endereço Estúdio: RUA JOAQUIM TÁVORA Nº 48 - B. FEITICEIRO JAGUARIBE - CE / FEITICEIRO

Endereço Sede: BEZERRA DE MENEZES Nº 74 - B. FEITICEIRO JAGUARIBE - CE

				Processo						
1. Entregou do	ocume	entação te	empestivamente?							Sim
2. Dados do 1	Γrans	missor								
a. Fabrican	te:	Auad	Correa Equipamentos	Eletrônicos	ı	b. Modelo :		SP502	25	
c. Categoria : 2H			2H	d. Certificado	):	06800305	528	e. Potência	(W) :	25
3. Dados do 1	Γrans	missor R	eserva							
a. Fabrican	te:				ı	b. Modelo :				
c. Categori	a :			d. Certificado	):			e. Potência	(W) :	
4. Dados da A	Anten	а								
a. Fabricante	e:	Auad (	Correa Equipamentos I	Eletrônicos		b. Modelo :		PT/0d	IB	
c. Altura:		30,0	d. Ganho Máximo:	0	5.	. Intensidade	de can	npo(dBu) : 89	.63	
6. Conclusão										
Processo tecr	icam	ente instri	uído em segunda fase.	. Encaminhe-se	p	ara realizaçã	o de R	evisão Final.		
		_								
			Cleys	on De Vascono	el	os Silva				

### DESPACHO

53900.011959/2016-69, 0 processo n° da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - CE, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária de **Jaguaribe** / **CE**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1242085) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1242095). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior, em 19/07/2016, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1242123** e o código CRC **19C3E035**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Secretaria de Serviço de Radiodifusão Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

### ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

### Identificação do Processo

Número: 53900.011959/2016 Localidade / UF: JAGUARIBE/CE Entidade: ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO

Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Jaguaribe/CE

Processo nº: 53900.011959/2016-69

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

- 1. Data de postagem/SEI: 19/02/2016
- 2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO
- Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (0991940).
- 4. Estatuto Social: fl. 14/22 (0991940).
  - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
- Ata de constituição: fl. 03/08 (1142788).
  - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
- 6. Ata de eleição: fl. 36/37 (0991940).
  - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
- 7. Comprovante de maioridade e nacionalidade: Sim
  - 7.1. Diretoria:

DIRETOR PRESIDENTE: José Eudes de Castro fl. 38/40

DIRETORA ADMINISTRATIVA: Ana Gleide Alves de Oliveira fl. 41/43

DIRETORA DE OPERAÇÕES: Raquel Antonieta da Silva Cunha fl. 44/46

- 8. Manifestações em apoio: Após exigência a Entidade juntou aos autos comprovante de endereço das pessoas físicas que assinaram as manifestações de apoio.
- 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

9.1.

OBSERVAÇÕES:

Análise jurídica concluída, processo encaminhado para a Revisão Final.

Sandro Eduardo Vergara de Borba

Secretaria de Serviço de Radiodifusão Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

#### ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

### Identificação do Processo

Número: 53900.011959/2016 Localidade / UF: JAGUARIBE/CE Entidade: ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO

Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

### 

Nome	CFI	Cargo	Ivialidato	releione
RAQUEL ANTONIETA DA	784.909.443-34	Diretor de	14/12/2012	
SILVA CUNHA		Operações	14/12/2016	
ANA GLEIDE ALVES DE	754.335.593-00	Diretor	14/12/2012	
OLIVEIRA		Administrativo	14/12/2016	
JOSÉ EUDES DE CASTRO	707.884.213-87	Presidente	14/12/2012	(85) 99329235
			14/12/2016	(85) 30241324

Talafona

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: JAGUARIBE/CE Processo nº: 53900.011959/2016-69

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

\_\_\_\_\_

- 1. Data de postagem/SEI: 19/02/2016 f.73 (0991940)
- 2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
- 3. Requerimento de Outorga: f. 1/3 (0991940)
- 4. Estatuto Social: f. 5/14 (0991940)
  - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 5. Ata de constituição: f. 23 (0991940)
  - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 6. Ata de eleição: f. 36 (0991940)
  - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
  - 7.1. Diretoria:

DIRETOR 1 : JOSÉ EUDES DE CASTRO ? Presidente ? f. 38 (0991940)

DIRETOR 2 : ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIRA ? Dir. Administrativo ? f. 41 (0991940) DIRETOR 3: RAQUEL ANTONIETA DA SILVA CUNHA ? Dir. Operações ? f. 44/45 (0991940)

- 8. Manifestações em apoio: f. 47 (0991940)
- 9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
- 10. Comprovante recolhimento: f. 72 (0991940)

OBSERVAÇÕES:

- 1. Estatuto social: art. 3º-falta gratuito; art.5º-restricão de voz e voto,§1º e §2º, art. 16-reeleicão consecutiva.
- 2. Ata de eleição vencida desde 14/12/2016

Alice Lorena de Barros Santos

### ANEXO 2 REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	Qualifica	ção da	entidade			
Razão Social:	•	3				
Nome Fantasia:						
CNPJ:						
Endereço de Sede:						N°:
Bairro:				CE	P:	1
Cidade:				UF	:	
Endereço eletrônico (e-mail):						
				•		
Localização	proposta para inst	talação (	do Sistema Ir	radiante		
Endereço:						N°:
Bairro:					CEP:	
Cidade:					UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante	Latitude	<b>:</b> :	° (N/S)	•	"	
(Padrão GPS-WGS 84):	T	1	0.3377	6		
	Longitu	de:	° W			
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,  A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº, publicado no D.O.U. de/, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.  E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.  Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "g", "h", "j", "j", "k", "j", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.  Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.						
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 – Lei da redação alterada por alsidade das informasáveis à aplicação	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo oor órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas ° 13.424, de 28 qui prestadas J	ns antece cial coleg "i", "j", " se no art. B de març pode conf	dentes, iado, er 'k'', 'l'', 38, alínd o de 20 figurar i	não tendo sido n qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei n° 17. nfração penal e
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 – Lei da redação alterada por alsidade das informasáveis à aplicação	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo oor órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas ° 13.424, de 28 qui prestadas J	ns antece cial coleg "i", "j", " se no art. B de març pode conf	dentes, iado, er 'k'', 'l'', 38, alínd o de 20 figurar i	não tendo sido n qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei n° 17. nfração penal e
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os responsasinados firmam este Requerimento.	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 – Lei da redação alterada por alsidade das informasáveis à aplicação	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo oor órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas ° 13.424, de 28 qui prestadas J	ns antece cial coleg "i", "j", " se no art. 8 de març pode conf is, é que	dentes, iado, er 'k'', 'l'', 38, alínd o de 20 figurar i	não tendo sido n qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei n° 17. nfração penal e
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo assinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada po- alsidade das inform ensáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas p anções cabíve	ns antecedial colege ("i", "j", "ee no art. Be de març pode confis, é que	dentes, iado, er 'k'', 'l'', 38, alínd o de 20 figurar i	não tendo sido n qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei n° 17. nfração penal e
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo assinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG: Órg	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 – Lei da redação alterada por alsidade das informasáveis à aplicação	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas j anções cabíve	ns antecedial colege ("i", "j", "ee no art. Be de març pode confis, é que	dentes, iado, er 'k'', 'l'', 38, alínd o de 20 figurar i	não tendo sido n qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei n° 17. nfração penal e
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os responsasinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG:  Org	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada po- alsidade das inform ensáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas p anções cabíve	ns anteced cial colege "i", "j", "en no art. 8 de març pode confisis, é que r: F:	dentes, iado, er 'k'', "l'', 38, alíno o de 20 figurar i os dir	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei n° 17. nfração penal e igentes abaixo-
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo assinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG: Órg	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada po- alsidade das inform ensáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas p anções cabíve	ns antecedial colege ("i", "j", "ee no art. Be de març pode confis, é que	dentes, iado, er 'k'', "l'', 38, alíno o de 20 figurar i os dir	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei n° 17. nfração penal e igentes abaixo-
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo assinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG:  Endereço:  Bairro:  Assinatura:	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada po- alsidade das inform ensáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas p anções cabíve	ns anteced cial colege "i", "j", "en no art. 8 de març pode confisis, é que r: F:	dentes, iado, er 'k'', "l'', 38, alíno o de 20 figurar i os dir	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei n° 17. nfração penal e igentes abaixo-
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo assinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG:  Endereço:  Bairro:  Assinatura:  Nome do dirigente:	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada po- alsidade das inform ensáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas ° 13.424, de 28 qui prestadas j anções cabíve Tit. Eleito	ns antecedial colegerial colegeri	dentes, iado, er 'k'', "l'', 38, alíno o de 20 figurar i os dir	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei n° 17. nfração penal e igentes abaixo-
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo assinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG:  Endereço:  Bairro:  Assinatura:  Nome do dirigente:  Cargo:	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada por alsidade das inform onsáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas panções cabíve  Tit. Eleito  CP	ns antecedial colege ("1", "j", "en no art.  B de març pode confis, é que	dentes, iado, er 'k'', "l'', 38, alíno o de 20 figurar i os dir	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei n° 17. nfração penal e igentes abaixo-
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo assinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG:  Endereço:  Bairro:  Assinatura:  Nome do dirigente:  Cargo:	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada po- alsidade das inform ensáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas ° 13.424, de 28 qui prestadas j anções cabíve Tit. Eleito	ns antecedial colege ("1", "j", "en no art.  B de març pode confis, é que	dentes, iado, er 'k'', "l'', 38, alíno o de 20 figurar i os dir	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei nº 17. nfração penal e igentes abaixo-
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo assinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG:  Endereço:  Bairro:  Assinatura:  Nome do dirigente:  Cargo:	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada por alsidade das inform onsáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas panções cabíve  Tit. Eleito  CP	ns antececcial colege ("i", "j", "en no art.  8 de març pode confis, é que	dentes, iado, er ik", "l", 38, alíno o de 20 figurar i os dir	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei n° 17. nfração penal e igentes abaixo-
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo assinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG:  Endereço:  Bairro:  Assinatura:  Nome do dirigente:  Cargo:  RG:  Órg	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada por alsidade das inform onsáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas panções cabíve  Tit. Eleito  CP	ns antecedial colege ("1", "j", "en no art.  B de març pode confis, é que	dentes, iado, er ik", "l", 38, alíno o de 20 figurar i os dir	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei nº 17. nfração penal e igentes abaixo-
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os responsasinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG:  Endereço:  Bairro:  Assinatura:  Nome do dirigente:  Cargo:  RG:  Org  Endereço:  RG:  Cargo:	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada por alsidade das inform onsáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas panções cabíve  Tit. Eleito  CP	ns antececcial colege ("i", "j", "en no art.  8 de març pode confis, é que	dentes, iado, er ik", "l", 38, alíno o de 20 figurar i os dir	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei nº 17. nfração penal e igentes abaixo-
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo assinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG: Org  Endereço:  Bairro:  Assinatura:  Nome do dirigente:  Cargo:  RG: Org  Endereço:  Bairro:  Assinatura:	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada por alsidade das inform onsáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas panções cabíve  Tit. Eleito  CP	ns antececcial colege ("i", "j", "en no art.  8 de març pode confis, é que	dentes, iado, er ik", "l", 38, alíno o de 20 figurar i os dir	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei nº 17. nfração penal e igentes abaixo-
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os responsasinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG: Órg  Endereço:  Bairro:  Assinatura:  Nome do dirigente:  Cargo:  RG: Órg  Endereço:  Bairro:  Assinatura:  Nome do dirigente:  Cargo:  RG: Órg  Endereço:  Bairro:  Assinatura:	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada por alsidade das inform onsáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas panções cabíve  Tit. Eleito  CP	ns antececcial coleg "i", "j", "en no art. 8 de març pode conf is, é que  r: F:  CE	dentes, iado, er iado, er iado, er iado, er iado, er iado, er iado de 20 figurar iado de	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei nº 17. nfração penal e igentes abaixo-
condenados, em decisão transitada ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, "p" e "q" da Lei Complementar nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, com Cientes de que a fadministrativa, sujeitando os respo assinados firmam este Requerimento Nome do dirigente:  Cargo:  RG: Org  Endereço:  Bairro:  Assinatura:  Nome do dirigente:  Cargo:  RG: Org  Endereço:  Bairro:  Assinatura:	a ser atendida, e quem julgado ou pro alíneas "b", "c", " 64/1990 — Lei da redação alterada por alsidade das inform onsáveis à aplicação de Outorga.	ue os mo oferida p d", "e", Ficha Li ela Lei n nações a	esmos têm bo por órgão judi "f", "g", "h", mpa, com bas o 13.424, de 28 qui prestadas panções cabíve  Tit. Eleito  CP	ns antececcial colege ("i", "j", "en no art.  8 de març pode confis, é que	dentes, iado, er iado, er iado, er iado, er iado, er iado, er iado de 20 figurar iado de	não tendo sido m qualquer dos "m", "n", "o", ea "j" da Lei nº 17. nfração penal e igentes abaixo-

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
- 2 Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- 3 Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- 4 Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u>, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- 5 Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
- 6 Prova de que todos os diretores são maiores;
- 7 Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

### DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

- 1 Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- 2 Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

### **NOTA TÉCNICA Nº 20244/2017/SEI-MCTIC**

Referência: Processo nº: 53900.011959/2016-69

Assunto: Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaguaribe/CE**.

#### **ANÁLISE**

- 2. Conforme Nota Técnica nº 13429/2016 (1163831) encaminhada através do Ofício nº 20253/2016, a entidade foi considerada habilitada, uma vez que não possui tem concorrentes.
- 3. Em análise do que consta do processo, para elaboração de revisão final, constatou-se que existem pendências, que devem ser sanadas, para seu regular prosseguimento, conforme a seguir descrito:

	Dispos	sitivo	Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A entidade deverá apresentar ata de eleição da nova diretoria, uma vez que o mandato venceu em <b>14/12/2016.</b> <u>Observação</u> : registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas, Livro A.
Portaria nº. 4.334/2015	Art.	40	Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo:  a. O artigo 3º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II da Portaria 4.334/2015, uma vez que não expressamente a garantia de acesso gratuito, a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica.  b. O artigo 5º e seus parágrafos do estatuto social estão em contrariedade com o artigo 40, III e IV da Portaria 4.334/2015, uma vez que, no caput consta: "Terão direito a voto nas assembleias às duas categorias de associados: honorários, fundadores e contribuintes.".  O parágrafo 1º está correto, prevê os direitos dos incisos II e III do art. 40 da Portaria. Assim, o caput pode ser substituído pelo §1º, e o §2º pode ser excluído.  c. O artigo 16 do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, V, b da Portaria 4.334/2015, uma vez que só é permitida uma reeleição, não importa se sucessiva ou não.  Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.  Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

- Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:
- I indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- II garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- III garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- $\mbox{IV}$  garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- ${\sf V}$  especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
- a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
- b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.
- Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.
- 5. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:
  - 5.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de outorga será indeferido.
  - 5.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.
  - 5.3. Assim, para evitar a inabilitação, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenham vínculos e nem os constituam durante todo o período do mandato.
  - 5.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:
    - I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e
    - II. CPF de todos os dirigentes
- 6. Por fim, em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os novos dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

#### CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

- 8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
- 9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por Alice Lorena de Barros Santos, **Técnico de Nível Superior**, em 01/09/2017, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC  $\stackrel{\cdot}{n^o}$  89/2014 e MCTIC  $n^o$  34/2016.



Documento assinado eletronicamente por Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/09/2017, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 2184919 e o código CRC 26824A4B.

#### Minutas e Anexos

Anexo 2 2185188

Referência: Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 2184919



### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38391/2017/SEI-MCTIC

1.

Ao(A) Senhor(a) JOSÉ EUDES DE CASTRO Representante Legal da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro.

Rua Bezerra de Menezes, nº 74, Bairro: Distrito de Feiticeiro CEP 63475-000 - JAGUARIBE - CE CNPJ n° 08826784/0001-13

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011959/2016-69.

Senhor(a) Representante Legal,

epígrafe pa desta Secre	ra encaminhar cópia da <b>NÒTA TÉCNICA Nº 202442017/SEI-MCTIC</b> , taria.
neste Minis	Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite stério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este seu endereço de correspondência.
3.	Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este

processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-

Atenciosamente,

mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/09/2017, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2185199** e o código CRC **CE5AC932**.

> Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38391/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011959/2016-69 - № SEI: 2185199

### Correspondência Eletrônica - 2226008

#### Data de Envio:

18/09/2017 15:00:10

#### De

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

#### Para:

vidracariacariri@hotmail.com

#### Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente, Secretaria de Radiodifusão Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

#### Anexos:

Nota\_Tecnica\_2184919.html Oficio\_2185199.html Anexo\_2185188\_NOVO\_ANEXO\_2.pdf

### ANEXO 2 REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO FEITICEIRO	PRÓ-CULT	TURA DE
Nome Fantasia: "LIBERDADE FM"		
CNPJ: 08.826.784/0001-13		
Endereço de Sede: RUA BEZERRA DE MENEZES		Nº:74
Bairro: DISTRITO DE FEITICEIRO		63.475-000
Cidade: JAGUARIBE	UF: CEARÁ	
Endereço eletrônico (e-mail): vidracariacariri@hotmail.com		

Localização proposta	para instalação do Sistema Irrac	diante	
Endereço: RUA JOAQUIM TÁVORA		N°: 48	
Bairro: DISTRITO DE FEITICEIRO		CEP: 63.475-000	
Cidade: JAGUARIBE		UF: CEARÁ	
Coordenadas do Sistema Irradiante	Latitude: (05)° (57)' (13)" S		
(Padrão GPS-WGS 84):	Longitude: (38)° (49)' (35)" W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no D.O.U., edição de 22 de dezembro de 2.015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.** 

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: JOS Cargo: DIRETOR - GER	AI	Tit	Eleitor: 08020483	0701
	Órgão Emissor: S.S.P./CE	1110	CPF: 057.332.5	
RG: 2007498522-6	Olgao Ellissol. 3.3.F.70L	ć	011.007.002.0	Nº S/Nº
Endereço: RODOVIA PA	ALHA JUREMINHA – SANTA F		OED: 0	11
Bairro: DISTRITO DE FEITICEIRO			CEP: 6	3.475-000
Assinatura: 1826	blu no Viena			

Nome do dirigente: ELIS	CRISTINA BARBOSA				
Cargo: DIRETORA - ADMINISTRATIVA			Tit. Eleitor: 62859110701		
RG: 2004019065101 Órgão Emissor: S.S.P./CE			CPF: 030.001.00		
Endereço: RUA JOAQUI	M TÁVORA			Nº: S/Nº	
Bairro: DISTRITO DE FEITICEIRO			CEP: 63	3.475-000	
	ristina Barbon				

Nome do dirigente: EDUA	ARDO DE SOUZA ROLIM				
Cargo: DIRETOR DE OP	ERAÇÕES	Tit.		62859050	
RG: 2003015046503 Órgão Emissor: S.S.P./CE		CPF: 023.406.4193-60		93-60	
Endereco: RUA HENRIQ	UE ALVES DE MIRANDA				Nº: S/Nº
Bairro: DISTRITO DE FEITICEIRO				CEP: <b>63</b>	.475-000
Assinatura: & duado	de Souza Lolin		7		

Endereço de correspondência: RUA BEZERRA DE MENI	EZES Nº 74
Bairro: DISTRITO DE FEITICEIRO	CEP: <b>63.475-000</b>
Cidade: JAGUARIBE	UF: CEARÁ

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
- 2 Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- 3 Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- 4 Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- 5 Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
- 6 Prova de que todos os diretores são maiores;
- 7 Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

### DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

- 1 Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- 2 Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE JAGUARIBE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RUA SAVINO BARREIRA, 898, CENTRO – FONE: (088)3522-2427

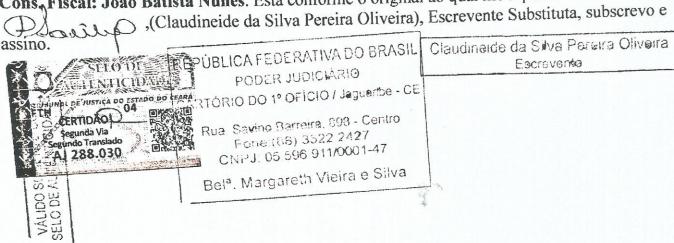
CNPJ: 05.596.911/0001-47 – CEP: 63.475-000

Bela: Margareth Vieira e Silva – Oficiala e Tabeliã –

A Bacharela Margareth Vieira e Silva, Primeira Notaria e Registradora da Comarca de Jaguaribe – Estado do Ceará, por designação legal, etc.

### CERTIDÃO

CERTIFICA, que às fls. 001/002, sob n.º 516, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica n.º A-007, foi registrada em data de 16/10/2017, a Ata a seguir descrita: "ATA ASSEMBLÉIA ASSOCIAÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2.017 (dois mil e dezessete), às 19:00 (dezenove) horas, na sede desta Associação, Rua Bezerra de Menezes, nº. 74 - Distrito de Feiticeiro -Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, órgão soberano da vontade social (Artigo 10), convocada pelo Diretor-Geral (Artigo 12, "in fine" do Estatuto Social), através de edital afixado na sede da Associação (Artigo 13), sob a Presidência do SR. JOSÉ EUDES DE CASTRO (Artigo 11), que convidou a mim, ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIREA, para secretariar os trabalhos, com o objetivo de deliberar sobre a reforma estatutária (Artigo 59, inciso "II" do Código Civil e Artigo 13, § 2º do Estatuto). O Presidente lembrou aos presentes que esta associação autuou o Processo nº. 53900.011959/2016-69, com o objetivo de obter outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, neste Município, em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 96, originário do Ministério das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União, edição de 22 de Dezembro de 2.015. Em seguida, o Presidente comunicou aos presentes que, visando atender exigências do Poder Concedente, formuladas pelo Oficio nº 38.391/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 20.244/2017/SEI-MCTIC, se faz mister proceder alteração estatutária, como: a) Alterar o artigo 3º, que passará a ter seguinte redação: "Art. 3º-São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais e de forma gratuita, forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa ou de moradores desde que legalmente instituídas e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da entidade." O ARTIGO 5º, com a seguinte redação: "Art. 5º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instancias deliberativas. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da Associação. (Artigo 60 do Código Civil)." O Artigo 16, "in fine", com a seguinte redação: "Art. 16 – A Associação será dirigida por uma Diretoria executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução." O Presidente disponibilizou para aos presentes, cópias do estatuto social com as alterações introduzidas. O Presidente interrompeu esta Assembleia por 20 (vinte) minutos. Retomando os trabalhos, o Presidente colocou em votação as modificações procedidas no Estatuto, sendo aprovada por todos os presentes. O Presidente da Assembleia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder a respectiva averbação no Cartório do 1º Ofício, comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará. E, sem mais para o momento, eu, ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Jaguaribe (CE), 29 de setembro de 2.017. (aa) Presidente: José Eudes de Castro; Secretário(a): Ana Gleide Alves de Oliveira; Diretor de Operações: Raquel Antonieta da Silva Cunha; Cons. Fiscal: Luís Pereira de Castro; Cons. Fiscal: Francisco Borges de Castro; Cons. Fiscal: José Neto Chaves; Suplente Cons. Fiscal: Eduardo de Souza Rolim; Suplente Cons. Fiscal: Gracielle Michelle Vieira do Nascimento; Suplente Cons. Fiscal: João Batista Nunes. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu,





# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

**COMARCA DE JAGUARIBE** 

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RUA SAVINO BARREIRA, 898, CENTRO – FONE: (088)3522-2427- CEP: 63.475-000 CNPJ: 05.596.911/0001-47

Bela: Margareth Vieira e Silva - Oficiala e Tabeliã

A Bacharela Margareth Vieira e Silva, Primeira Notaria e Registradora da Comarca de Jaguaribe – Estado do Ceará, por designação legal, etc.

# CERTIDÃO

CERTIFICA, que às fls. 003/010, sob n.º 517, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica n.º A-007, foi registrada em data de 16/10/2017, a Ata a seguir descrita: "SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - 1º Oficio de Jaguaribe/CE, no Livro A-001, fls. 213/221, sob o nº 028, em data de 17/05/2007. Após realização da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 29/09/2017, foram propostas as alterações no Estatuto da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, cuja ata será registrada juntamente com esta Segunda Alteração Estatutária. As alterações se deram no Artigo 3°, Artigo 5°, §§ 1° e 2° e Artigo 16, "in fine", passando o Estatuto a ter a seguinte redação: ESTATUTO. (CONSOLIDADO) CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO. Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA RÁDIO **COMUNICADORES** DE DOS FEITICEIRO, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta comarca - 1º Oficio, no livro 001, folha 213, sob nº 028, em 17/05/2.007, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de JAGUARIBE, Estado do CEARÁ, na RUA BEZERRA DE MENEZES Nº 74 - DISTRITO DE FEITICEIRO - CEP: 63.475-000, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente. Art. 2º - A Associação tem por finalidades: I - Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade do Distrito de Feiticeiro, Município de Jaguaribe - (CE), mediante autorização outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de

Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: II - Beneficiar a comunidade com vista a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. III- Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, conviçção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS. Art. 3º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais e de forma gratuita, forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da entidade. PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. Art. 4º -Ficam criadas três categorias de associados, a saber: 1. FUNDADORES - São considerados fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação; 2. CONTRIBUINTES OU EFETIVOS - São todos aqueles que contribuem mensalmente com quantia fixada pela Assembléia Geral; 3. HONORÁRIOS -Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, e à coletividade. Art. 5° -Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da Associação. (Artigo 60 do Código Civil). Art. 6º - São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral,

Q

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão. Art. 7º associados: a) Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação; b) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação; c) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer; d) Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação. Art. 8º -São deveres dos associados: a) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade; b) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, prestigiando a Associação; c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação. CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 9° -A organização administrativa ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO, é constituída dos seguintes órgãos: I - ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo; II - DIRETORIA, órgão executivo; III -CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno; e IV - CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor 4º deste Estatuto. Art. 11 -- Geral da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia. Art. 12 - Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre (em janeiro e Julho) e, extraordinariamente, por convocação do As reuniões da Assembléia Geral serão Diretor - Geral. Art. 13 convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas ou edital afixado na sede da associação e das entidades que compõem o Conselho Comunitária, bem como veiculação diária dentro da programação da emissora comunitária. § 1º - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar. § 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e/ou alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito ínsito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil. Art. 14 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal acontecerá trinta dias antes do términodo mandato da atual, podendo concorrer os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. § 1º concorrentes deverão ser registradas em livro de atas até 08 (oito) dias antes do pleito pelo Conselho Fiscal. § 2º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação. § 3º mínimo será o estabelecido pelo § 1º do Artigo 13. Art. 15 -São atribuições

da Assembléia Geral: a) Eleger o Diretor - Geral e os demais integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, nos termos dos Artigos 16 e 23; b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98; c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessária, depois do parecer do Conselho Fiscal; d) Conferir título de associado honorário da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras, bem como a demissão e exclusão de associados; e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos; f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço; g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 33; h) Fixar o valor da contribuição mensal; i) Deliberar sobre casos omissos. DIRETORIA. Art. 16 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. PARAGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora. Art. 17 - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado. Art. 18 -A Diretoria será constituída de: I - Diretor - Geral; II - Diretor(a) Administrativo(a); e III - Diretor(a) de Operações. Art. 19 - Compete Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo; c) Orientar toda a administração da Associação; d) Compor o quadro de pessoal da Associação, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária; f) Apresentar à Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de associado honorário da Associação. Art. 20 - São atribuições Diretor - Geral: a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação; b) Representar Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; c) Em conjunto com os demais membros da Diretoria, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias,

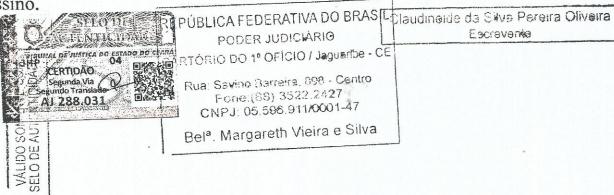
assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal; d) Tomar urgentes em defesa dos interesses da Associação; e) Presidir as reuniões da Assembléia Geral; f) Organizar seus servicos e departamentos. PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo à vacância do cargo de Diretor - Geral o Diretor - Administrativo assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído. Art. 21 -Diretor - Administrativo: a) Substituir o Diretor - Geral em suas faltas ou impedimentos; b) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento; c) Publicar todas as atividades da Associação; d) as correspondências da Associação em conjunto com o Diretor - Geral; e) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação; f) Secretariar os trabalhos da Secretaria; g) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação; h) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação; i) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Diretor(a) - Geral e com o Diretor de Operações os cheques e ordens de pagamento; j) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação; l) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal. Art. 22 atribuições do Diretor(a) de Operações: a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos aspectos legais, técnicos e qualitativos; b) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; c) Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; d) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado. CONSELHO FISCAL. Art. 23 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros com seus respectivos suplentes. § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2º-Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente. Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal: a) Examinar os livros de escrituração da associação; b) Examinar os relatórios e a escrituração contábeis apresentados pelo(a) Diretor - Administrativo (a), opinando a respeito; c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos. CONSELHO COMUNITÁRIO. Art. 25 - O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas. PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria. Art. 26 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de

Radiodifusão Comunitária. Art. 27 - As atividades dos Diretores Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for. CAPÍTULO IV – DA PROGRAMAÇÃO. Art. 28 A programação emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. § 1º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. § 2º -Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reinvidicações, devendo apenas observar o momento adequado de programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. § 3º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO. Art. 29 - O Patrimônio e Receita da Associação é constituído: a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela emissora; b) Pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida; c) Pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira; d) Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial; e) A receita da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. CAPÍTULO V - EXERCÍCIO FINANCEIRO. Art. 30 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Art. 31 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação. CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 32 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação, ressalvados os casos em que dos dirigentes são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros. PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição. Art. 33 - Ocorrendo dissolução da Associação, segundo decisão da Assembléia Geral, os bens remanescentes de seu patrimônio liquido, será destinado a outra instituição

a

Escrevente

com finalidades iguais e semelhantes. Art. 34 - A presente alteração estatutária foi aprovada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de setembro 2017, e entrará em vigor a partir da competente averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca - Cartório do 1º Oficio. Jaguaribe (CE), 29 de Setembro de 2.017. (aa) Presidente: José Eudes de Castro; Secretário(a): Ana Gleide Alves de Oliveira; Diretor de Operações: Raquel Antonieta da Silva Cunha; Cons. Fiscal: Luis Pereira de Castro; Cons. Fiscal: Francisco Borges de Castro; Suplente Cons. Fiscal: José Neto Chaves; Suplente Cons. Fiscal: Gracielle Michelle Vieira do Nascimento; Suplente Cons. Fiscal: Eduardo de Souza Rolim; Suplente Cons. Fiscal: João Batista Nunes. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Decilio (Claudineide da Silva Pereira Oliveira), Escrevente Substituta, subscrévol e assino.





# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE JAGUARIBE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RUA SAVINO BARREIRA, 898, CENTRO – FONE: (088)3522-2427

CNPJ: 05.596.911/0001-47 – CEP: 63.475-000 Bel<sup>a</sup>: Margareth Vieira e Silva – **Oficiala e Tabeliã** 

A Bacharela Margareth Vieira e Silva, Primeira Notaria e Registradora da Comarca de Jaguaribe – Estado do Ceará, por designação legal, etc.

### CERTIDÃO

CERTIFICA, que às fls. 011/013, sob n.º 518, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica n.º A-007, foi registrada em data de 16/10/2017, a Ata a seguir descrita: "ATA ASSEMBLÉIA GERAL ASSOCIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO. Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2.017 (dois mil e dezessete), às 19:00 (dezenove) horas, na sede desta Associação, Rua Bezerra de Menezes, nº. 74 - Distrito de Feiticeiro - Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA FEITICEIRO, órgão soberano da vontade social (Artigo 10), convocada pelo Diretor-Geral (Artigo 12, "in fine" do Estatuto Social), através de edital afixado na sede da Associação (Artigo 13), sob a Presidência do SR. JOSÉ EUDES DE CASTRO (Artigo 11), que convidou a mim, ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, para secretariar os trabalhos, com o objetivo único de eleger e empossar os membros da Diretoria - Executiva e do Conselho Fiscal para o quatriênio (02 de outubro de 2.017 a 02 de Outubro de 2.021), conforme os Artigos 16 e 23, § 1º do estatuto social vigente). O Presidente lembrou aos presentes que esta associação autuou o Processo nº. 53900.011959/2016-69, com o objetivo de obter outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, neste Município, em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 96, originário do Ministério das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União, edição de 22 de Dezembro de 2.015. Em seguida, o Presidente comunicou aos presentes que, visando atender exigências do Poder Concedente, formuladas pelo Oficio nº 38.391/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 20.244/2017/SEI-MCTIC, se faz necessária a eleição da Diretoria - Executiva e do Conselho Fiscal, pois o mandato da atual Diretoria e do Conselho Fiscal, expirou-se em 14 de dezembro de 2.016. o Presidente desta assembléia informou que estava impedido de concorrer a novo mandato, nos termos do Arrigo 16, "in fine" do Estatuto Social. O Presidente levou ao conhecimento dos assembleares que somente uma chapa foi registrada, assim composta: DIRETOR - GERAL: a) - JOSÉ BRUNO VIEIRA: brasileiro, solteiro, maior, Professor, residente e domiciliado no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rodovia Palha Jureminha, s/nº, Santa Fé - Distrito de Feiticeiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 20074985226 - S.S.P./CE e do CPF de nº 057.332.533-20 e b) DIRETORA ADMINISTRATIVO - ELIS CRISTINA BARBOSA: brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Joaquim Távora, s/nº - Distrito de Feiticeiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 204019065101 - S.S.P./CE e do CPF de nº. 030.001.003-69 e c) DIRETOR DE OPERAÇÕES - EDUARDO DE SOUSA ROLIM: brasileiro, casado, educador, residente e domiciliado no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Henrique Alves de Miranda, s/nº - Distrito de Feiticeiro, Cédula de Identidade RG 20030150465.03 - SSP/CE e CPF 1

023.406.193-60; CONSELHO FISCAL EFETIVOS - a) GRACIELE MICHELE VIEIRA DO NASCIMENTO: brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Pedro Xavier Pinheiro, nº 1.051 - Distrito de Feiticeiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 35467229000 - S.S.P./CE e do CPF de nº. 981.360.703-34; b) FRANCISCA LIDUINA DA SILVA SANTOS: brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Bezerra de Menezes, nº 150 - Distrito de Feiticeiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 332957298 - S.S.P./CE e do CPF de nº. 906.596.603-00 e c) ANTÔNIO PINTO DE CASTRO: brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Manoel Tomaz, nº 1.429 - Distrito de Feiticeiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 03002918 - S.S.P./CE e do CPF de nº 232.080.743-87; CONSELHO FISCAL SUPLENTE - a) JOSELITO RAFAEL DA SILVA: brasileiro, casado, Pescador, residente e domiciliado no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Rosinha Cunha, nº 149 - Distrito de Feiticeiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 211036945 - S.S.P./SP e do CPF de nº. 106.769.748-99; b) JOSÉ NETO CHAVES: brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Manoel Tomaz, nº 1.571 - Distrito de Feiticeiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 334163569 - S.S.P./CE e do CPF de nº 715.164.843-04 e c) MARIA MARINEUZA ALVES: brasileira, solteira, maior, artesã, residente e domiciliada no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Bezerra de Menezes, nº 53 - Distrito de Feiticeiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3275549098 - S.S.P./CE e do CPF de nº. 958.673.253-34. Os membros da Diretoria -Executiva e do Conselho Fiscal foram aclamados e empossados. Presidente da Assembleia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder o respectivo registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas -Cartório do 1º Oficio, Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará. E, sem mais para o momento, eu, ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Feiticeiro - Jaguaribe (CE), 02 de Outubro de 2.017. (aa) DIRETOR - GERAL: VIEIRA; Dir. ADMINISTRATIVO (Secretario): ELIS JOSÉ BRUNO SOUSA OPERAÇÕES: EDUARDO DE BARBOSA; DIRETOR(A) DE CONSELHO FISCAL: FRANCISCA LIDUINA DA SILVA SANTOS; CONSELHO FISCAL: GRACIELE MICHELLE VIEIRA DO NASCIMENTO; CONSELHO FISCAL: ANTONIO PINTO DE CASTRO; SUPLENTE CONS. FISCAL: MARIA MARINEUZA ALVES; SUPLENTE CONS. FISCAL: JOSÉ NETO CHAVES; SUPLENTE CONS. FISCAL: JOSELITO RAFAEL DA SILVA. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, ,(Claudineide da Silva Pereira Oliveira), Escrevente Substituta, subscrevo e

(Claudineide da Silva Pereira Oliveira), Escrevente Substituta, subscrevo e assino.

SPLO DI PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Claudineide da Silva Pereira Oliveira PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

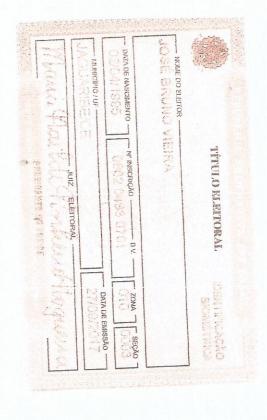
PODER JUDICIÁRIO

SERUIDAD

SERU

SE





MARIA GESTRENE VIETRA

BOCCOURGENO

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO-FETTICEIRO TERMO:01 FOLHA:07

POLITARIO-FETTICEIRO TERMO:01 FOLHA:07

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO-FETTICEIRO TERMO:01 FOLHA:07

POLITARIO-FETTICEIRO TERMO:01 FOLHA:07

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO-FETTICEIRO TERMO:01 FOLHA:07

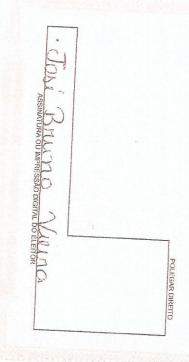
POLITARIO-FETTICEIRO TERMO:01 FOLHA:07

POLITARIO-FETTICEIRO TERMO:01 FOLHA:07

POLITARIO-FETTICEIRO TERMO:01 FOLHA:07

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO-FETTICEIRO TERMO:01 FOLHA:07

POLITARIO-FETTICEIRO TERMO:01 FOLHA:



EI 01250.064277/2017-38 / pg. 15

中山 子



# Justiça Eleitoral

# Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.** 

Nome do Eleitor: JOSÉ BRUNO VIEIRA

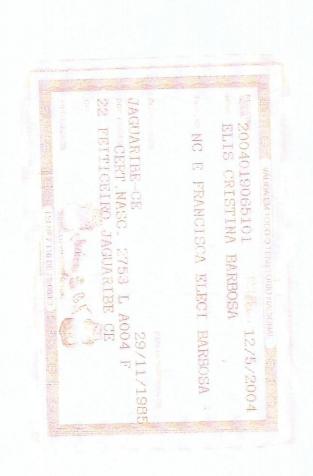
Inscrição: 080204830701

Certidão emitida às 22:41:47 de 18/10/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por mejo do código de autenticação: wmtm.whw9.wmjx.ZHIR







は日本



# Justiça Eleitoral

# Tribunal Superior Eleitoral

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.** 

Nome do Eleitor: ELIS CRISTINA BARBOSA

Inscrição: 062859110701

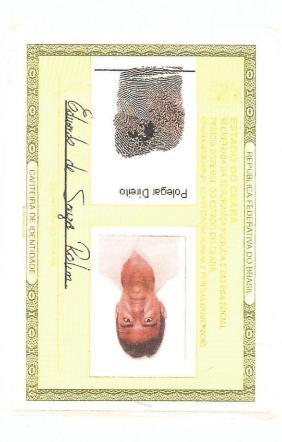
Certidão emitida às 22:43:24 de 18/10/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código de autenticação: GKAT.D50I.4ZTX.HDFK





此行奉







# Justiça Eleitoral

# Tribunal Superior Eleitoral

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.** 

Nome do Eleitor: EDUARDO DE SOUZA ROLIM

Inscrição: 062859050760

Certidão emitida às 22:44:42 de 18/10/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código de autenticação: /REL./KPF.UZVU.GPVK

Feiticeiro – Jaguaribe (CE), 19 de Outubro de 2.017 Ilma, Sra

### MARIA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Secretaria de Radiodifusão Ciência, Tecnologia, Inovações Ministério da Comunicações. Brasília - DF

Ref.: a) Ofício nº 38.391\2017\SEI-MCTIC; e

b) Processo nº 53900.011959\2016-69

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao expediente acima epigrafado e, em especial a Nota Técnica nº 20.244\2017\SEI-MCTIC, informamos que esta associação autuou o processo nº 01250.064277/2017-38 (SEI 23128354), em atendimento as exigências formuladas.

Cordialmente,

ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-**CULTURA DE FEITICEIRO** 

Diretor - Geral

#### Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

### ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

### Identificação do Processo

Localidade / UF: JAGUARIBE/CE Número: 53900.011959/2016 Entidade: ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE RADIO PRO-CULTURA DE FEITICEIRO

Aviso: Canal: 200 Publicação: 22/12/2015 Prazo:

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSÉ BRUNO VIEIRA	057.332.533-20	Presidente	02/10/2017	
			01/10/2021	
DUARDO DE SOUZA ROLIM	023.406.193-60	Diretor de	02/10/2017	
		Operações	02/10/2021	
ELIS CRISTINA BARBOSA	030.001.003-69	Diretor	02/10/2017	
		Administrativo	02/10/2021	

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: JAGUARIBE/CE Processo nº: 53900.011959/2016-69

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

- 1. Data de postagem/SEI: 19/02/2016 f.73 (0991940)
- 2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
- 3. Requerimento de Outorga: f. 1/3 (2312834)
- 4. Estatuto Social: f. 6/12 (2312834)
  - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- Ata de constituição: f. 23 (0991940) 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM
  - () NÃO
- 6. Ata de eleição: f. 13/14 (2312834)
  - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
  - 7.1. Diretoria:

DIRETOR 1 : JOSÉ BRUNO VIEIRA ? Presidente ? f. 15 (2312834)

DIRETOR 2: ELIS CRISTINA BARBOSA? Dir. Administrativo? f. 17 (2312834) DIRETOR 3: EDUARDO DE SOUZA ROLIM ? Dir. Operações ? f. 19/20 (2312834)

- 8. Manifestações em apoio: f. 47 (0991940)
- 9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
- 10. Comprovante recolhimento: f. 72 (0991940)

OBSERVAÇÕES:

- 1. Estatuto social: art. 3º-falta gratuito; art.5º-restrição de voz e voto,§1º e §2º, art. 16-reeleição consecutiva.
- 2. Ata de eleição vencida desde 14/12/2016
- 3. 16/11/2017: Exigências atendidas, revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

### **DESPACHO**

Processo nº: **53900.011959/2016-69** 

Assunto: Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.

- 1. Frente à análise do processo nº 53900.011959/2016-69, de interesse da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, na localidade de IAGUARIBE/CE, informamos o que se seque:
- De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior, em 16/11/2017, às 13:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 2396775 e o código CRC 61EC30FD.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 2396775

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

### **NOTA TÉCNICA Nº 26396/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.011959/2016-69** 

Assunto: Revisão final do processo de outorga.

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaribe/CE**, em atendimento ao Edital nº 96, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

## **ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 19 de fevereiro de 2016, às folhas 1/3 - 0991940, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

### REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO

### QUADRO DIRETIVO

Presidente: JOSÉ BRUNO VIEIRA

Dir. Administrativo: ELIS CRISTINA BARBOSA Dir. Operações: EDUARDO DE SOUZA ROLIM

### LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 48 - Bairro Feiticeiro - Jaguaribe/CE

Coordenadas geográficas: 05°57′13″S de latitude e 38°49′35″W de longitude

# LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 48 - Bairro Feiticeiro - Jaguaribe/CE

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 11 de março de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Servico de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme check-list abaixo:

	ITEM	ANÁLISE		
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 6/12 (2312834)		
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 23 (0991940) e eleição fls. 13/14 (2312834)		
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 15/20 (2312834)		
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 47/63 (0991940)		
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, Anexo 6 fls. 3/5 (0991940); ART fls. 20/21 (0991940)		
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa".	Ok, fls. 1/2 (2312834)		
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	O k , Ok, Despacho Interno 2396775		

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

# CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta

Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.	Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de
Autorização e respectiva	documentação para que a entidade Associação do
Comunicadores de Rádio Pr	ó-Cultura de Feiticeiro, explore o Serviço de Radiodifusão
Comunitária na localidade	de JAGUARIBE/CE, em conformidade com o que dispõe
caput do art. 223, da Const	ituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612
de 19 de fevereiro de 1998.	

- 2. entidade Ministério Α requereu então ao das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- Como se depreende da importância da iniciativa 3. comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011959/2016-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
- Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

### **GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA N° , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011959/2016-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - CE, com sede à Rua Joaquim Távora, nº 48, Bairro Feiticeiro, na localidade de JAGUARIBE/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art.  $2^{\circ}$  A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **GILBERTO KASSAB**



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 16/11/2017, às 13:25, conforme art.  $3^{\circ}$ , III, "b", das Portarias MC  $n^{\circ}$  89/2014 e MCTIC  $n^{\circ}$  34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/11/2017, às 10:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/11/2017, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, em 30/11/2017, às 18:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão, em 01/12/2017, às 19:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



📇 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 2396647 e o código CRC 390E204C.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 2396647



# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

#### PARECER n. 01375/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011959/2016-69

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguaribe/CE
- II Pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendida a recomendação.
- III Devolução dos autos à SERAD.

#### I – DO RELATÓRIO

- 1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaguaribe/CE.
- 2. Conforme constou na Nota Técnica 26396 (SEI 2396647), o Edital nº 96, concernente à localidade em questão , foi publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 11 de março de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo (19 de fevereiro de 2016, às folhas 73 SEI 0991940).
- 3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, considerando a distância de quatro quilômetros, não havendo, portanto, concorrentes. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga (SEI 2396647).
- 4. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 1242095 conclui que está o "processo tecnicamente instruído em segunda fase".
- 5. Eis o relatorio.

### II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

- IV elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.
- 7. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.
- 8. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.
- 9. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 96, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 11 de março de 2016. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo (19 de fevereiro de 2016, às folhas 73 SEI 0991940).
- 10. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9°, §2°, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:
  - a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (SEI 2312834);
  - b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 6/12 SEI 2312834)
  - c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 23 SEI 0991940 e fls. 13/14 SEI 2312834)
  - d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 15/20 SEI 2312834)
  - e) Declaração assinada por todos diretores, comprometendoos ao fiel cumprimento estabelecidas se das normas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (fls. 01 SEI 00997660 e 2312834); e
  - f) Manifestações de apoio à iniciativa (fls. 47/63 SEI 0991940)
- 11. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 25 (fls. 10 SEI 2312834), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.
- 12. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (fls. 72 SEI 0991940); e ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (SEI 1226491 e 1238960). Nesse ponto, ressalve-se que o signatário da ART e do formulário de dados técnicos parace não ser o atual representante atual da entidade (fls. 20 SEI 1226491), motivo pelo qual se faz necessário regularizar essa situação, conforme o disposto no §2º do artigo 39 da referida Portaria. Assim, sugere-se o retorno dos autos à SERAD para tanto.
- As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9°, §4° e §5°, da Lei n° 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9°, §3°, da Lei n° 9.612/1998, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade".".
- 14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

- 15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica 26396 (SEI 2396647), bem como o Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 1242123), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1242085) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1242095). Encaminhe-se para realização de Revisão Final."
- 16. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.
- 17. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem providenciadas certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes então utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comporvar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.
- 18. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC 2396775, constatou-se que "não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".
- 19. No tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5° A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações: (...)"Art. 38[1]. .....

- j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art.  $1^o$  da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de  $1990^o$ . (g.n.)
- 20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo". É exatamente a hipótese dos autos.
- 21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima **ficou** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990" (SEI 2312834). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.
- 22. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do cheklist SEI 2396645, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

#### III – DA CONCLUSÃO

- 23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendida a recomendação vazada no item 12 da presente manifestação, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.
- 24. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do

Brasil.

- 25. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica 26396 (SEI 2396647), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.
- 26. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília. 07 de dezembro de 2017.

### ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011959201669 e da chave de acesso 8aab7b58

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 95946335 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 08-12-2017 01:48. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

# CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

### DESPACHO n. 01855/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011959/2016-69

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- 1. Aprovo o <u>PARECER n. 01375/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU</u>, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
- 2. Ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

### Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011959201669 e da chave de acesso 8aab7b58

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 97387044 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 11-12-2017 16:58. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

# CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

#### DESPACHO n. 01868/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011959/2016-69

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe, Estado do Ceará

- 1. Aprovo o Parecer nº 01375/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, e o Despacho nº 01855/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que o aprova, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
- 2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 12 de dezembro de 2017.

#### JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011959201669 e da chave de acesso 8aab7b58

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 97687559 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 12-12-2017 16:11. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Secretaria de Radiodifusão Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

#### **DESPACHO INTERNO**

Processo nº: 53900.011959/2016-69

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, em 12/12/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2488200** e o código CRC **B191A369**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 2488200

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

#### **DESPACHO INTERNO**

Processo nº: 53900.011959/2016-69

Referência: Parecer n° 01375/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2488051)

Interessado: Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de

Feiticeiro - CE

Assunto: Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administrador**, em 12/12/2017, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **2488280** e o código CRC **1C232087**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 2488280

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 1415/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.011959/2016-69** 

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de outorga.

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - CE,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaribe / CE**.

**ANÁLISE** 

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

## **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

I. Conforme item 12 do Parecer Jurídico n° 01375/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (doc SEI 2488051), onde se constatou que o signatário da ART e do formulário de dados técnicos não parece ser o atual representante legal, esta coordenação solicita a apresentação de formulário de dados de funcionamento da estação e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchidos e assinados pelo atual representante legal e por profissional habilitado.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 22/01/2018, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 12:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



💃 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 2592639 e o código CRC C176B983.

#### **Minutas e Anexos**

Parecer Conjur 2488051

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69

SEI nº 2592639



Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2368/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor JOSÉ BRUNO VIEIRA

Representante Legal da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de

Feiticeiro - CE, JOSÉ EUDES DE CASTRO

Rua Bezerra de Menezes, n° 74 - Distrito de Feiticeiro

63.475-000 / Jaguaribe - CE CNPJ: 08.826.784/0001-13

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011959/2016-69.

Senhor Representante Legal,

- 1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1415/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
- 2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
- 3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
- 4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais

informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para <u>duvidasradcom@mctic.gov.br</u>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 12:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



🔼 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

# http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 2592719 e o código CRC 0C8AEE4E.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2368/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011959/2016-69 - Nº SEI: 2592719

#### Correspondência Eletrônica - 2615745

#### Data de Envio:

31/01/2018 09:24:22

#### De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

#### Para:

vidracariacariri@hotmail.com

#### Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.011959/2016-69

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente, Secretaria de Radiodifusão Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento. O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

#### Anexos:

Nota\_Tecnica\_2592639.html
Oficio\_2592719.html
Parecer\_Juridico\_2488051\_PAR\_1375\_2017\_CGJC\_ARC\_autorizacao\_radcom\_associacao\_radio\_pro\_cultura\_de\_feiticeiro.pdf

Feiticeiro – Jaguaribe (CE), 15 de fevereiro de 2.018. Ilma. Sr<sup>a</sup>

#### **INALDA CELINA MADIO**

Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária Secretaria de Radiodifusão Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" Brasília – DF

Ref.: a) Ofício nº 2.368/2018/SEI-MCTIC; e
b) Processo nº 53900.011959/2016-69.

Senhora Coordenadora - Geral,

Em atenção ao oficio acima epigrafado e, em especial ao item "2" da Nota Técnica nº 1.415/2018/SEI-MCTIC e item "12" do PARECER nº 01375/2017/CONJUR-MCTIC-CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, vimos, pela presente, através do seu representante legal, esclarecer o que segue:

- 1.) Em cumprimento ao disposto no oficio nº.20.253/2016 /SEI-MCTIC, anexo a Nota Técnica nº 13.429/2016/SEI-MCTIC, foi apresentado o Formulário de Dados e de Funcionamento da Estação com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART (Projeto Técnico), lavrados pelo SR. JOSÉ EUDES DE CASTRO, Diretor Geral em exercício, naquela oportunidade. O expediente foi autuado por meio físico, através do protocolo nº 53900.041765/2016-98, gerado em 08/07/2016 (SEI 1226491);
- 2.)Em atenção ao oficio nº 38.391/2017-SEI-MCTIC, acompanhado da Nota Técnica nº 20.244/2017/SEI-MCTIC, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, em 02/10/2017, e devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica do 1º Oficio desta comarca, no Livro A-007, fls. 011/013, sob o nº 518, em 16/10/2017, com o fito de eleger e empossar os membros da atual Diretoria Executiva,

para cumprir um mandato quadrienal (02/10/2017 a 02/10/2021), ficando assim constituída:

**DIRETORIA EXECUTIVA:** 

**DIRETOR - GERAL: JOSÉ BRUNO VIEIRA** 

**DIRETORA - ADMNISTRATIVA: ELIS CRISTINA BARBOSA DIRETOR DE OPERAÇÕES: EDUARDO DE SOUSA ROLIM** 

3.)O expediente acima foi autuado eletronicamente, em 18/10/2017, através do protocolo nº 01250.064277/2017-38 (SEI 2312834)...

Por todo o exposto, julgamos que o SR. JOSÉ EUDES DE CASTRO, detinha, em 08/07/2016, poderes para assinar o Formulário de Dados e de Funcionamento da Estação e ART, pois seu mandato expirou-se apenas em 14/12/2016.

Cordialmente,

## ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO

José Bruno Vivira JOSÉ BRUNO VIEIRA Diretor - Geral

Anexo: Certidão Cartorária da Ata da Assembleia Geral, realizada em 02/10/2017, que elegeu e empossou a atual Diretoria - Executiva.



## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE JAGUARIBE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

RUA SAVINO BARREIRA, 898, CENTRO – FONE: (088)3522-2427

CNPJ: 05.596.911/0001-47 – CEP: 63.475-000 Bel<sup>a</sup>: Margareth Vieira e Silva – **Oficiala e Tabeliã** 

A Bacharela Margareth Vieira e Silva, Primeira Notaria e Registradora da Comarca de Jaguaribe – Estado do Ceará, por designação legal, etc.

#### CERTIDÃO

CERTIFICA, que às fls. 011/013, sob n.º 518, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica n.º A-007, foi registrada em data de 16/10/2017, a Ata a seguir descrita: "ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNICADORES DE RÁDIO PRÓ-CULTURA DE FEITICEIRO. Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2.017 (dois mil e dezessete), às 19:00 (dezenove) horas, na sede desta Associação, Rua Bezerra de Menezes, nº. 74 - Distrito de Feiticeiro - Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da COMUNICADORES DE RÁDIO: PRÓ-CULTURA ASSOCIAÇÃO DOS FEITICEIRO, órgão soberano da vontade social (Artigo 10), convocada pelo Diretor-Geral (Artigo 12, "in fine" do Estatuto Social), através de edital afixado na sede da Associação (Artigo 13), sob a Presidência do SR. JOSÉ EUDES DE CASTRO (Artigo 11), que convidou a mim, ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, para secretariar os trabalhos, com o objetivo único de eleger e empossar os membros da Diretoria - Executiva e do Conselho Fiscal para o quatriênio (02 de outubro de 2.017 a 02 de Outubro de 2.021), conforme os Artigos 16 e 23, § 1º do estatuto social vigente). O Presidente lembrou aos presentes que esta associação autuou o Processo nº. 53900.011959/2016-69, com o objetivo de obter outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, neste Município, em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 96, originário do Ministério das Comunicações, publicado no Diário Oficial da União, edição de 22 de Dezembro de 2.015. Em seguida, o Presidente comunicou aos presentes que, visando atender exigências do Poder Concedente, formuladas pelo Oficio nº 38.391/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 20.244/2017/SEI-MCTIC, se faz necessária a eleição da Diretoria - Executiva e do Conselho Fiscal, pois o mandato da atual Diretoria e do Conselho Fiscal, expirou-se em 14 de dezembro de 2.016. o Presidente desta assembléia informou que estava impedido de concorrer a novo mandato, nos termos do Arrigo 16, "in fine" do Estatuto Social. O Presidente levou ao conhecimento dos assembleares que somente uma chapa foi registrada, assim composta: DIRETOR - GERAL: a) - JOSÉ BRUNO VIEIRA: brasileiro, solteiro, maior, Professor, residente e domiciliado no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rodovia Palha Jureminha, s/nº, Santa Fé - Distrito de Feiticeiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 20074985226 - S.S.P./CE e do CPF de nº 057.332.533-20 e b) DIRETORA ADMINISTRATIVO - ELIS CRISTINA BARBOSA: brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Joaquim Távora, s/nº - Distrito de Feiticeiro, portadora da Cédula de Identidade RG N° 204019065101 - S.S.P./CE e do CPF de n°. 030.001.003-69 e c) DIRETOR DE OPERAÇÕES - EDUARDO DE SOUSA ROLIM: brasileiro, casado, educador, residente e domiciliado no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Henrique Alves de Miranda, s/nº - Distrito de Feiticeiro, Cédula de Identidade RG 20030150465.03 - SSP/CE e CPF

023.406.193-60; CONSELHO FISCAL EFETIVOS - a) GRACIELE MICHELE VIEIRA DO NASCIMENTO: brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Pedro Xavier Pinheiro, nº 1.051 - Distrito de Feiticeiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 35467229000 - S.S.P./CE e do CPF de nº. 981.360.703-34; b) FRANCISCA LIDUINA DA SILVA SANTOS: brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Bezerra de Menezes, nº 150 - Distrito de Feiticeiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 332957298 - S.S.P./CE e do CPF de nº. 906.596.603-00 e c) ANTÔNIO PINTO DE CASTRO: brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Manoel Tomaz, nº 1.429 - Distrito de Feiticeiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 03002918 – S.S.P./CE e do CPF de n° 232.080.743-87; CONSELHO FISCAL SUPLENTE - a) JOSELITO RAFAEL DA SILVA: brasileiro, casado, Pescador, residente e domiciliado no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Rosinha Cunha, nº 149 - Distrito de Feiticeiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 211036945 - S.S.P./SP e do CPF de nº. 106.769.748-99; b) JOSÉ NETO CHAVES: brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Manoel Tomaz, nº 1.571 - Distrito de Feiticeiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 334163569 - S.S.P./CE e do CPF de nº 715.164.843-04 e c) MARIA MARINEUZA ALVES: brasileira, solteira, maior, artesã, residente e domiciliada no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Bezerra de Menezes, nº 53 - Distrito de Feiticeiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3275549098 - S.S.P./CE e do CPF de nº. 958.673.253-34. Os membros da Diretoria -Executiva e do Conselho Fiscal foram aclamados e empossados. Presidente da Assembleia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder o respectivo registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas -Cartório do 1º Oficio, Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará. E, sem mais para o momento, eu, ANA GLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Feiticeiro - Jaguaribe (CE), 02 de Outubro de 2.017. (aa) DIRETOR - GERAL: VIEIRA; Dir. ADMINISTRATIVO (Secretario): ELIS JOSE BRUNO ROLIM; DE OPERAÇÕES: EDUARDO DE SOUSA BARBOSA; DIRETOR(A) CONSELHO FISCAL: FRANCISCA LIDUINA DA SILVA SANTOS; CONSELHO FISCAL: GRACIELE MICHELLE VIEIRA DO NASCIMENTO; CONSELHO FISCAL: ANTONIO PINTO DE CASTRO; SUPLENTE CONS. FISCAL: MARIA MARINEUZA ALVES; SUPLENTE CONS. FISCAL: JOSÉ NETO CHAVES; SUPLENTE CONS. FISCAL: JOSELITO RAFAEL DA SILVA. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, ,(Claudineide da Silva Pereira Oliveira), Escrevente Substituta, subscrevo e

and a second

4

(Claudineide da Silva Pereira Oliveira), Escrevente Substituta, subscrevo e assino.

PERO DI PUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Claudineide da Silva Pereira Oliveira
PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
Escrevente
Escr

#### **DESPACHO**

Processo nº: **53900.011959/2016-69**.

Assunto: Processo tecnicamente instruído.

- 1. Informo que o processo n° 53900.011959/2016-69, de interesse da Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro CE, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaguaribe** / **CE**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase. A entidade informou que a o representante legal, à época da apresentação da documentação referente ao projeto técnico, era o Sr. José Eudes de Castro, como consta também no documento SEI 1261053.
- 2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/04/2018, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **2917375** e o código CRC **09C71BA4**.

#### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 2917375

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

#### **DESPACHO**

Processo nº: **53900.011959/2016-69.** 

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

- 1. Em atenção ao Parecer nº 1375/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2488051), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 1415/2018/SEI-MCTIC, informando acerca das seguintes pendências:
- I. se constatou que o signatário da ART e do formulário de dados técnicos não parece ser o atual representante legal, esta coordenação solicita a apresentação de formulário de dados de funcionamento da estação e ART Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchidos e assinados pelo atual representante legal e por profissional habilitado.
- 2. A Entidade se manifestou por meio do documento  $n^{o}$  01250.008091/2018-80 (2656538) e, conforme Despacho 2917375, a pendência foi sanada.
- 3. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo.
- 4. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2018, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **2917568** e o código CRC **B50A8A46**.

#### Minutas e Anexos

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.	Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização
e respectiva	documentação para que a entidade Associação dos Comunicadores
de Rádio Pró-	Cultura de Feiticeiro, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária
na localidade	de JAGUARIBE/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art.
223, da Cons	tituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de
fevereiro de 1	1998.

- 2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011959/2016-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
- 5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

#### **GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### MINUTA

, DE PORTARIA No DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES **E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011959/2016-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - CE, com sede à Rua Joaquim Távora, nº 48, Bairro Feiticeiro, na localidade de JAGUARIBE/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas fevereiro complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GILBERTO KASSAB**

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 2917568

#### PORTARIA Nº 2321/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011959/2016-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - CE, com sede à Rua Joaquim Távora, nº 48, Bairro Feiticeiro, na localidade de JAGUARIBE/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **2921761** e o código CRC **656BD628**.

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 2921761

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARIBE/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2.A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo  $n^{\circ}$  53900.011959/2016-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
- 5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

#### **GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/05/2018, às 21:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **2921783** e o código CRC **A626E257**.

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69

SEI nº 2921783

Página Principal

Imprimir Recibo

Presidência da República Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 04/05/2018 12:05:45 Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4777348

Data prevista de publicação: 07/05/2018 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

	M	atérias		
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10728123	ATO PORTARIA Nº 1466 MIN EMP.rtf	eaef5c341511d2e8 25bb754bb94c3960	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,2
10728124	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN EMP.rtf	562b7353915904af 583ddcd63d197f5c	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,2
10728125	ATO PORTARIA № 2038 MIN EMP.rtf	500b5a5ee6604096 3945ce4d7c6ad90b	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,2
10728126	ATO PORTARIA № 2226 MIN EMP.rtf	7eff183a22b682a3 79b79e1c1d28e09e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,3
10728127	ATO PORTARIA № 2316 MIN EMP.rtf	b06c57757e39f635 34bd3d8b51fde10e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,3
10728128	ATO PORTARIA № 2320 MIN EMP.rtf	17bb5453a4097815 6277d6afbea837f5	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,3
10728129	ATO PORTARIA Nº 2321 MIN EMP.rtf	d8b57f8cbd4a01b3 2ce690b5ae2a6f0d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,3
10728130	ATO PORTARIA Nº 2322 MIN EMP.rtf	94c378516e23d42d b20cc2a640655190	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,3
OTAL DO O	FICIO		55,00	R\$ 1.817,2



Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223

da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GILBERTO KASSAB

ISSN 1677-7042

#### PORTARIA Nº 2.320-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e 19 do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 53000 01/132/200. 53900.016132/2016-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, com sede à Rua Gustavo de Castro Alencar, nº 78, Distrito de Barra, na localidade de AIUABA/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após

deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

#### GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 2.321-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e 19 do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei n° 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011959/2016-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro - CE, com sede à Rua Joaquim Távora, nº 48, Bairro Feiticeiro, na localidade de JAGUARIBE/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos é normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização

da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 2.322-SEI, DE 2 DE MAIO DE 2018

MINISTRO DE **ESTADO** TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9° e 19 do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054824/2009-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, com sede à Av. 26 de Outubro, nº 1545 Nº S/N - B. Bela Vista, na localidade de Ipatinga / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98.70 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223

da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### ACÓRDÃO Nº 236, DE 4 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53500 019039/2015-11 Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por maioria de três votos, nos termos do Voto nº 6/2018/SEI/AD (SEI nº 2662174): a) não celebrar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC: e. b) determinar o arquivamento dos autos.

> JUAREZ MARTINHO OUADROS DO NASCIMENTO Presidente do Conselho

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### ATO N° 3.226, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) GP- GUARDA PATRIMONIAL VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA GAUCHA LTDA, CNPJ nº 08.476.480/0001-73 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado

> SIDNEY OCHMAN Gerente Substituto

#### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

#### ATO Nº 3.208, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53548.000482/2018-14.

Expede autorização à SUBCONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL DO SHOP.CEN.ELDO.C.G., CNPJ nº 33153099000110, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR

#### ATO Nº 3.219, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) COOPERATIVA DE ENERGIZACAO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS LTDA, CNPJ nº 03.747.565/0001-25 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR

#### ATOS DE 2 DE MAIO DE 2018

Outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 3.272 - VALERIO LUIZ DA COSTA VANNI, CPF nº 268.533.371-15;

 $N^{\circ}$  3.274 - VSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ  $n^{\circ}$  30.076.936/0001-67;

 $N^{\rm o}$  3296 - Processo nº 53548.000554/2018-23. PAULO SYKORA FILHO, CNPJ nº 60888741120.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### ATO Nº 2.903, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53500.011071/2018-09.

Expede autorização à A. R. LEOPOLDINO - TELECOM, CNPJ/MF nº 07.533.671/0001-67, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

> WILSON DINIZ WELLISCH Superintendente Substituto

#### ATO N° 2.933, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53500.014728/2018-81.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV PORTOVISÃO LTDA, CNPJ 87.209.250/0001-14, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Porto Alegre/RS.

> WILSON DINIZ WELLISCH Superintendente Substituto

#### ATOS DE 19 DE ABRIL DE 2018

Nº 2.967 - Processo nº 53500.014958/2018-41.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO CIDADE DE COSTA RICA LTDA, CNPJ 26.843.995/0001-46, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Costa Rica/MS.

Nº 2.971 - Processo nº 53500.014991/2018-71.

Nº 2.971 - Processo nº 53500.014991/2018-71.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO CHAPADA DO CORISCO LTDA, CNPJ 12.067.450/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Teresina/PI.

WILSON DINIZ WELLISCH Superintendente Substituto

#### ATOS DE 24 DE ABRIL DE 2018

Nº 3.137 - Processo nº 53500.015601/2018-80.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CONQUISTA LTDA, CNPJ 16.314.163/0001-89, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Vitória da Conquista/BA.

Nº 3.140 - Processo nº 53500.015604/2018-13.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA, CNPJ 16.315.327/0001-92, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Juazeiro/BA

> WILSON DINIZ WELLISCH Superintendente Substituto

#### ATO N° 3.325, DE 3 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53500.016768/2018-68

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECOP SOCIEDADE EDUCATIVA DE COMUNICACOES PEDREIRENSE, CNPJ 69.186.955/0001-81, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Pedreira/SP.

> WILSON DINIZ WELLISCH Superintendente Substituto

#### GERÊNCIA DE ESPECTRO. ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 15, DE 4 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 59 do Regimento Interno da Anatel - aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, deliberou submeter a comentários e sugestões do público em geral a proposta de Ato estabelecendo os limites de potência de transmissão de estações do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na faixa de frequências 39,5-40 GHz, processo nº 53500.016224/2018-04.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico http://sistemas.anatel.gov.br/sacp, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões deverão ser fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet http://www.anatel.gov.br, relativo a esta Consulta Pública, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo. Esta Consulta Pública permanecerá disponível por 15 (quinze) dias, contados de sua publicação.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

> WILSON DINIZ WELLISCH Substituto

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

#### **DESPACHO**

Processo nº: **53900.011959/2016-69.** 

Entidade: Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de **Feiticeiro** 

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência República.

Haja vista a publicação da Portaria nº 2321/2018, de 02 de maio de 2018 no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018, que autoriza a Entidade a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARIBE/CE, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53900.011959/2016-69, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/05/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 2950554 e o código CRC 4147B604.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 2950554

Brasília, 02 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de JAGUARIBE/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011959/2016-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
- 5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E CEP: 70067-900 Brasília-DF Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30706/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor MARCELO PACHECO DOS GUARANYS Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG Casa Civil da Presidência da República Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

#### MARACI MENDES DE SANT'ANA Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 03/08/2018, às 13:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3226371** e o código CRC **6F13C728**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30706/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011959/2016-69 - № SEI: 3226371

#### Pedro Paulo Verano de Souza

**De:** Luciana Silveira Teixeira

**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43

Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva

Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira

Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miguerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida

Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho

**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

#### Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

```
53000.012166/2010-15 - EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 - EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 - EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 - EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 - EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 - EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 - EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 - EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC
```

```
53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)
```

```
53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29- Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)
```

```
53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)
```

```
53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25
                          EM nº 0780/2017
53000.053969/2012-91
                          EM nº 1009/2017
53000.026230/2012-15
                          EM nº 0132/2018
00001.004845/2018-00
                          Ofício 047/2018-MS-CD
53000.030007/2005-35
                          EM nº 0456/2018
53000.054050/2012-15
                          EM nº 0549/2018
53000.027244/2009-42
                          EM nº 0557/2018
```

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)
<del>-</del>	,

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos	158 2018 MCTIC (0583656)
----------------------	----------------------	--------------------------

53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) 53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

```
53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)
```

```
53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)
```

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626) 53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238) 53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552) 53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937) 53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862) 53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446) 53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085) 53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667) 53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870) 53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064) 53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087) 53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000) 53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868) 53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899) 53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263) 53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379) 53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265) 53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132) 53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057) 53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533) 53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554) 53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681) 53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524) 53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678) 53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160) 53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090) 53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898) 53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434) 53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729) 53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728) 53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467) 53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925) 53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169) 53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215) 53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266) 53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472) 53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938) 53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745) 53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275) 53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085) 53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707) 53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749) 53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809) 53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239) 53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293) 53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806) 53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794) 53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737) 53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950) 53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540) 53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614) 53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

```
53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)
```

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350) 53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613) 53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303) 53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161) 53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089) 53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254) 53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329) 53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777) 53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625) 53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490) 53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414) 53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045) 53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072) 53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366) 53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906) 53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371) 53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295) 53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697) 53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870) 53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634) 53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418) 53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053) 53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633) 53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751) 53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702) 53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492) 53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549) 53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233) 53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901) 53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812) 53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021) 53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443) 53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946) 53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391) 53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985) 53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954) 53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465) 53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697) 53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043) 53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359) 53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136) 53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326) 53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105) 53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312) 53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637) 53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378) 53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317) 53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001) 53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059) 53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250) 53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467) 53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800) 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082) 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291) 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173) 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598) 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146) 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817) 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344) 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388) 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107) 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205) 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217) 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096) 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345) 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407) 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851) 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500) 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543) 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650) 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456) 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608) 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137) 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529) 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683) 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123) 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523) 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544) 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107) 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268) 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350) 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793) 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218) 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358) 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196) 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005) 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857) 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364) 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264) 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688) 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720) 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177) 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450) 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204) 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628) 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793) 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813) 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039) 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259) 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607) 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031) 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272) 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

```
53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)
```

```
53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)
```

```
53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)
```

```
53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
```

### 53000.048665/2012-11--- Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)

Att,

### Luciana Silveira Teixeira

Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
<a href="mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br">luciana.teixeira@presidencia.gov.br</a>

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Coordenação de Processos de Rádio Comunitária Divisão de Processos de Rádio Comunitária Servico de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

### **DESPACHO**

Processo nº: **53900.011959/2016-69.** 

Entidade: Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de

**Feiticeiro** 

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos.

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador 4331013 e o código CRC C99FD25B.

### **Minutas e Anexos**

# MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011959/2016-69, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.826.784/0001-13, explore pelo prazo de dezanos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe/ CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 26396/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01375/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° 2321, de 02 de Maio de 2018, publicada no DOU de 07/05/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

# Respeitosamente,

# MARCOS CESAR PONTES Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 4331013

### Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.011959/2016-69, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, inscrita no CNPJ sob n° 08.826.784/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 26396/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 01375/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
- 4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2321, de 02 de Maio de 2018, publicada no DOU de 07/05/2018.
- 5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



# SEI 53900.011959/2016-69 / pg. 180

# Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza Impresso em 11/09/2019 11:04

Termo(s): 113 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores: Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial: Data Final:

Fluxo/Etapa: Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900011959201669	MCTIC 00113 2019 Jaguaribe/ CE - RADCOM - Associação dos Comunicadores de Rádio Pró- Cultura de Feiticeiro	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32574/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG Casa Civil da Presidência da República Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.011959/2016-69.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

### LARA LITVIN VILLAS BÔAS Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **4621694** e o código CRC **6E8AFED6**.

**Referência:** Processo nº 53900.011959/2016-69 SEI nº 4621694